

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

EXTRATOS, RESULTADOS, RATIFICAÇÕES



EXTRATOS, RESULTADOS, RATIFICAÇÕES



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

**RESULTADO DE JUGAMENTO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL
PARA O REGISTRO DE PREÇO N.º 010-2021-SRP**

A Prefeitura Municipal de Acajutiba-BA, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Pregão Presencial nº 010-2021-SRP, Tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA, por um período de 12 meses, cujo certame teve como vencedora as empresas: MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E PAPELARIA E ARMARINHO LTDA, vencedora do Lote 01, com o valor de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais) e a empresa DN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, vencedora dos Lotes: 02, com valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), Lote 03, com o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e do Lote 04, com o valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Atendendo Por tanto aos interesses da Administração.

Acajutiba-Ba, 22 de fevereiro de 2021.

Ronaldo dos Santos Ribeiro
Pregoeiro

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇO N.º 010-2021-SRP

O Prefeito Municipal de Acajutiba – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decretos Municipais nº 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de Acajutiba-BA), e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial n.º 010-2021-SRP**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 036/2021**, referente ao seguinte objeto: Registro de Preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA, por um período de 12 meses, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor das Empresas:

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E PAPELARIA E ARMARINHO LTDA, vencedora do Lote 01, com o valor de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais) e a empresa DN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, vencedora dos Lotes: 02, com valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), Lote 03, com o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e do Lote 04, com o valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Acajutiba - Bahia, 22 de fevereiro de 2021.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

**ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO
DE PREÇO N.º 010-2021-SRP**

Acajutiba - Ba, 22 de fevereiro de 2021.

Concluídos os procedimentos da licitação pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 010-2021-SRP, do tipo menor preço (POR LOTE), que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA, por um período de 12 meses, para atender a demanda das Secretarias do Município de Acajutiba-BA, DECIDI, respaldada na portaria 022-2020 e pelas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, pela adjudicação do objeto ora licitado às empresas MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA e DN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

Sendo as vencedoras do certame, sendo: MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E PAPELARIA E ARMARINHO LTDA, vencedora do Lote 01, com o valor de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais) e a empresa DN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, vencedora dos Lotes: 02, com valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), Lote 03, com o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e do Lote 04, com o valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), e, terem atendido plenamente todos os requisitos de habilitação do edital.

RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
PREGOEIRO

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

CONTRATO Nº 120-2020 - PRECEDIDO DO CONVITE Nº 008-2020.

OBJETO: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, CONTRATUAL, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DAS RUAS: JOANA CATARINA E DA R. PROJETADA NOS TRECHOS I e II, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AJUTIBA-BA
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

CONTRATADA: SANTANA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,
CNPJ: 07.111.130/0001-40
DATA DO CONTRATO ORIGINAL: INÍCIO: 05.08.2020 TÉRMINO: 05.11.2020.

2º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:
INÍCIO: 05.02.2020 TÉRMINO: 05.05.2021

Amparo legal no art. 57, §1º V e §2º da Lei 8.666/93

Acajutiba – BA, 04 de fevereiro de 2020.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

**RESULTADO DE JUGAMENTO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL
PARA O REGISTRO DE PREÇO N.º 006-2021-SRP**

A Prefeitura Municipal de Acajutiba-BA, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Pregão Presencial nº 006-2021-SRP, Tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A VENDA E EMISSÃO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERESTADUAIS, EM ÔNIBUS CONVENCIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – AUXÍLIO PASSAGEM DESTINADAS A PESSOAS DE BAIXA RENDA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 005/2009 NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA, pelo período de 12 meses, cujo certame teve como vencedora a empresa: CRISÓPOLIS TRANSPORTES TURISMO EIRELI, CNPJ 34.580.997/0002-07, com o menor valor ofertado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Atendendo Por tanto aos interesses da Administração.

Acajutiba-Ba, 22 de fevereiro de 2021.

Ronaldo dos Santos Ribeiro
Pregoeiro

Patrícia Rodrigues de Oliveira
Membro da Equipe

Uriele Santos de Carvalho
Membro da Equipe

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇO N.º 006-2021-SRP

O Prefeito Municipal de Acajutiba – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decretos Municipais nº 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de Acajutiba-BA), e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial n.º 006-2021-SRP**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 021/2021**, referente ao seguinte objeto: Registro de Preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A VENDA E EMISSÃO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERESTADUAIS, EM ÔNIBUS CONVENCIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – AUXÍLIO PASSAGEM DESTINADAS A PESSOAS DE BAIXA RENDA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 005/2009 NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA, por um período de 12 meses, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

CRISÓPOLIS TRANSPORTES TURISMO EIRELI, CNPJ 34.580.997/0002-07, com o menor valor ofertado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Acajutiba - Bahia, 22 de fevereiro de 2021.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – PP N.º 006-2021-SRP

Acajutiba - Ba, 22 de fevereiro de 2021.

Concluídos os procedimentos da licitação pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º **006-2021-SRP**, do tipo menor preço (POR LOTE), que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A VENDA E EMISSÃO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERESTADUAIS, EM ÔNIBUS CONVENCIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – AUXÍLIO PASSAGEM DESTINADAS A PESSOAS DE BAIXA RENDA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 005/2009 NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA, por um período de 12 meses, para atender a demanda das Secretarias do Município de Acajutiba-BA, DECIDI, respaldada na portaria 022-2020 e pelas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, pela adjudicação do objeto ora licitado à empresa CRISÓPOLIS TRANSPORTES TURISMO EIRELI, CNPJ 34.580.997/0002-07.

Sendo a vencedora do certame, com o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e, ter atendido plenamente todos os requisitos de habilitação do edital.

RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
PREGOEIRO

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

**RESULTADO DE JUGAMENTO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL
PARA O REGISTRO DE PREÇO N.º 009-2021-SRP**

A Prefeitura Municipal de Acajutiba-BA, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Pregão Presencial nº 009-2021-SRP, Tipo Menor Preço Item, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES DIVERSAS E OVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ACAJUTIBA-BA, por um período de 12 meses, cujo certame teve como vencedora as empresas: DP DE MELO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, **vencedora** dos Itens: 01 – linguiça, com o valor de R\$ 3.560,00 (três e quinhentos e sessenta reais), Item 14 – Peito de Frango, com o valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) e do Item 15 – Frango inteiro tratado, com o valor total de R\$ 32.970,00 (trinta e dois mil e novecentos e setenta reais) e a empresa FERNANDA S. SOUZA – ME, **vencedora** dos itens: 2 – bacon, com o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), item 3 – Carne bovina tipo charque, com o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), item 4 – carne bovina congelada, tipo coxão mole, com o valor de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais), item 5 – carne bovina congelada, com osso, com o valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), item 6 – carne bovina congelada, moída, com o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Item 7- carne de carneiro, com o valor de R\$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais), item 8 – carne suína, com o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), item 9 – Presunto pré-cozido, com o valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), item 10 – Queijo Mussarela, com o valor de R\$ R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), item 11 – salsicha suína, com o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), item 12 – salsicha de frango, com o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Item 13 – salaminho tipo italiano, com o valor de R\$ 1.230,00 (um mil e duzentos e trinta reais), item 16 –Fígado Bovino, com o valor de R\$ 2.925,00 (dois mil e novecentos e vinte e cinco reais), item 17 – peixe filé de merluza, com o valor de 6.000,00 (seis mil reais) e do item 18 – ovos tipo extra branco, classe A, com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Atendendo Por tanto aos interesses da Administração.

Acajutiba-Ba, 18 de fevereiro de 2021.

Ronaldo dos Santos Ribeiro

Pregoeiro

Patrícia Rodrigues de Oliveira
Membro da Equipe

Uriele Santos de Carvalho
Membro da Equipe

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇO N.º 009-2021-SRP

O Prefeito Municipal de Acajutiba – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decretos Municipais n.º 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de Acajutiba-BA), e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial n.º 009-2021-SRP**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 032/2021**, referente ao seguinte objeto: Registro de Preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES DIVERSAS E OVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ACAJUTIBA-BA, por um período de 12 meses, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

DP DE MELO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, **vencedora** dos Itens: 01 – linguiça, com o valor de R\$ 3.560,00 (três e quinhentos e sessenta reais), Item 14 – Peito de Frango, com o valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) e do Item 15 – Frango inteiro tratado, com o valor total de R\$ 32.970,00 (trinta e dois mil e novecentos e setenta reais) e a empresa FERNANDA S. SOUZA – ME, **vencedora** dos itens: 2 – bacon, com o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), item 3 – Carne bovina tipo charque, com o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), item 4 – carne bovina congelada, tipo coxão mole, com o valor de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais), item 5 – carne bovina congelada, com osso, com o valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), item 6 - carne bovina congelada, moída, com o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Item 7- carne de carneiro, com o valor de R\$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais), item 8 – carne suína, com o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), item 9 – Presunto pré-cozido, com o valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), item 10 – Queijo Mussarela, com o valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), item 11 – salsicha suína, com o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), item 12 – salsicha de frango, com o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Item 13 – salaminho tipo italiano, com o valor de R\$ 1.230,00 (um mil e duzentos e trinta reais), item 16 –Fígado Bovino, com o valor de R\$ 2.925,00 (dois mil e novecentos e vinte e cinco reais), item 17 – peixe filé de merluza, com o valor de 6.000,00 (seis mil reais) e do item 18 – ovos tipo extra branco, classe A, com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Acajutiba - Bahia, 18 de fevereiro de 2021.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – PP N.º 009-2021-SRP

Acajutiba - Ba, 18 de fevereiro de 2021.

Concluídos os procedimentos da licitação pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º **009-2021-SRP**, do tipo menor preço (POR ITEM), que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES DIVERSAS E OVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ACAJUTIBA-BA, por um período de 12 meses, para atender a demanda das Secretarias do Município de Acajutiba-BA, DECIDI, respaldada na portaria 022-2020 e pelas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, pela adjudicação do objeto ora licitado às empresas DP DE MELO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME e FERNANDA S. SOUZA – ME.

Sendo DP DE MELO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, **vencedora** dos Itens: 01 – linguiça, com o valor de R\$ 3.560,00 (três e quinhentos e sessenta reais), Item 14 – Peito de Frango, com o valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) e do Item 15 – Frango inteiro tratado, com o valor total de R\$ 32.970,00 (trinta e dois mil e novecentos e setenta reais) e a empresa FERNANDA S. SOUZA – ME, **vencedora** dos itens: 2 – bacon, com o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), item 3 – Carne bovina tipo charque, com o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), item 4 – carne bovina congelada, tipo coxão mole, com o valor de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais), item 5 – carne bovina congelada, com osso, com o valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), item 6 - carne bovina congelada, moída, com o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Item 7- carne de carneiro, com o valor de R\$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais), item 8 – carne suína, com o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), item 9 – Presunto pré-cozido, com o valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), item 10 – Queijo Mussarela, com o valor de R\$ R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), item 11 – salsicha suína, com o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), item 12 – salsicha de frango, com o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Item 13 – salaminho tipo italiano, com o valor de R\$ 1.230,00 (um mil e duzentos e trinta reais), item 16 –Fígado Bovino, com o valor de R\$ 2.925,00 (dois mil e novecentos e vinte e cinco reais), item 17 – peixe filé de merluza, com o valor de 6.000,00 (seis mil reais) e do item 18 – ovos tipo extra branco, classe A, com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e, terem atendido plenamente todos os requisitos de habilitação do edital.

RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
PREGOEIRO

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças**

**RESULTADO DE JUGAMENTO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL
PARA O REGISTRO DE PREÇO N.º 011-2021-SRP**

A Prefeitura Municipal de Acajutiba-BA, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Pregão Presencial nº 011-2021-SRP, Tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS A DOAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA, CADASTRADO PELO PLANTÃO SOCIAL, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, Nº 05/2009 (ACRESCENTADA PELA EMENDA Nº 01/2010) E NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por um período de 12 meses, cujo certame teve como vencedora a empresa: DAVID BRANDÃO DE MELO - ME, CNPJ: 26.005.639/0001-53, com o menor valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Atendendo Por tanto aos interesses da Administração.

Acajutiba-Ba, 22 de fevereiro de 2021.

Ronaldo dos Santos Ribeiro
Pregoeiro

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO
DE PREÇO N.º 011-2021-SRP**

O Prefeito Municipal de Acajutiba – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decretos Municipais nº 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de Acajutiba-BA), e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial n.º 011-2021-SRP**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 037/2021**, referente ao seguinte objeto: Registro de Preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS A DOAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA, CADASTRADO PELO PLANTÃO SOCIAL, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, Nº 05/2009 (ACRESCENTADA PELA EMENDA Nº 01/2010) E NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por um período de 12 meses, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

DAVID BRANDÃO DE MELO - ME, CNPJ: 26.005.639/0001-53, com o menor valor global de 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Acajutiba - Bahia, 22 de fevereiro de 2021.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

**ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO
DE PREÇO N.º 011-2021-SRP**

Acajutiba - Ba, 22 de fevereiro de 2021.

Concluídos os procedimentos da licitação pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 011-2021-SRP, do tipo menor preço (POR LOTE), que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS A DOAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA, CADASTRADO PELO PLANTÃO SOCIAL, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, N.º 05/2009 (ACRESCENTADA PELA EMENDA N.º 01/2010) E NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por um período de 12 meses, DECIDI, respaldada na portaria 022-2020 e pelas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, pela adjudicação do objeto ora licitado à empresa DAVID BRANDÃO DE MELO - ME, CNPJ: 26.005.639/0001-53.

Sendo a vencedora do certame, com o menor valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), ter atendido plenamente todos os requisitos de habilitação do edital.

RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
PREGOEIRO

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças**

**RESULTADO DE JUGAMENTO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL
PARA O REGISTRO DE PREÇO N.º 008-2021-SRP**

A Prefeitura Municipal de Acajutiba-BA, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Pregão Presencial nº 008-2021-SRP, Tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE VEÍCULOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA DE ACAJUTIBA-BA, pelo período de 12 meses, cujo certame teve como vencedora a empresa: BRUNO FRANCISCO DOS SANTOS (PEGASUS), CNPJ 39.984.812/0001-54, com o menor valor ofertado do Lote 1 – serviços de lavagem de veículos, de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) e do Lote 02 – serviços de borracharia, valor de R\$ 105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos reais). Atendendo Por tanto aos interesses da Administração.

Acajutiba-Ba, 22 de fevereiro de 2021.

Ronaldo dos Santos Ribeiro
Pregoeiro

Patrícia Rodrigues de Oliveira
Membro da Equipe

Uriele Santos de Carvalho
Membro da Equipe

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇO N.º 008-2021-SRP

O Prefeito Municipal de Acajutiba – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decretos Municipais nº 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de Acajutiba-BA), e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial n.º 008-2021-SRP**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 031/2021**, referente ao seguinte objeto: Registro de Preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE VEÍCULOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA DE ACAJUTIBA-BA, por um período de 12 meses, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

BRUNO FRANCISCO DOS SANTOS (PEGASUS), CNPJ 39.984.812/0001-54, com o menor valor ofertado do Lote 1 – serviços de lavagem de veículos, de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) e do Lote 02 – serviços de borracharia, o valor de R\$ 105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Acajutiba - Bahia, 22 de fevereiro de 2021.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – PP N.º 008-2021-SRP

Acajutiba - Ba, 22 de fevereiro de 2021.

Concluídos os procedimentos da licitação pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º **008-2021-SRP**, do tipo menor preço (POR LOTE), que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE VEÍCULOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA DE ACAJUTIBA-BA, por um período de 12 meses, para atender a demanda das Secretarias do Município de Acajutiba-BA, DECIDI, respaldada na portaria 022-2020 e pelas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, pela adjudicação do objeto ora licitado à empresa BRUNO FRANCISCO DOS SANTOS (PEGASUS), CNPJ 39.984.812/0001-54.

Sendo a vencedora do certame, com o valor do Lote 1 – serviços de lavagem de veículos, de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) e do Lote 02 – serviços de borracharia, valor de R\$ 105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos reais), e, ter atendido plenamente todos os requisitos de habilitação do edital.

RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
PREGOEIRO

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021-2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-2021-SRP

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 13.696.521/0001-77, situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado, **MUNICÍPIO** e a empresa **CRISÓPOLIS TRANSPORTES TURISMO EIRELI**, CNPJ 34.580.997/0002-07, situado à Praça Antônio Conselheiro, 248, centro, Crisópolis, CEP: 48.480-000, neste ato representado pelo Sra. Crisvania Silva Vasconcelos Lima, brasileira, casada, portador de documento de identidade nº. 11.513.433-66-SSP-BA, inscrito no CPF nº 011.319.725-03, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº-074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-2021-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A VENDA E EMISSÃO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERESTADUAIS, EM ÔNIBUS CONVENCIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – AUXÍLIO PASSAGEM DESTINADAS A PESSOAS DE BAIXA RENDA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 005/2009 NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA**, pelo período de 12 meses, conforme a seguir:

LOTE 01 – ÚNICO: PASSAGENS TERRESTRE INTERESTADUAL:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	Passagem interestadual do Município de Acajutiba-BA para o Município de São Paulo-SP.	UND	50	400,00	20.000,00
2	Passagem interestadual do Município de São Paulo-SP para o Município de Acajutiba-BA.	UND	50	400,00	20.000,00

12 As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

21 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

22 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ACAJUTIBA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

23 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **006-2021-SRP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

24 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado mensalmente até 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente ao mês de fornecimento das passagens ou execução dos serviços, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, ACAJUTIBA/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de ACAJUTIBA e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os serviços serão solicitados a Contratada pela área responsável, de acordo com as demandas da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, sempre com no mínimo 24h de antecedência da viagem pretendida, devendo a Contratada responder a solicitação em até 02 (duas) horas, partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega das passagens foram feitas, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos serviços.

4.3 – A entrega será feita ao preposto da Secretaria Solicitante, nos endereços constantes das ordens de fornecimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 1.2.1, deverá a licitante vencedora também embarcar e desembarcar os passageiros no Município de Acajutiba, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.5 – Toda e qualquer entrega de passagens fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.6 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitantes não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.8 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.9 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

- 5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;
- 5.1.6 - Efetuar as solicitações de bilhetes preferencialmente por e-mail, podendo utilizar subsidiariamente 5.1.7- fac-simile ou contato telefônico, no qual a Prefeitura indicará: nome, trecho, data e quantidade de bilhetes a serem emitidos;
- 5.1.8 - Informar a relação de servidores autorizados que manterão contato com a empresa vencedora;
- 5.1.9 - Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
- 5.1.10 - Supervisionar a execução do contrato;
- 5.1.11 - Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

5.2 – Da Promitente Fornecedora

- 5.2.1 Cumprir rigorosamente com as especificações do objeto e com a observância das normas e das recomendações ditadas pela fiscalização, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe fornecer toda a mão-de-obra necessária à execução dos serviços.
 - 5.2.1.1 - Executar o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados ou mal instalação de materiais, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

- 5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.2.7 - Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.
- 5.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- 5.2.9 - Consultar a contratante, quando da solicitação da emissão de passagem, do interesse ou não em usufruir das vantagens promocionais vigentes, oferecidas pelas concessionárias;
- 5.2.10 - Fornecer o objeto deste certame, sem interrupções, durante a vigência do contrato, pelos preços consignados na proposta;
- 5.2.11 - Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a PMA ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a entrega do objeto;
- 5.2.12 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem expressa autorização do Município;
- 5.2.13 - Entregar os bilhetes de passagem na Prefeitura Municipal de Acajutiba;
- 5.2.14 - Reembolsar a contratante, qualquer bilhete de passagem não utilizado, que essa venha a lhe devolver, inclusive em decorrência da rescisão ou extinção do contrato;
- 5.2.15 - Prestar assessoramento para definição de melhor roteiro, horário, frequência de viagem (partida/ chegada);
- 5.2.16 - Possibilitar o atendimento preferencial a contratante, bem como praticar os demais atos pertinentes, a fim de facilitar a opção de viagem;
- 5.2.17 - Emitir, reservar e remarcar passagens terrestres com fornecimento de bilhete ao interessado através de posto, quando fora da Sede do contratante;
- 5.2.18 - Assessorar e implementar definição do melhor roteiro, horário, frequência de partida e a chegada dos ônibus, como também das tarifas promocionais à época da retirada do bilhete, desembarço de bagagens, reserva de locação de veículos;
- 5.2.19 - Resolver problemas que venham ocorrer com passageiros ou passagens, quando do embarque ou desembarque;
- 5.2.20 - Propor outras vantagens indiretas, como: prazo para faturamento, cortesias e descontos adicionais, devendo, serem considerados os preços efetivamente praticados pelas companhias;
- 5.2.21 - O NÃO CUMPRIMENTO DE UM DOS ITENS ACIMA CITADOS ACARRETERÁ EM RESCISÃO DO CONTRATO.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 6.1 - O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

6.3 – Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 – Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 – Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.5 – Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.6 – Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.7 – Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.8 – As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços **nº 006-2021-SRP**.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços **nº 006-2021- SRP** e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata

Acajutiba – BA, 22 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Acajutiba – BA

Alexsandro Menezes de Freitas

Prefeito Municipal

CRISÓPOLIS TRANSPORTES TURISMO EIRELI,

CNPJ 34.580.997/0002-07

Empresa Detentora da Ata

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

João Pedro O. Souza
Gestor da Ata

Testemunhas:

- 1) _____
- 2) _____

PARECER JURÍDICO

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO OBEDECE A TODOS OS REQUISITOS E ATENDE A TODAS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEI 8.666/93, ESTANDO DE ACORDO COM TODAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS PELO QUE OPINA ESTA PROCURADORIA PELA CONCRETIZAÇÃO DA AVENÇA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-2021-SRP

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 13.696.521/0001-77, situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado, **MUNICÍPIO** e a empresa **BRUNO FRANCISCO DOS SANTOS (PEGASUS)**, CNPJ 39.984.812/0001-54, situado à Travessa J.J. Seabra, s/n, CEP: 48.360-00, centro, Acajutiba - BA, neste ato representado pelo Sr. Bruno Francisco dos Santos, brasileiro, solteiro, portador de documento de identidade nº. 1522532154-SSP-BA, inscrito no CPF nº 064.695.805-48, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº-074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-2021-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE VEÍCULOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA DE ACAJUTIBA-BA, pelo período de 12 meses, conforme a seguir:

LOTE 01 – LAVAGEM DE VEÍCULOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
1	LAVAGEM GERAL (Motor, por baixo, limpeza interna) e pulverização em veículo automotor tipo <u>PASSEIO</u> . (Ex: Gol, Citroen).	380	R\$ 45,00	R\$ 17.100,00
2	LAVAGEM SIMPLES DA PINTURA (Parte externa) em veículo automotor tipo <u>PASSEIO</u> . (Ex: Gol, Citroen).	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
3	LAVAGEM GERAL (Motor, por baixo, limpeza interna) e pulverização em veículo automotor adaptado tipo <u>AMBULANCIA BÁSICA DE SIMPLES REMOÇÃO</u> .	300	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

4	LAVAGEM SIMPLES DA PINTURA (Parte externa) em veículo automotor adaptado tipo <u>AMBULANCIA BÁSICA DE SIMPLES REMOÇÃO</u> .	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
5	LAVAGEM GERAL (Motor, por baixo, limpeza interna) e pulverização em veículo automotor tipo <u>MICRO-ONIBUS / VAN</u> .	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
6	LAVAGEM SIMPLES DA PINTURA (Parte externa) em veículo automotor adaptado tipo <u>MICRO-ONIBUS / VAN</u> .	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
7	LAVAGEM GERAL (Motor, por baixo, limpeza interna) e pulverização em veículo automotor tipo <u>ONIBUS ESCOLAR</u> .	150	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
8	LAVAGEM SIMPLES DA PINTURA (Parte externa) em veículo automotor adaptado tipo <u>ONIBUS ESCOLAR</u> .	40	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
9	LAVAGEM GERAL (Motor, por baixo, limpeza interna) lubrificação e pulverização em veículo automotor tipo <u>CAMINHÃO PIPA</u> .	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
10	LAVAGEM GERAL (Motor, por baixo, limpeza interna) em veículo automotor adaptado tipo <u>PÁ CARREGADEIRA</u> .	40	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
11	LAVAGEM GERAL (Motor, por baixo, limpeza interna) lubrificação e pulverização em veículo automotor tipo <u>MAQUINA RETROESCAVADEIRA</u> .	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
12	LAVAGEM GERAL (Motor, por baixo, limpeza interna) lubrificação e pulverização em veículo automotor tipo <u>CACAMBA</u> .	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
13	LAVAGEM GERAL (Motor, por baixo, limpeza interna) lubrificação e pulverização em veículo automotor tipo <u>MOTONIVELADORA</u> .	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00

LOTE 02 – SERVIÇOS DE BORRACHARIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
1	Força de pneu em veículo tipo ÔNIBUS	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
2	Força de pneu em veículo tipo MICRO-ÔNIBUS	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
3	Força de pneu em veículo tipo de PASSEIO	220	R\$ 20,00	R\$ 4.400,00
4	Troca de pneu em veículo tipo ÔNIBUS	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
5	Troca de pneu em veículo tipo MICRO-ÔNIBUS	35	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
6	Troca de pneu em veículo tipo de PASSEIO	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
7	Colocação de Pit Top Pequeno	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
8	Colocação de Pit Top Grande	80	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
9	Colocação de Tarugo	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
10	Serviço de rodizio de pneu de veículos de GRANDE PORTE	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
11	Serviço de rodizio de pneu de veículos de PEQUENO PORTE	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
12	Serviço de colagem em pneu sem câmara de GRANDE PORTE	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
13	Serviço de colagem em pneu sem câmara de PEQUENO PORTE	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

14	Força de Pneu de máquina tipo PATROL E RETRO ESCAVADEIRA	150	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00
15	Força de Pneu em máquina tipo PÁ CARREGADEIRA	80	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
16	Força de Pneu em veículo do tipo CAÇAMBA	80	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
17	Força de pneu em veículo do tipo TRATOR	100	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00

12 As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

21 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

22 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ACAJUTIBA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

23 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **008-2021-SRP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

24 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços, sem prévia autorização da Administração.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado mensalmente até 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente ao mês de fornecimento das passagens ou execução dos serviços, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 – Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro,

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

ACAJUTIBA/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de ACAJUTIBA e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os serviços serão solicitados a Contratada pela área responsável, de acordo com as demandas da Secretaria de Transportes, sempre com no mínimo 24h de antecedência ou imediata, devendo a Contratada responder a solicitação de imediato ou 2 (duas) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega das passagens foram feitas, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos serviços.

4.3 – A entrega será feita ao preposto da Secretaria Solicitante, nos endereços constantes das ordens de fornecimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Transportes, conforme subitem 1.2.1, deverá a licitante vencedora também embarcar e desembarcar os passageiros no Município de Acajutiba, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.5 - Toda e qualquer entrega de passagens fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.6 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitantes não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) horas.

4.8 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) horas para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

4.9 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

- 5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;
- 5.1.6 - Efetuar as solicitações de bilhetes preferencialmente por e-mail, podendo utilizar subsidiariamente
- 5.1.7- fac-símile ou contato telefônico, no qual a Prefeitura indicará: nome, trecho, data e quantidade de bilhetes a serem emitidos;
- 5.1.8 - Informar a relação de servidores autorizados que manterão contato com a empresa vencedora;
- 5.1.9 - Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
- 5.1.10 - Supervisionar a execução do contrato;
- 5.1.11 - Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

5.2 – Da Promitente Fornecedora

- 5.2.1 Cumprir rigorosamente com as especificações do objeto e com a observância das normas e das recomendações dadas pela fiscalização, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe fornecer toda a mão-de-obra necessária à execução dos serviços.
 - 5.2.1.1 - Executar o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
 - 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
 - 5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
 - 5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados ou mal instalação de materiais, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

5.2.9 Consultar a contratante, quando da solicitação da emissão de passagem, do interesse ou não em usufruir das vantagens promocionais vigentes, oferecidas pelas concessionárias;

5.2.10 - Fornecer o objeto deste certame, sem interrupções, durante a vigência do contrato, pelos preços consignados na proposta;

5.2.11 - Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a PMA ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a entrega do objeto;

5.2.12 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem expressa autorização do Município;

5.2.13 - Entregar os bilhetes de passagem na Prefeitura Municipal de Acajutiba;

5.2.14 - Reembolsar a contratante, qualquer bilhete de passagem não utilizado, que essa venha a lhe devolver, inclusive em decorrência da rescisão ou extinção do contrato;

5.2.15 Prestar assessoramento para definição de melhor roteiro, horário, frequência de viagem (partida/ chegada);

5.2.16 - Possibilitar o atendimento preferencial a contratante, bem como praticar os demais atos pertinentes, a fim de facilitar a opção de viagem;

5.2.17 - Emitir, reservar e remarcar passagens terrestres com fornecimento de bilhete ao interessado através de posto, quando fora da Sede do contratante;

5.2.18 - Assessorar e implementar definição do melhor roteiro, horário, frequência de partida e a chegada dos ônibus, como também das tarifas promocionais à época da retirada do bilhete, desembaraço de bagagens, reserva de locação de veículos;

5.2.19 - Resolver problemas que venham ocorrer com passageiros ou passagens, quando do embarque ou desembarque;

5.2.20 - Propor outras vantagens indiretas, como: prazo para faturamento, cortesias e descontos adicionais, devendo, serem considerados os preços efetivamente praticados pelas companhias;

5.2.21 - O NÃO CUMPRIMENTO DE UM DOS ITENS ACIMA CITADOS ACARRETERÁ EM RESCISÃO DO CONTRATO.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.5 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.6 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através da Secretaria Municipal de Transportes.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 008-2021-SRP.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008-2021-SRP e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.
– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata

Acajutiba – BA, 22 de fevereiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA – BA

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

BRUNO FRANCISCO DOS SANTOS (PEGASUS)
CNPJ 39.984.812/0001-54
Empresa Detentora da Ata

João Pedro O. Souza
Gestor da Ata

Testemunhas:

- 1) _____
- 2) _____

PARECER JURÍDICO

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO OBEDECE A TODOS OS REQUISITOS E ATENDE A TODAS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEI 8.666/93, ESTANDO DE ACORDO COM TODAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS PELO QUE OPINA ESTA PROCURADORIA PELA CONCRETIZAÇÃO DA AVENÇA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032-2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-2021-SRP

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 13.696.521/0001-77, situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado, **MUNICÍPIO**, e a empresa **FERNANDA S. SOUZA - ME**, estabelecida a Praça Aquinoel Borges, 11, centro, Acajutiba - BA, CEP: 48.360-000 inscrita no CNPJ: 15.546.955/0001-53, neste ato representada pela Sra. Fernanda Santos Souza, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF nº 037.722.075-29 e RG: 0998805394-SSP-BA, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº-074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-2021-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES DIVERSAS E OVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ACAJUTIBA-BA**, pelo período de 12 meses, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
2	Bacon perfumado	KG	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00	SADIA
3	Carne bovina tipo charque pacote com 500 g	PCT	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00	FRIBOI
4	Carne bovina congelada , tipo coxao mole, insenta de cartilagens com no maximo 5 % de gordura, transportada em carro climatizado, embalagem plastica única, ausencia de hematomas , fibrose, reações de vacinas	KG	700	R\$ 29,00	R\$ 20.300,00	FRIBOI
5	Carne bovina congelada , com osso, com no maximo 5 % de gordura, transportada em carro climatizado, embalagem	KG	700	R\$ 22,00	R\$ 15.400,00	FRIBOI

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

	plastica única, ausência de hematomas, fibrose, reações de vacinas					
6	Carne bovina congelada moída, com no máximo 5 % de gordura, transportada em carro climatizado, embalagem plastica única, ausência de hematomas, fibrose, reações de vacinas, pacote com 500g.	PCT	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00	FRIBOI
7	Carne de carneiro, coelho. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	150	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00	FRIBOI
8	Carne suína; pernil; congelada; com osso; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; com 2 kg, produto sujeito a verificação no ato da entrega	KG	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00	SADIA
9	Presunto pré-cozido, sabor carne frango.	KG	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00	SADIA
10	Queijo, nome Queijo Mussarela	KG	200	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00	DAVACA
11	Salsicha suína hot dog, resfriada, embalagem: pacotes de 01 kg embalados em sacos de plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura, sif/sisp/dipoa, número do lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor.	KG	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00	SADIA
12	Salsicha frango hot dog resfriada, embalagem: pacotes de 500g, embalados em sacos de plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura, sif/sisp/dipoa, número do lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor.	KG	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00	PERDIGA O
13	Salaminho tipo Italiano	KG	30	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00	SADIA
16	Fígado bovino inteiro, congelado embalagem transparente, marcas e carimbos oficiais de acordo ao ministério da agricultura	KG	150	R\$ 19,50	R\$ 2.925,00	FRIBOI

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

17	Filé de peixe merluza de primeira qualidade, congelado	KG	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00	PESCAR
18	Ovo tipo extra, classe A, branco embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo 720g	DUZIAS	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00	SOSSEGO

12 As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

21 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

22 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ACAJUTIBA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

23 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **009-2021-SRP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

24 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado mensalmente até 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente ao mês de fornecimento dos materiais, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

3.2 Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, ACAJUTIBA/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de ACAJUTIBA e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de fornecimento dos materiais quando solicitados, deverão ser entregues nos locais até 48 (quarenta e oito) horas após a ordem de fornecimento, conforme mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.2.1 – A entrega dos materiais será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.1.6 – Da Promitente Fornecedora

5.1.7 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.1.8 – Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.1.9 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.1.10 – Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.1.11 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.1.12 – Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.1.13 – Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

5.1.14 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 – Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 – Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.5 – Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

7.1.6 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 - O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 - A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços **nº009-2021-SRP**.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços **nº 009-2021- SRP** e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo

Acajutiba – BA, 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Acajutiba – BA

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

FERNANDA S. SOUZA - ME

CNPJ nº 15.546.955/0001-53
Empresa Detentora da Ata

João Pedro O. Souza
Gestor da Ata

Testemunhas:

1) _____

2) _____

PARECER JURÍDICO

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO OBEDECE A TODOS OS REQUISITOS E ATENDE A TODAS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEI 8.666/93, ESTANDO DE ACORDO COM TODAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS PELO QUE OPINA ESTA PROCURADORIA PELA CONCRETIZAÇÃO DA AVENÇA.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032-2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-2021-SRP

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 13.696.521/0001-77, situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado, **MUNICÍPIO**, e a empresa **DP DE MELO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME**, estabelecida a Rua Benício Pinto de Carvalho, s/n, centro, Inhambupe – BA, CEP: 48.490-000 inscrita no CNPJ: 28.685.715/0001-44, neste ato representada pelo Sr. David Brandão de Melo, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 014.656.705-64, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº-074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-2021-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ACAJUTIBA-BA**, pelo período de 12 meses, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	Linguiça tipo calabresa defumada	kg	200	17,80	3.560,00	Seara
2	Peito de Frango com osso, congelado, de primeira qualidade, embalagem de polietileno, contendo identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura.	kg	1.000	13,00	13.000,00	Gujão
3	Frango inteiro, tratado, congelado, prazo de validade e temperatura de congelamento (SIF/SIE)	PCT	3.000	10,99	32.970,00	Gujão

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada,

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

21 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93L.

22 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ACAJUTIBA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

23 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **009-2021-SRP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

24 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado mensalmente até 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente ao mês de fornecimento dos materiais, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, ACAJUTIBA/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de ACAJUTIBA e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

- 3.3.1 – Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;
- 3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 – O prazo de fornecimento dos materiais quando solicitados, deverão ser entregues nos locais até 48 (quarenta e oito) horas após a ordem de fornecimento, conforme mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.
- 4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.
- 4.2.1 – A entrega dos materiais será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 4.3 – Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.
- 4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- 4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

- 5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.1.6 – Da Promitente Fornecedora

5.1.7 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.1.8 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.1.9 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.1.10 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.1.11 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.1.12 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.1.13 – Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.

5.1.14 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.5 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.6 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços **nº009-2021-SRP**.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços **nº 009-2021- SRP** e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo

Acajutiba – BA, 18 de fevereiro de 2021

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA – BA

Alexsandro Menezes de Freitas

Prefeito Municipal

DP DE MELO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME

CNPJ nº 28.685.715/0001-44

Empresa Detentora da Ata

João Pedro O. Souza

Gestor da Ata

Testemunhas:

1) _____

2) _____

PARECER JURÍDICO

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO OBEDECE A TODOS OS REQUISITOS E ATENDE A TODAS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEI 8.666/93, ESTANDO DE ACORDO COM TODAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS PELO QUE OPINA ESTA PROCURADORIA PELA CONCRETIZAÇÃO DA AVENÇA.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-2021-SRP

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 13.696.521/0001-77, situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado, **MUNICÍPIO**, e a empresa **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PROD. DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA**, CNPJ: 73.693.665/0001-00, situada na Avenida Senhor dos Passos, 1337, Centro, Centro, Feira de Santana – Bahia, representada pelo Sr. ERNIVAN DA SILVA MIRANDA – RG: 1014557984 SSP/BA, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº-074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2021-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA**, pelo período de 12 meses, conforme a seguir:

LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APAGADOR QUADRO BRANCO, EM PLASTICO RESISTENTE, COM FELTRO E DEPOSITO TIPO CAIXA PARA MARCADORES	UND	50	PILOT	R\$ 8,49	R\$ 424,50
2	ALFINETE PARA MAPAS COLORIDO; ALFINETE MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLASTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, CORES VARIADAS, COMPRIMENTO 10. CAIXA CONTENDO 480 UNIDADES.	CX	50	RICSEN	R\$ 13,52	R\$ 676,00

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, AZUL MATERIAL PLASTICO COM ESPONJA ABSORVENTE .	UND	100	STARPRINT	R\$ 2,34	R\$ 234,00
4	APONTADOR COM DEPÓSITO, PRODUTO COM LAMINA EM AÇO TEMPERADO, DEPÓSITO COLETOR EM MATERIAL ABS : PRÁTICO E RESISTENTE MEDINDO 6CM X 2,5CM X 1,5CM , NA COR AMARELO, PRODUTO ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT/NBR 15236. PERSONALIZADO EM 1 COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO . CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	20	TRIS	R\$ 19,44	R\$ 388,80
5	BARBANTE Nº 06, CORES DIVERSAS 100% ALGODÃO	ROLO	50	EUROFIOS	R\$ 11,09	R\$ 554,50
6	BARBANTE FIO SISAL ; BARBANTE MATERIAL SISAL COR NATURAL. ROLO COM 500 METROS	ROLO	20	PITA	R\$ 27,37	R\$ 547,40
7	BEXIGA EM LATEX, CORES DIVERSAS, 6,5 POLEGADAS, PCT C/ 50 UNID.	PACOTE	1.000	RIBERBALL	R\$ 3,49	R\$ 3.490,00
8	BEXIGA Nº 07, METALIZADA CORES VARIAIDAS, COM 50 UNIDADES	PACOTE	300	RIBERBALL	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
9	BLOCO ANOTAÇÃO SEM PAUTA, 142X198MM, 50 FOLHAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	50	SÃO DOMINGOS	R\$ 16,12	R\$ 806,00
10	BLOCO AUTO ADESIVO CUBO NEON 47X47 MM COM 100 FOLHAS	UND	200	3M	R\$ 15,22	R\$ 3.044,00
11	BLOCO FLIT CHART , COR BRANCA FORMATO 100X80 , PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	15	SÃO DOMINGOS	R\$ 25,51	R\$ 382,65
12	BLOCO RECADO , MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 76, COMPRIMENTO 76 TIPO REMOVIVEL	PCT	100	ADELBRAS	R\$ 4,37	R\$ 437,00
13	BORRACHA BICOLOR, CAIXA 40 UNIDADE, PARTE VERMELHA: APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. PARTE AZUL: MAIS ABRASIVA. É INDICADA PARA APAGAR CANETA E LÁPIS DE COR. DIMENSÕES/PESO: PRODUTO SEM EMBLAGEM: 47,1 X 1,8 X 0,07CM , 10,2GR.	CAIXA	10	REDBOR	R\$ 9,54	R\$ 95,40
14	BORRACHA BRANCA ESCOLAR, CAIXA 40 UNIDADES, APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. DIMENSÕES: 3,3 X 2,3 X 0,08CM. 10/15GR.	CAIXA	10	REDBOR	R\$ 6,91	R\$ 69,10
15	BORRACHA PONTEIRA BRANCA ; MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS; COMPOSTO POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL ACELERADOR E ESSÊNCIA; MEDIDA 2,9MM X 1,2MM X 06CM; PESO 4GR; PERSONALIZADA EM 1 COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20	MERCUR	R\$ 11,09	R\$ 221,80
16	BOBINA PARA CALCULADORA ELETRICA - CAIXA COM 30 UNIDADES	CX	3	JANDAIA	R\$ 48,36	R\$ 145,08

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

17	CADERNO ¼ BROCHURA PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL, 48FOLHAS PAUTADAS NAS DIMENSÕES 140MM X 200MM, DIVERSAS CORES.	UND	800	JANDAIA	R\$ 1,13	R\$ 904,00
18	CADERNO ¼ BROCHURA, CAPA DURA, COSTURADO, 48FLS, 140MM X 200MM, DIVERSAS CORES	UND	50	JANDAIA	R\$ 2,26	R\$ 113,00
19	CADERNO ¼ BROCHURA, CAPA DURA, COSTURADO, 96FLS, 140MM X 200MM, DIVERSAS CORES	UNID	50	JANDAIA	R\$ 2,76	R\$ 138,00
20	CADERNO DE DESENHO 96FLS, CAPA DURA, ESPIRAL, DIMENSÕES 140 X 220MM, DIVERSAS CORES.	UNID	2.400	JANDAIA	R\$ 6,07	R\$ 14.568,00
21	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1 X 1 96 FLS. CAPA DURA, MEDINDO 200 MM X 275 MM, SENDO TODO CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ACORDO COM NORMA E CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	20	JANDAIA	R\$ 5,26	R\$ 105,20
22	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10X1. CAPA DURA, MEDINDO 200 MM X 275 MM, COM 150 FOLHAS, SENDO TODO CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ACORDO COM NORMA E CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	20	JANDAIA	R\$ 8,74	R\$ 174,80
23	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO, POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO 130g/m², MONTAGEM FÁCIL E RÁPIDA; POSSUI TAMPAS COM AUTOTRAVAMENTO; COM ESPAÇO PARA ANOTAR INFORMAÇÕES, COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO; DIMENSÕES: 35 x 13 x 25 CM.	UNID	500	ALAPLAST	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00
24	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO, TAMANHO OFÍCIO KRAFT, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT; CABEÇALHO PARA INSERIR INFORMAÇÕES NA VERTICAL OU HORIZONTAL; DIMENSÕES: 34 X 13 X 24,5 CM.	UNID	50	SAPELBA	R\$ 2,99	R\$ 149,50
25	CALCULADORA COM BOBINA. ELETRICA. MATERIAL: PLASTICO, BORRACHA E AÇO. CAPACIDADE DO VISOR COM 1 LINHA COM 12 CARACTERES. IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA. TAMANHO DA BOBINA DE PAPEL 57MM. COM TECLA PARA LIGAR E DESLIGAR.	UND	5	CASIO	R\$ 194,31	R\$ 971,55
26	CALCULADORA ELETRÔNICA, LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO- DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR. DIMENSÕES: ALTURA: 149, LARGURA: 12 CM.	UNID	20	CLASSE	R\$ 18,14	R\$ 362,80
27	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA DE TUXTENIO, PONTA 0,7 OU 0,8 - SEXTAVADA, CORPO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE - RECARGA FEITA PELA FRENTE DO CORPO, TINTA NA COR A SOLICITAR CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	350	BIC	R\$ 22,51	R\$ 7.878,50

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

28	CANETA CORRETIVA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA PLÁSTICO, CARGA 8	CX	5	MERCUR	R\$ 69,60	R\$ 348,00
29	CANETA HIDROGRÁFICA, 12 CORES, PONTA POROSA DE COLIESTER, CORPO DE POLIPROPILENO OPACO, RESINA PLÁSTICA, TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA, TAMPA ANTIASTAXIANTE E CORES BRILHANTES, FABRICAÇÃO NACIONAL, PONTA MÉDIA, MEDINDO NO MÍNIMO 7,0 MM COMPRIMENTO X 05MM DIÂMETRO, PRODUTO CERTIFICADO PELO IMENTRO.	UND.	2.000	COMPACTOR	R\$ 5,65	R\$ 11.300,00
30	CANETA PARA CD/ DVD/BLU-RAY /RETRÔ, TINTA PERMANENTE EM DIVERSAS SUPERFÍCIES: PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, METAL E MADEIRA, CAIXA COM 12 CANETAS, CORES DIVERSAS.	CAIXA	5	PILOT	R\$ 35,11	R\$ 175,55
31	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COR À ESCOLHER	UND	1.000	ACP	R\$ 0,32	R\$ 320,00
32	CARBONO AZUL, A4 (21 X 29,7 CM), CAPACIDADE PARA 10 VIAS, PARA ESCRITA MANUAL, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	CAIXA	20	GOLLER	R\$ 24,13	R\$ 482,60
33	COLA DE CONTATO 75G MULTIUSO	UND	400	BRASCOPLAS T	R\$ 10,36	R\$ 4.144,00
34	COLA BRANCA COM 90G, COMPOSIÇÃO À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, COLA 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA.	UNID	1.500	MAXI	R\$ 1,13	R\$ 1.695,00
35	COLA BRANCA COM 1KG, COMPOSIÇÃO À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, COLA 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA.	UND	150	MAXI	R\$ 8,82	R\$ 1.323,00
36	COLA BRANCA, LÍQUIDA, 500GR, À BASE DE ÁGUA E PVA, COLA 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, ACONDICIONADA EM FRASCO DE 500GR.	UNID	80	KOALA	R\$ 4,42	R\$ 353,60
37	COLA GLÍTER, LAVÁVEL, À BASE DE RESINA DE P.V. À PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, POTE COM 23G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	50	ACRILEX	R\$ 22,96	R\$ 1.148,00
38	COLA LÍQUIDA COLORIDA, À BASE DE P.V.A, EMBALAGEM COM 06 POTES PLÁSTICOS COM 23 G CADA, NAS CORES PRIMÁRIAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	50	ACRILEX	R\$ 5,55	R\$ 277,50
39	COLA DE ISOPOR 90G, CAIXA COM 12 UND. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	100	GLUCK	R\$ 26,04	R\$ 2.604,00

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

40	COLA DE SILICONE, TIPO VELA FINA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM E LARGURA MÍNIMA DE 7,5 MM, PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA PEQUENA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	KG	100	RENDICOLA	R\$ 22,59	R\$ 2.259,00
41	COLA DE SILICONE, TIPO VELA, GROSSA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM E LARGURA MÍNIMA DE 11,2MM, PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA GRANDE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	KG	100	RENDICOLA	R\$ 22,59	R\$ 2.259,00
42	COLCHETE PARA ENCADERNAÇÃO; COLCHETE, MATERIAL LATÃO, TIPO PRESSÃO, TAMANHO 2/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	100	IARA	R\$ 1,31	R\$ 131,00
43	CORRETIVO LÍQUIDO, FRASCO COM 18 ML, FÓRMULA À BASE DE ÁGUA: SEM ODORE, NÃO TÓXICO E SEGURO PARA CRIANÇAS. RECOMENDADO PARA USO ESCOLAR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	20	ECOLE	R\$ 8,47	R\$ 169,40
44	CARREGADOR DE PILHAS ALCALINAS, BIFÁSICO, CARREGA 2 OU 4 PILHAS AA OU AAA E BATERIA 9V.	UND	2	MULTILASER	R\$ 59,06	R\$ 118,12
45	CLIPES Nº 02, EM AÇO GALVANIZADO, CX C/ 100UND. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	50	ACC	R\$ 1,44	R\$ 72,00
46	CLIPES Nº 04, EM AÇO GALVANIZADO, CX C/ 50UND. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	CX	100	ACC	R\$ 1,36	R\$ 136,00
47	CLIPES Nº 06, EM AÇO GALVANIZADO, CX C/ 50UND. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	CX	200	ACC	R\$ 2,03	R\$ 406,00
48	CLIPES Nº 08, EM AÇO GALVANIZADO, CX C/ 25UND. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	200	ACC	R\$ 1,68	R\$ 336,00
49	ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL AMARELO N.18, CONTÉM 500G.	PCT	10	MERCUR	R\$ 18,71	R\$ 187,10
50	ENVELOPE SACO KARFT, DIMENSÕES: 114 X162, PESO: 80 GR, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES, COR A SOLICITAR	CAIXA	10	CELUCAT	R\$ 187,11	R\$ 1.871,10
51	ENVELOPE SACO KARFT, DIMENSÕES: 162 X229, PESO: 80 GR, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	CAIXA	10	FORONI	R\$ 62,60	R\$ 626,00
52	ENVELOPE SACO KARFT, DIMENSÕES: 176 X250, PESO: 80 GR, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	CAIXA	5	FORONI	R\$ 61,59	R\$ 307,95

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

53	ENVELOPE SACO KARFT, DIMENSÕES: 229 X324, PESO: 80 GR, EMBALAGEM COM 250 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	CAIXA	30	FORONI	R\$ 46,58	R\$ 1.397,40
54	ENVELOPE SACO KARFT, DIMENSÕES: 250 X353, PESO: 80 GR, EMBALAGEM COM 250 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	CAIXA	25	FORONI	R\$ 57,26	R\$ 1.431,50
55	ESTILETE ESTREITO, LÂMINA 9MM, PLÁSTICO PROFISSIONAL, TRAVA GIRATÓRIA, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CAIXA	10	GATTE	R\$ 8,16	R\$ 81,60
56	ESTILETE LARGO PLÁSTICO, LÂMINA 18MM, EM AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA, TRAVA AUTOMÁTICA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CAIXA	10	GATTE	R\$ 14,09	R\$ 140,90
57	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO, COMPRIMENTO= 15CM, LARGURA= 2CM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	20	CARBRINK	R\$ 14,48	R\$ 289,60
58	ETIQUETAS BRANCAS PARA TODOS OS USOS INKJET-LASER, CAIXA COM 100 FOLHAS (CADA FOLHA COM 10 ETIQUETAS), CONTENDO 1.000 ETIQUETAS NO TOTAL. TAMANHO: 50,8 MM X 101,6 MM	PCT	20	PIMACO	R\$ 45,11	R\$ 902,20
59	ETIQUETAS BRANCAS PARA IMPRESSORA INKJET-LASER, TAMANHO DA ETIQUETA 279,4X215,9. 14 ETIQUETAS POR FOLHA, COR BRANCA, EMBALAGEM; PACOTE COM 10 FOLHAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	PCT	20	PIMACO	R\$ 14,41	R\$ 288,20
60	ETIQUETAS AUTOADESIVA, PARA IMPRESSORA INKJET-LASER, TAMANHO DA ETIQUETA 33,9X101,6MM. 14 ETIQUETAS POR FOLHA, COR BRANCA, EMBALAGEM; PACOTE COM 10 FOLHAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	PCT	20	PIMACO	R\$ 14,41	R\$ 288,20
61	FITA ADESIVA DUREX 12X30, TRANSPARENTE,	UNID	200	ADELBRAS	R\$ 0,70	R\$ 140,00
62	FITA ADESIVA DUREX 12x50, TRANSPARENTE,	UND	200	ADELBRAS	R\$ 0,82	R\$ 164,00
63	FITA ADESIVA CREPE GOMADA 24X50	UND	200	ADELBRAS	R\$ 3,65	R\$ 730,00
64	FITA ADESIVA CREPE GOMADA 48X50	UNID	200	ADELBRAS	R\$ 6,76	R\$ 1.352,00
65	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X50, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO.	UNID	100	ADELBRAS	R\$ 2,99	R\$ 299,00
66	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45X45MM PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	300	ADELBRAS	R\$ 13,17	R\$ 3.951,00
67	FITA ADESIVO DUPLA FACE ALTA ADERÊNCIA 18X30	UNID	100	ADELBRAS	R\$ 4,93	R\$ 493,00
68	FITILHO PLÁSTICO 5 MM X 50 METROS. PACOTE COM 10 ROLOS. CORES SORTIDA.	PCT	20	FIDEPLA	R\$ 11,75	R\$ 235,00
69	FIO DE NAYLON	ROLO	20	EKILON	R\$ 1,59	R\$ 31,80
70	FOLHA EM EVA COM GLITTER, GRAMATURA: 2 MM DIMENSÕES: A X L: 600 X 400 MM, CORES DIVERSAS. PACOTE COM 10	PACOTE	100	MAKE	R\$ 26,48	R\$ 2.648,00

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

71	FOLHA EM EVA ESTAMPADO, GRAMATURA: 2 MM DIMENSÕES: A X L: 600 X 400 MM, ESTAMPAS DIVERSAS. PACOTE COM 10	PACOTE	50	MAKE	R\$ 40,66	R\$ 2.033,00
72	FOLHA EM EVA LISA, GRAMATURA: 2 MM DIMENSÕES: A X L: 600 X 400 MM, CORES DIVERSAS. PACOTE COM 10 UND.	PACOTE	200	IBEL	R\$ 9,12	R\$ 1.824,00
73	GIZ DE CERA 12 CORES, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONTÉM 12 UNIDADES.	CAIXA	500	KOALA	R\$ 1,03	R\$ 515,00
74	GIZ ESCOLAR COLORIDO COM 64 PALITOS, PRODUTO NÃO TÓXICO, NÃO SOLTA PÓ, ANTIALÉRGICO, MAIS RESISTENTE. CAIXA COM 64 BASTÕES BRANCOS.	CAIXA	20	DELTA	R\$ 1,76	R\$ 35,20
75	GLITER PVC ESPECIAL, PACOTE COM 500 GRAMAS. CORES PRATA, DOURADO, CINTILANTE	50	20	LANTECORES	R\$ 27,21	R\$ 544,20
76	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 240 FOLHAS, ESPAÇO DE 65 MM PARA AS FOLHAS, GRAMPOS DO TIPO: 23/8, 23/10, 23/13, DIMENSÕES 29,7 X 9 X 21,6CM.	UNID	50	AXE	R\$ 63,74	R\$ 3.187,00
77	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA A17 PRETO; CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS 75 GRAMAS; RESERVATÓRIO PARA ½ PENTE DE GRAMPOS; BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES; CORPO PLÁSTICO E BASE EMBORRACHADA.	UNID	100	MAPED	R\$ 13,52	R\$ 1.352,00
78	GRAMPEADOR ROCAMA PREMIUM 106 MANUAL	UND	10	CIS	R\$ 59,04	R\$ 590,40
79	GRAMPO 23/13, GALVANIZADO, CX C/ 5000UND. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	30	CIS	R\$ 24,13	R\$ 723,90
80	GRAMPO Nº23/15, NA COR PRATA. CAIXA COM 1000.	CX	50	GENNES	R\$ 23,81	R\$ 1.190,50
81	GRAMPO Nº23/24, CAIXA COM 1000.	CX	50	GENNES	R\$ 26,64	R\$ 1.332,00
82	GRAMPO 26/6, GALVANIZADO, CX C/ 5.000UND. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	CX	200	CIS	R\$ 3,96	R\$ 792,00
83	GRAMPO 106/6, GALVANIZADO, CX C/ 5.000UND PARA ROCAMA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	50	CIS	R\$ 15,22	R\$ 761,00
84	LÁPIS DE COR REVESTIDO EM MADEIRA REFLORESTADA COMPRIMENTO DE 17,5 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5 CM CAIXA COM 12 CORES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	150	CORAMOR	R\$ 3,80	R\$ 570,00

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

85	LÁPIS PRETO ESCOLAR Nº 2 HB REDONDO APONTADO, PERSONALIZADO EM 1 COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, COMPOSTO POR RESINAS, PIGMENTOS E CERAS, MEDINDO 17,4CM; CAIXA COM 50 UNIDADES PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT - NBR 15236.	CX	150	SERELEPE	R\$ 23,24	R\$ 3.486,00
86	LÁPIS DE COR 10 CM, FORMATO SEXTAVADO, ESTOJO COM 12 LÁPIS.	CAIXA	200	GATTE	R\$ 1,21	R\$ 242,00
87	LIQUIDO PARA LIMPEZA DE QUADRO BRANCO SPRAY, 90 ML.	UND	5	RADEX	R\$ 15,29	R\$ 76,45
88	LIVRO ATA DE RESULTADOS FINAIS, CAPA DURA (PRETO), COM 100 FOLHAS, COSTURADO, DIMENSÕES, 210 X 300MM.	UNID	80	LIDER	R\$ 14,41	R\$ 1.152,80
89	LIVRO ATA SEM MARGEM, CAPA DURA (PRETO), COM 50 FOLHAS, COSTURADO, DIMENSÕES, 210 X 300MM.	UND	100	SÃO DOMINGOS	R\$ 5,09	R\$ 509,00
90	LIVRO ATA SEM MARGEM, CAPA DURA (PRETO), COM 100 FOLHAS, COSTURADO, DIMENSÕES, 210 X 300MM.	UND	150	SÃO DOMINGOS	R\$ 7,33	R\$ 1.099,50
91	LIVRO ATA SEM MARGEM, CAPA DURA (PRETO), COM 200 FOLHAS, COSTURADO, DIMENSÕES, 210 X 300MM.	UND	50	SÃO DOMINGOS	R\$ 14,41	R\$ 720,50
92	LIVRO DE PONTO ¼, PRETO, 160 FOLHAS, CAPA DURA.	UNID	20	SÃO DOMINGOS	R\$ 9,63	R\$ 192,60
93	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS; FORMATO 160 X 220 MM; DE PAPELÃO 0,705 GRS, COR PRETA E AZUL;	UNID	50	SÃO DOMINGOS	R\$ 6,93	R\$ 346,50
94	MARCADOR DE TEXTO COR A DEFINIR CX COM 12	CX	20	GATTE	R\$ 12,87	R\$ 257,40
95	MASSA PARA BISCUIT COM 90 GR - CORES DIVERSAS, PRONTA PARA MODELAGEM, COMPOSIÇÃO: COLA BRANCA A BASE DE PVA, AMIDO DE MILHO, VASELINA E CONSERVANTES.	UNID	15	POLYCOL	R\$ 11,90	R\$ 178,50
96	MASSA PARA MODELAR, NÃO TÓXICA, CAIXA COM 12 CORES.	CAIXA	500	KOALA	R\$ 1,90	R\$ 950,00
97	MURAL FLANELADO VERDE, DIMENSÕES 450MMX 650MM, MOLDURA MADEIRA EM MDF.	UNID	10	SOUZA	R\$ 18,71	R\$ 187,10
98	MURAL FLANELADO VERDE, DIMENSÕES 600MMX 900MM, MOLDURA MADEIRA EM MDF.	UNID	10	SOUZA	R\$ 38,75	R\$ 387,50
99	MURAL FLANELADO VERDE, DIMENSÕES 900MMX 1200MM, MOLDURA MADEIRA EM MDF.	UNID	10	SOUZA	R\$ 71,44	R\$ 714,40
100	ORGANIZADOR DE PAPEL MATERIAL POLIESTERENI COM 03 DIVISÓRIAS, DIMENSÃO 123X338X295	UND	20	DELLO	R\$ 58,88	R\$ 1.177,60
101	PASTA ARQUIVO, TIPO A/Z, EM PAPELÃO PRENSADO E PLASTIFICADO, COR AMARELO, TAMANHO OFÍCIO, TRAVAMENTO PERFEITO, LOMBO LARGO, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	40	FRAMA	R\$ 168,31	R\$ 6.732,40

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

102	PASTA ARQUIVO, TIPO A/Z, EM PAPELÃO PRENSADO E PLASTIFICADO, COR AMARELO ,TAMANHO OFICIO, TRAVAMENTO PERFEITO, LOMBO ESTREITO , CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	20	FRAMA	R\$ 168,31	R\$ 3.366,20
103	PASTA CLASSIFICADOR PLASTICO SEM ELÁSTICO, RÁPIDO, COR A ESCOLHER , PACOTE COM 10 UND.	PCT	100	ACP	R\$ 14,29	R\$ 1.429,00
104	PASTA CLASSIFICADOR PLASTICO COM ELÁSTICO COR A ESCOLHER , PACOTE COM 10 UND.	PCT	100	ACP	R\$ 14,63	R\$ 1.463,00
105	PAPEL CARTOLINA CARMEN TAMANHO 50X66CM, GRAMATURA 140G/M2 CORES VARIADAS,	FOLHAS	200	COLORSET	R\$ 0,55	R\$ 110,00
106	PAPEL CARTOLINA LAMIFLERX CORES VARIADAS, DIMENSÕES 48X60MM , GRAMATURA 180G	FOLHAS	200	PACKPEL	R\$ 1,27	R\$ 254,00
107	PAPEL SULFITE FORMATO A4 (210 X 297MM), GRAMATURA: 75 G/M2, CORES: CORES VARIADAS, QUANTIDADE POR PACOTE: 100 FOLHAS, EMBALAGEM COM 25 PACOTES.	CAIXA	20	CHAMEX	R\$ 99,82	R\$ 1.996,40
108	PAPEL SULFITE FORMATO A4 (210 X 297MM), GRAMATURA: 75G/M2, COR: BRANCO, QUANTIDADE POR PACOTE 500 FOLHAS, EMBALAGEM COM 10 RESMAS.	CAIXA	300	CHAMEX	R\$ 159,08	R\$ 47.724,00
109	PAPEL CAMURÇA EM CORES VARIADAS, MEDIDA: 40 X 60 CM	FOLHAS	1.000	ARTFLOC	R\$ 0,64	R\$ 640,00
110	PAPEL CARTOLINA PARA TRABALHOS ESCOLARES, DIMENSÕES: 50X66, GRAMATURA: 150G, CORES DIVERSAS.	FOLHAS	500	JANDAIA	R\$ 0,43	R\$ 215,00
111	PAPEL COUCHÊ- A4- 120G, PACOTE COM 50 FOLHAS, CORES A SOLICITAR	PACOTE	40	FILIPERSON	R\$ 14,41	R\$ 576,40
112	PAPEL CREPOM, DIMENSÕES: 48CM X 2M, CORES DIVERSAS. PACOTE COM 10 FOLHAS.	PACOTE	500	ARTFLOC	R\$ 6,21	R\$ 3.105,00
113	PAPEL DUPLA-FACE PARA TRABALHOS ESCOLARES, DIMENSÕES: 50X66, CORES DIVERSAS.	FOLHAS	100	COLORSET	R\$ 0,55	R\$ 55,00
114	PAPEL CREPOM METALIZADO, DIMENSÕES 48CM X 1,00M. CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 FOLHAS.	PACOTE	300	REALCE	R\$ 26,62	R\$ 7.986,00
115	PAPEL DUPLEX PARA TRABALHOS ESCOLARES, DIMENSÕES: 50X66, CORES DIVERSAS.	FOLHAS	130	KB	R\$ 0,72	R\$ 93,60
116	PAPEL FOTOGRAFICO A4; PAPEL FOTOGRAFICO, TIPO ENDURA BRILHANTE, LARGURA 24, COMPRIMENTO 30, PACOTE COM 20 FOLHAS.	UND	20	MASTERPRINT	R\$ 14,41	R\$ 288,20
117	PAPEL METRO BRANCO, COM LARGURA DE 610X50 METROS DE COMPRIMENTO, GRAMAGEM DO PAPEL 90 /M2.	BOBINA	10	GB	R\$ 105,05	R\$ 1.050,50
118	PAPEL METRO PARDO, COM LARGURA DE 610X50 METROS DE COMPRIMENTO, GRAMAGEM DO PAPEL 90 /M2.	BOBINA	5	SANTEX	R\$ 101,81	R\$ 509,05

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

119	PAPEL MICRO-ONDULADO ESTAMPADO, FOLHA 50 X 80CM, ESTAMPAS DIVERSAS.	FOLHAS	100	NILPEL	R\$ 1,27	R\$ 127,00
120	PAPEL VERGÊ A4, PACOTE COM 50 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 29,5 X 21CM (AXL), GRAMATURA 180G, CORES DIVERSAS.	PACOTE	100	USAPEL	R\$ 8,50	R\$ 850,00
121	PASTA SUSPENSIVA EM CARTÃO 240 G/M² MARMORIZADO PLASTIFICADA (PINTADA) CASTANHA, HASTE PLÁSTICA, ACOMPANHA GRAMPOS PLÁSTICOS, VISORES E ETIQUETAS, POSSUI 6 DIFERENTES FURAÇÕES PARA O GRAMPO, ABAS COLADAS INTERNAMENTE C/6 POSIÇÕES PARA VISORES E ETIQUETAS, DIMENSÕES: L X A X P: 25 X 11,5 X 41,5 CM, EMBALAGEM C/ 25 UNIDADES	CAIXA	25	DELLO	R\$ 40,29	R\$ 1.007,25
122	PASTA SUSPENSIVA KRAFT 170G HASTE PLÁSTICAS, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, 1 VISOR, ETIQUETA, 1 GRAMPO PLÁSTICO, DIMENSÕES: 36 X 24CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CAIXA	30	DELLO	R\$ 80,59	R\$ 2.417,70
123	PASTA SUSPENSIVA PLASTIFICADA HASTE PLÁSTICAS, TRIPLEX 275G, FEITA EM CARTÃO TRIPLEX PLASTIFICADO COM FUNDO BRANCO, HASTES PLÁSTICAS, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, DIMENSÕES: 360 X 240 MM, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	CAIXA	10	DELLO	R\$ 9,55	R\$ 95,50
124	PEN DRIVE NA COR PRETA COM 8 GB	UND	100	MULTILASER	R\$ 18,71	R\$ 1.871,00
125	PERFURADOR METÁL C/CAP. P/PERFURAR NO MÍN 40 FLS PAPEL 75g/m2	UNID	100	MAPED	R\$ 58,93	R\$ 5.893,00
126	PERFURADOR METÁL C/CAP. P/PERFURAR NO MÍN 70 FLS DE PAPEL 75g/m2	UNID	20	LEONORA	R\$ 76,70	R\$ 1.534,00
127	PILHAS ALCALINA PEQUENA TIPO AA EMBALAGEM C/ 04 UNID.	PACOTE	30	SONY	R\$ 10,28	R\$ 308,40
128	PILHAS ALCALINA PALITO AAA EMBALAGEM C/ 04 UNID.	PACOTE	30	SONY	R\$ 10,44	R\$ 313,20
129	PILHA ALCALINA BATERIA 9 V, EMBALAGEM BLISTER (CARTELA) COM 1 UND, CONTENDO DATA DE VALIDADE,	UND	30	SONY	R\$ 13,52	R\$ 405,60
130	PILHA PARA BALANÇA 3022	UND	100	SONY	R\$ 4,05	R\$ 405,00
131	PILHA PARA TERMOMETRO, BATERIA BOTÃO 1.5V. CARTELA COM 10 UNIDADES.	UND	10	ELGIN	R\$ 40,50	R\$ 405,00
132	PINCEL ESCOLAR Nº 10, CARACTERÍSTICAS PRODUTO, CABO: LONGO, COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA, FORMATO: CHATO.	UNID	1200	CASTELO	R\$ 1,71	R\$ 2.052,00
133	PINCEL ESCOLAR Nº 12, CARACTERÍSTICAS PRODUTO, CABO: LONGO, COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA, FORMATO: CHATO.	UNID	100	CASTELO	R\$ 1,90	R\$ 190,00

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

134	PINCEL ESCOLAR Nº 14, CARACTERÍSTICAS PRODUTO, CABO: LONGO, COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA, FORMATO: CHATO.	UNID	100	CASTELO	R\$ 2,21	R\$ 221,00
135	PINCEL ESCOLAR Nº 16, CARACTERÍSTICAS PRODUTO, CABO: LONGO, COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA, FORMATO: CHATO.	UNID	100	CASTELO	R\$ 2,72	R\$ 272,00
136	PINCEL ESCOLAR Nº 18, CARACTERÍSTICAS PRODUTO, CABO: LONGO, COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA, FORMATO: CHATO.	UNID	100	CASTELO	R\$ 3,00	R\$ 300,00
137	PINCEL ESCOLAR Nº 8, CARACTERÍSTICAS PRODUTO, CABO: LONGO, COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA, FORMATO: CHATO.	UNID	100	CASTELO	R\$ 1,67	R\$ 167,00
138	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	CAIXA	30	COMPACTOR	R\$ 18,71	R\$ 561,30
139	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA DE 4,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, DIVERSAS CORES.	CAIXA	50	BIC	R\$ 30,70	R\$ 1.535,00
140	PINTURA FACIAL LÍQUIDA E PINCEL, 6 CORES 15 ML. CARTELA COM 06, MULTICOR.	CX	15	COLORMAKE	R\$ 15,71	R\$ 235,65
141	PISTOLA PARA COLA FINA 15W, BIVOLT, CABO HOMOLOGADO PELO INMETRO, INDICADA PARA BASTÕES DE COLA FINA, MATERIAL: PLÁSTICO, MEDIDAS: 100 X 110 MM	UNID	50	GATTE	R\$ 7,65	R\$ 382,50
142	PISTOLA PARA COLA GROSSA 40W, BIVOLT, CABO HOMOLOGADO PELO INMETRO, INDICADA PARA BASTÕES DE COLA GROSSA, MATERIAL: PLÁSTICO, MEDIDAS: 160 X 130 MM	UNID	50	GATTE	R\$ 12,95	R\$ 647,50
143	PLÁSTICO CONTACTO, AUTO-ADESIVO, DIMENSÕES ROLODE 40 x 1,38m, 13mm, TRANSPARENTE.	BOBINA	10	PLASTFIK	R\$ 38,71	R\$ 387,10
144	PLÁSTICO CONTACTO, AUTO-ADESIVO, DIMENSÕES 30m x 1,38m, 60 MICRAS, TRANSPARENTE.	BOBINA	10	PLASTICOVER	R\$ 67,79	R\$ 677,90
145	PORTA LÁPIS POLIESTIRENO FUMÊ, DIMENSÕES: 135x120x90mm	UNID	30	DELLO	R\$ 6,31	R\$ 189,30
146	PRANCHETA DURAPLAC OFÍCIO, COM PRENDEDOR METÁLICO, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO DE MADEIRA, DIMENSÕES: 230 X 330 X 3	UNID	30	SOUZA	R\$ 2,99	R\$ 89,70
147	PRANCHETA POLIESTIRENO OFÍCIO, COM PRENDEDOR METÁLICO, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO DE CRISTAL, DIMENSÕES: 3 X 240 X 340.	UNID	30	ACRIMET	R\$ 11,90	R\$ 357,00

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

148	REGUA EM PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA, 30 CM, COM ESCALA DE PRECISÃO.	UNID	100	WALEU	R\$	0,43	R\$	43,00
149	REGUA EM PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA, 50 CM, COM ESCALA DE PRECISÃO.	UNID	50	WALEU	R\$	2,08	R\$	104,00
150	REABASTECEDOR MARCADOR DE QUADRO BRANCO CAIXA COM 12 UNIDADES COM 20ML	CX	30	BIC	R\$	43,49	R\$	1.304,70
151	TESOURA ESCOLAR 13CM, PONTA ARREDONDADA, LÂMINAS EM AÇO INOX, COM ESCALA DE 5CM IMPRESSA, CABO ANATÔMICO COLORIDO, CORES SORTIDAS. CX COM 12	CX	130	AXE	R\$	7,04	R\$	915,20
152	TESOURA MODELO DOMESTICA, EM AÇO POLIDO, DE 7,0 POLEGADAS, DIMENSÕES: C:275MM X L:100MM, TAMANHO:18MM	UNID	20	TRAMONTINA	R\$	11,90	R\$	238,00
153	TESOURA MODELO DOMESTICA, EM AÇO POLIDO, DE 8,0 POLEGADAS, DIMENSÕES: C:275MM X L:100MM, TAMANHO:19MM	UNID	20	GATTE	R\$	4,39	R\$	87,80
154	TINTA GUACHE 15 ML, EMBALAGEM COM 06 CORES LAVÁVEL.	CAIXA	1200	KOALA	R\$	2,34	R\$	2.808,00
155	TNT, ROLO COM 50 METROS, DIAMETRO DE 1,40x50m, DIVERSAS CORES.	BOBINA	150	BIATEX	R\$	103,00	R\$	15.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01: DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS								R\$ 238.000,00

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ACAJUTIBA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010-2021-SRP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado mensalmente até 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente ao mês de fornecimento dos materiais, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, ACAJUTIBA/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de ACAJUTIBA e conter o número do empenho correspondente.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 - Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de fornecimento dos materiais quando solicitados, deverão ser entregues nos locais até 07 (sete) dias úteis após a ordem de fornecimento, conforme mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foram feitas, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.2.1 - A entrega dos materiais será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.1.6 – Da Promitente Fornecedor

5.1.7 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.1.8 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.1.9 - A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

5.1.10 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.1.11 - A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.1.12 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.1.13 - Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.

5.1.14 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 - O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 – Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 – Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.5 – Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.6 – Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.7 – Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.8 – As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 010-2021-SRP.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010-2021-SRP e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo

Acajutiba – BA, 22 de fevereiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA – BA

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PROD. DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA,

CNPJ: 73.693.665/0001-00
Empresa Detentora da Ata

João Pedro O. Souza
Gestor da Ata

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

PARECER JURÍDICO

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO OBEDECE A TODOS OS REQUISITOS E ATENDE A TODAS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEI 8.666/93, ESTANDO DE ACORDO COM TODAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS PELO QUE OPINA ESTA PROCURADORIA PELA CONCRETIZAÇÃO DA AVENÇA.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-2021-SRP

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 13.696.521/0001-77, situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado, **MUNICÍPIO** e a empresa **D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME**, CNPJ: 14.780.254/0001-84, situada na Rua Gilberto Ribeiro Filho, 178, São Paulo, Santo Antônio de Jesus – BA, CEP: 44.442-204, representada pelo Sr. Caio Soares Vasconcelos, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF: 097.353.285-85 e RG: 15.287.561-18-SSP/BA, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº-074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2021-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE, EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA**, pelo período de 12 meses, conforme a seguir:

LOTE II - MATERIAL TECIDO:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL	MARCA
1	TECIDO CETIM ROLO COM 50 METROS NA COR A ESCOLHER	ROLO	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00	ART PREMIUM TEXTIL
2	TECIDO ESTAMPADO – CHITA: TECIDO ESTAMPADO, TIPO POPELINE, PEÇA COM 30 M, 1,40M DE LARGURA.	PEÇA	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00	FB TEXTIL
3	TECIDO FELTRO COR ESCOLHER: COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER.	METRO	100	R\$ 16,20	R\$ 1.620,00	SANTAFE
4	TECIDO MALHA COR A ESCOLHER	METRO	100	R\$ 8,82	R\$ 882,00	ADAR

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

5	TECIDO JACQUARD COR A ESCOLHER 58% ALGODÃO E 42% POLIESTER, LARGURA 2,80	METRO	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00	VIVATEX
6	TECIDO OXFORD NA COR A ESCOLHER: 100% POLIESTER, 1,50 METROS DE LARGURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	METRO	20	R\$ 6,90	R\$ 138,00	SKTEXTIL
TOTAL LOTE:					R\$ 14.400,00	
LOTE III - MATERIAL P/ ORNAMENTAÇÃO:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL	MARCA
1	BALÃO JUNINO ESPECIAL PARA MONTAR, 14 CM, CIRCUNFERÊNCIA 30 CM, MATERIAL PLÁSTICO, FITA E T.N.T, EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	50	R\$ 10,56	R\$ 528,00	RIO ALFA
2	BANDEIROLA, CORES VARIADAS PACOTE COM 1000 UNIDADES COM DIMENSAO 20X25	PCT	100	R\$ 20,36	R\$ 2.036,00	PLAST PREMIUM
3	CHAPÉU DE PALHA DESFIADO, PARA FESTA JUNINA MEDIDAS: 35X15CM MATERIAL: PALHA	UND	50	R\$ 7,04	R\$ 352,00	ALUÁ FESTA
4	CHAPÉU DE PALHA SEM DESFIAR MEDIDAS: 35X15CM MATERIAL: PALHA	UND	50	R\$ 7,92	R\$ 396,00	ALUÁ FESTA
5	FITILHO PLÁSTICO PARA AMARRAÇÃO. PRODUZIDOS DE POLIPROPILENO DE 1 KG	KG	4	R\$ 14,10	R\$ 56,40	PLAST PREMIUM
6	MADERITE 04MM	UND	50	R\$ 66,50	R\$ 3.325,00	VALE NORTE
7	PENEIRA DE PALHA, EM TELA, FORMATO REDONDO, TAMANHO GRANDE	UND	100	R\$ 35,20	R\$ 3.520,00	PENHA ARTESANATO
8	PENEIRA DE PALHA, EM TELA, FORMATO REDONDO, TAMANHO MÉDIO	UND	80	R\$ 26,40	R\$ 2.112,00	PENHA ARTESANATO
9	PENEIRA DE PALHA, EM TELA, FORMATO REDONDO, TAMANHO PEQUENO	UND	40	R\$ 20,24	R\$ 809,60	PENHA ARTESANATO
10	ARVORE DE NATAL COM 2 METROS DE ALTURA.	UND	10	R\$ 396,00	R\$ 3.960,00	OBR CHRISMAS
11	BOLA PARA DECORAÇÃO NATALINA, DIVERSAS CORES, MÉDIA	UND	100	R\$ 1,06	R\$ 106,00	OBR CHRISMAS
12	FESTÃO VERDE	UND	50	R\$ 7,92	R\$ 396,00	PIFFER
13	FESTÃO METALIZADO	UND	40	R\$ 8,70	R\$ 348,00	PIFFER
14	GORRO NATALINO	UND	100	R\$ 6,16	R\$ 616,00	ALUÁ FESTA
15	GUIRLANDA DECORADA	UND	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00	NIASITEX
16	LAMPADAS MUSICAIS	UND	10	R\$ 40,60	R\$ 406,00	BULB MUSIC
17	LED COLORIDO	UND	20	R\$ 13,20	R\$ 264,00	BATIKI
18	MANGUEIRA DE LED COM 50 METROS	UND	50	R\$ 286,00	R\$ 14.300,00	INDUSPAR
19	PISCA-PISCA EM LED COM 5 METROS	UND	100	R\$ 21,12	R\$ 2.112,00	ECOLINE

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

20	PRESEPIO COM 12 PEÇAS	UND	5	R\$ 316,80	R\$ 1.584,00	PROCADE
21	ROUPA DE PAI NOEL DE FELTRO COM 5 PEÇAS.	UND	10	R\$ 211,30	R\$ 2.113,00	NATALIA CHRISTIMAS
TOTAL LOTE:					R\$ 40.000,00	
LOTE IV - BRINQUEDOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL	MARCA
1	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - TIPO: TORRE DE FORMAS GEOMÉTRICAS, MULTICOR, CONFECCIONADO EM PLASTICO, ACOMPANHA NO MINIMO 10 PEÇAS COM FORMAS GEOMÉTRICAS PARA ENCAIXAR E AROS PARA EMPILHAR. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 15 X 15 X 30 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO/PROFUNDIDADE). UTILIZAÇÃO: AS FORMAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS ENCAIXAM NA TORRE. KIT COMPOSTO POR 1 BASE E NO MINIMO 10 PEÇAS GEOMÉTRICAS DIVERSAS.	UND	300	R\$ 23,25	R\$ 6.975,00	MERCOTOYS
2	QUEBRA-CABEÇA: QUEBRA-CABEÇA COLORIDO, EDUCATIVO COM FORMAS DE ANIMAIS, CONFECCIONADO EM MDF, COM NO MÍNIMO 14 PEÇAS GRANDES COM IMAGENS DIFERENTES DE ANIMAIS. COMO USAR: ENCAIXE AS PEÇAS E FORME AS IMAGENS.	UND	300	R\$ 41,75	R\$ 12.525,00	CARBRINK
TOTAL LOTE					R\$ 19.500,00	

12 As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

21 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

22 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

ACAJUTIBA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

23 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010-2021-SRP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

24 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado mensalmente até 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente ao mês de fornecimento dos materiais, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, ACAJUTIBA/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de ACAJUTIBA e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 - O prazo de fornecimento dos materiais quando solicitados, deverão ser entregues nos locais até 07 (sete) dias úteis após a ordem de fornecimento, conforme mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.
- 4.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foram feitas, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.
- 4.2.1 - A entrega dos materiais será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.
- 4.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- 4.6 - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

- 5.1.1 - Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.1.2 - Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 - Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
- 5.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.1.5 - Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

5.1.6 – Da Promitente Fornecedora

5.1.7 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.1.8 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.1.9 - A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.1.10 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.1.11 - A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.1.12 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.1.13 - Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.

5.1.14 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 - O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.5 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.6 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços **nº 010-2021-SRP**.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços **nº 010-2021- SRP** e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo

Acajutiba – BA, 22 de fevereiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA – BA

Alexsandro Menezes de Freitas

Prefeito Municipal

D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME,

CNPJ: 14.780.254/0001-84,

Empresa Detentora da Ata

João Pedro O. Souza

Gestor da Ata

Testemunhas:

1) _____

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

2) _____

PARECER JURÍDICO

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO OBEDECE A TODOS OS REQUISITOS E ATENDE A TODAS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEI 8.666/93, ESTANDO DE ACORDO COM TODAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS PELO QUE OPINA ESTA PROCURADORIA PELA CONCRETIZAÇÃO DA AVENÇA.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-2021-SRP

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 13.696.521/0001-77, situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado, **MUNICÍPIO** e a empresa **DAVID BRANDÃO DE MELO - ME**, estabelecida a Rua Benício Pinto Carvalho, s/n, centro, Inhambupe – BA, CEP: 48.490-000 inscrita no CNPJ nº 26.005.639/0001-53, neste ato representada pelo Sr. David Brandão de Melo, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 014.656.705-64, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº-074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2021-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS A DOAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA, CADASTRADO PELO PLANTÃO SOCIAL, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, Nº 05/2009 (ACRESCENTADA PELA EMENDA Nº 01/2010) E NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos a seguir:

AUXILIO ALIMENTAÇÃO COMUM (CESTAS BÁSICAS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	FORMA APREST.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	Cesta Básica Contendo: os itens especificados na relação abaixo, neste edital, os quais formam 1 (uma) cesta básica. A cesta deverá ser embalada	1.500	Fardo	80,00	120.000,00

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

em filme PVC esticável transparente, resistente a baixas temperaturas (até - 35°), conforme resolução 105 da ANVISA.				
--	--	--	--	--

Cada Kit Cesta Básica será composta pelos seguintes itens, conforme especificações e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
1	Arroz branco parboilizado, classe longo fino, tipo 1, subgrupo polido, peso líquido de 01 kg.	Unidade	2	5,00	10,00	SUPER OURO
2	Açúcar cristal, embalagem plástica de 01 Kg	Unidade	2	3,50	7,00	POPY
3	Café torrado e moído, embalagem contendo 250g, 100% café, sem glúten. Conter selo da ABIC.	Unidade	2	5,00	10,00	PORTO SEGURO
4	Fubá de milho, embalagem de 500g. Cada 50g fornecer 170kcal ou mais. Própria para mingau e cuscuz.	Unidade	2	3,00	6,00	DULAR
5	Macarrão espaguete fino, embalagem de 500g. Tempo de cozimento 7 a 9 minutos. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Contém glúten. Valor nutricional: porção (80g), fornecer 279kcal, 60g de carboidratos.	Unidade	2	2,50	5,00	SPAGUETO
6	Óleo de soja, com antioxidante, pet embalagem plástica. Peso líquido 900ml.	Unidade	1	9,00	9,00	VILA VELHA
7	Sardinha enlatada com óleo comestível, embalagem com peso líquido 125g e peso drenado 84g. Ingredientes: sardinhas água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Não contém glúten.	Unidade	2	6,00	12,00	SOMAG
8	Feijão carioca tipo 1, embalagem de 1kg.	Unidade	2	8,20	16,40	PLANALTO
9	Sal refinado, iodado, embalagem de 1kg.	Unidade	1	0,60	0,60	PREMIUM
10	Biscoito, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, características adicionais sem recheio.	Unidade	1	4,00	4,00	SUPREDELE

12 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

21 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

22 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

ACAJUTIBA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

23 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011-2021-SRP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

24 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado mensalmente até 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente ao mês de fornecimento dos materiais, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, ACAJUTIBA/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de ACAJUTIBA e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - A entrega das cestas básicas deverá ser feita de forma parcelada, de acordo com as necessidades e solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, sendo que o prazo máximo para entrega deverá ser 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.1.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em fardos transparentes resistentes ou caixas próprias devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todas as cestas básicas constantes no empenho;

4.1.2 - Não serão aceitas as ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;

4.1.3 - Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis) meses após a data da entrega;

4.1.4 - Todos os produtos cotados deverão obedecer as normas de legislação vigentes do Ministério da Agricultura / FIF/DIE/SIM/Vigilância Sanitária (quando for o caso)

4.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foram feitas, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.2.1- A entrega dos materiais será feita no Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Acajutiba, durante o horário de expediente, de segunda feira a sexta feira, no endereço: praça Aquinoel Borges, 54, centro, Acajutiba – BA, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

5.1 – Do Município

- 5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Promitente Fornecedora

- 5.2.1 Executar o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados ou mal instalação de materiais, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.2.7 – Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.
- 5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 6.1 – O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.5 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.6 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço Global, para Registro de Preços **nº 011-2021-SRP**.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços **nº 011-2021- SRP** e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Acajutiba – BA, 22 de fevereiro de 2021

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA – BA

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

DAVID BRANDÃO DE MELO - ME

CNPJ nº 26.005.639/0001-53
Empresa Detentora da Ata

João Pedro O. Souza
Gestor da Ata

Testemunhas:

1) _____

2) _____

PARECER JURÍDICO

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO OBEDECE A TODOS OS REQUISITOS E ATENDE A TODAS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEI 8.666/93, ESTANDO DE ACORDO COM TODAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS PELO QUE OPINA ESTA PROCURADORIA PELA CONCRETIZAÇÃO DA AVENÇA.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2021-SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº.13.601.234/0001-36, situada à Praça do Bosque da Saudade, s/n, Centro, Acajutiba - BA, CEP: 48.360-00, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Senhora **Ive Farias Victório Santos**, designada pelo Decreto nº 007/2017, residente e domiciliada na cidade de Acajutiba – BA e pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alessandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a empresa **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Estrada da Muriçoca, nº 09, Bairro São Marcos, CEP 41.250-420, cidade de Salvador, BA, CNPJ - 02.421.679/0001-18 / INSCRIÇÃO ESTADUAL - 48.252.568 NO, neste ato representada pelo Sr. Israel Cordeiro Bastos Santana, portador da carteira de identidade RG - 023.175.0285 / ÓRGÃO EXPEDIDOR - SSP-BA / CPF - 293.669.505-82, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº-074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2021-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESTERELIZAÇÃO E MATERIAIS E CURATIVOS ESPECIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACAJUTIBA-BA, **PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme a seguir:

LOTE 01 – MATERIAL ESTERELIZADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	U.F.	QTDE.	R\$UNIT.	MARCA	R\$ TOTAL
1	Avental plástico longo - Material PVC reutilizável	Unidades	6	11,90	CONFORTEL	71,40
2	Bobina picotada saco plástico - 40cmx60cm	Unidades	12	64,80	SOL	777,60

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

3	Bobina picotada saco plástico - 20cmx35cm	Unidades	12	31,90	SOL	382,80
4	Bobina picotada saco plástico - 60cm x90cm	Unidades	12	139,00	SOL	1.668,00
5	Compressas cirúrgicas - campo operatório compressa alva com 50 unidades (45x50)	Pacotes	10	68,60	AMERICAN	686,00
6	Desincrustante líquido - Especificações: 30 grs, ideal para autoclaves a vapor com volume variando de 4 a 21L	Litros	5	20,40	ICARAÍ	102,00
7	Desincrustante para autoclave - 30 gramas	Gramas	30	20,40	ICARAÍ - (LT)	612,00
8	Detergente enzimático - Detergente enzimático 4 enzimas Eco 5000ml	Litros	20	28,60	VIC PHARMA	572,00
9	Fita adesiva transparente - 48mm x 100m	Unidades	15	8,64	3M	129,60
10	Fita crepe - 19 mm x 30m	Unidades	40	4,56	HOSPFLEX	182,40
11	Fita indicadora para autoclave - 19 mm x 30 m	Unidades	40	4,60	HOSPFLEX	184,00
12	Hipoclorito a 1% - Solução de Hipoclorito de Sódio a 1%.	Litros	50	2,19	BRASCOM	109,50
13	Indicador biológico - Clean-test biológico p/autoclave c/10 test sp20	Caixa	20	49,60	CLEAN TEST	992,00
14	Indicador integrador químico - Classe 4	Caixa	10	26,40	PROPPER	264,00
15	Lupa lente - lupa lente c/100mm de diâmet.c/cabo western unidade cor preta - dimensões da embalagem (a x l x c): 2 x 11 x 23 cm peso: 0,1kg	Unidades	1	29,80	DIAMENT	29,80
16	Luva nitrílica de cano longo - Luva nitrílica, espessura de 0,55 mm, palma antiderrapante, comprimento de 50 cm.	Pares	8	16,40	DANNY	131,20
17	Luva térmica - Luva de segurança de 5 dedos; Tricotadas em grafatex de Aramida e forro de Algodão; Punhos de segurança que facilitarão a rápida extração, em caso de máxima necessidade; Desenvolvidas para a manipulação intermitente de objetos a uma temperatura de até 250 °C; Comprimento da luva: 40cm	Pares	4	119,00	DANNY	476,00
18	Mascaras n95 - PFF 2	Unidades	45	2,80	ECOMAX	126,00
19	Papel grau cirúrgico - 12 cm x 100m	Rolos	60	58,60	HOSPFLEX	3.516,00
20	Papel grau cirúrgico - 20 cm x 100m	Rolos	15	103,00	HOSPFLEX	1.545,00
					TOTALR\$	12.557,30

LOTE 07 – MATERIAIS E CURATIVOS ESPECIAIS:

ITE M	DESCRIÇÃO	U.F.	QTDE.	R\$ UNIT.	MARCA	R\$ TOTAL
1	Acidos graxos essenciais - curativo de ácidos graxos essenciais (age): composto dos ácidos caprílico, caprílico, láurico, componentes linoleico, lecitina de soja, produto rico em	Und	200	8,40	DERMATROLL	1.680,00

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

	ácidos graxos essenciais, contendo ainda triglicerídeo de cadeia médio tcm, vitaminas a e a e e, lecitina de soja que, em conjunto, agem na hidratação preventiva, além de possuírem propriedades emolientes que protegem a pele e auxiliam no processo de cicatrização de feridas. Frasco de 200 ml.					
2	Age 200 ml	Und	30	8,40	DERMATROLL	252,00
3	Alginato com prata	Und	10	40,00	SILVERCARE	400,00
4	Alginato de cálcio - alginato de cálcio cobertura estéril composta por fibras de alginato de cálcio, carboximetilcelulose sódica e rico em acidogulurônico dispostas em tiras entrelaçadas que proporcionam absorção local e vertical, derivado de águas marinhas, com apresentação em lamina, absorvente, atóxica, hipoalergênico. 10x10cm	Und	200	16,40	KANGLI SORB	3.280,00
5	Alginato de cálcio 15x15cm - alginato de cálcio cobertura estéril composta por fibras de alginato de cálcio, carboximetilcelulose sódica e rico em acidogulurônico dispostas em tiras entrelaçadas que proporcionam absorção local e vertical, derivado de águas marinhas, com apresentação em lamina, absorvente, atóxica, hipoalergênico. 15x15cm	Und	200	36,40	KANGLI SORB	7.280,00
6	Alginato em fita	Und	10	64,00	BIATAIN	640,00
7	Atadura elastica	Und	20	60,00	FAMARA	1.200,00
8	Bota de una	Unid	10	49,00	UNNAFLEX	490,00
9	Cabos de bisturi	Und	5	20,80	ABC	104,00
10	Carvão ativado 20 gm	Und	5	38,00	ATERAUPETIC A	190,00
11	Crema barreira 100g	Unid	6	80,00	COLOPLAST	480,00
12	curativocarvão ativado prata - curativo de não tecido + carvão ativado com prata recortável 10x20: curativo primário e/ou secundário constituída por tecido de carvão ativado, impregnado com prata ativa, prensado entre duas camadas de rayon poliamida, recortável. Tamanho 10 cm x 20 cm	Und	200	30,00	ACTICARE	6.000,00
13	Curativo de colágeno - curativo de colágeno com alginato 10,20x11, 1 cm. Cobertura composta de fibras de colágeno e de alginato de cálcio.	Und	200	694,00	DERMADRY	138.800,00
14	Curativo hidrocoloide 10x10cm - curativo hidrocoloide tamanho 10 x10 cobertura de hidrocoloide, estéril, composto de carboximetilcelulose sódica e elastômeros, flexível, formador de gel coeso, recoberto por uma película externa semipermeável que é impermeável a água e bactérias externas e permite evaporação de gases internos, aplicação sem toque. Tamanho 10 x10.	Und	150	14,60	KANGLI DERM	2.190,00
15	Curativo hidrocoloide 15x15cm - curativo hidrocoloide tamanho 15 x 15 cm cobertura	Und	150	31,90	KANGLI DERM	4.785,00

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

	de hidrocólido, estéril, composto de carboximetilcelulose sódica e elastômeros, flexível, formador de gel coeso, recoberto por uma película externa semipermeável que e impermeável a água e bactérias externas e permite evaporação de gases internos, aplicação sem toque. Tamanho 15 x 15 cm.					
16	Curativo hidrocólido 20x20cm - curativo hidrocólido tamanho 20 x 20 cm cobertura de hidrocólido, estéril, composto de carboximetilcelulose sódica e elastômeros, flexível, formador de gel coeso, recoberto por uma película externa semipermeável que e impermeável a água e bactérias externas e permite evaporação de gases internos, aplicação sem toque. Tamanho 20 x 20 cm.	Und	150	46,90	KANGLI DERM	7.035,00
17	Espuma de polimentano	Und	25	64,90	CURATEC	1.622,50
18	Filme de proteção transparente 10cmx10m - curativo em rolo, filme de poliuretano não estéril, coberto por um adesivo hipoalergênico transparente. Produto permeável a vapores, permitindo trocas gasosas e é impermeável a água e bactérias, atuando como barreira de proteção a pele.	Und	200	119,00	COPERTINA	23.800,00
19	Filme de proteção transparente 15cmx10m - curativo em rolo, filme de poliuretano não estéril, coberto por um adesivo hipoalergênico transparente. Produto permeável a vapores, permitindo trocas gasosas e é impermeável a água e bactérias, atuando como barreira de proteção a pele. Marcas pré-qualificadas: curatec	Rolo	6	164,00	COPERTINA	984,00
20	Gaze antimicrobiana	Pct	25	84,00	CURATEC	2.100,00
21	Gaze impregnada com age	Pct	15	3,80	PIELSANA	57,00
22	Gel hidratante com alginato de cálcio e sódio - gel hidratante com alginato de cálcio e sódio gel incolor, aquoso, viscoso, composto por água purificada, propilenoglicol, carboximetilcelulose sódica, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, sorbato de potássio, ácido bórico, hidantoina, conservantes de grande importância para a manutenção da estabilidade do produto aberto por até 28 dias. Embalagem individual, com no máximo 90 gramas, contendo bula, dados de identificação, fabricação, validade, lote, registro no ms/anvisa. Validade mínima de 12 meses a partir da emissão da nf de entrega. Marcas pré-qualificadas: salf gel	Und	250	54,90	DEBRIGEL	13.725,00
23	Hidrogel	Und	25	40,00	DEBRIGEL	1.000,00
24	Hidrogel com alginato 25 g - hidrogel cobertura a base de gel transparente, estéril, amorfo, de consistência coesa, composto de carboximetilcelulose sódica, alginato de	Und	250	64,00	PURILON	16.000,00

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

	cálcio e água purificada, sem aditivos. Peso: 25g					
25	Lamina de bisturi nº 20	Cx	10	45,00	CIRUTI	450,00
26	Solução de phmb 250 ml	Und	6	96,40	PIELSANA	578,40
27	Sulfadiazina de prata 1% - sulfadiza de prata 1%, creme, pote com 400g, composição: cada 1g do creme contém: sulfadiazina de prata micronizada 10 mg; excipientes (álcool cetosteárilico, estearil éter, álcool oleílicoetoxilado, metilparabeno, propilparabeno, vaselina, propilenoglicol, água deionizada) 1g.	Und	150	119,00	PRATIDONAD UZZI	17.850,00
TOTALR\$						252.972,90

12 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

21 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

22 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ACAJUTIBA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

23 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 001-2021-SRP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

24 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- falir ou dissolver-se; ou
- transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

- 3.1 - O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias úteis, do mês subsequente ao mês de fornecimento dos materiais, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;
- 3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, ACAJUTIBA/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de ACAJUTIBA e conter o número do empenho correspondente.
- 3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:
- 3.3.1 - Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;
- 3.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 - O prazo de fornecimento dos materiais quando solicitados, deverão ser entregues nos locais até 05 (cinco) dias úteis após a ordem de fornecimento, conforme mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.
- 4.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foram feitas, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.
- 4.2.1 - A entrega dos materiais será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.
- 4.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.1.6 – Da Promitente Fornecedor

5.1.7 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.1.8 – Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.1.9 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.1.10 – Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.1.11 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.1.12 – Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.1.13 – Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

5.1.14 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 – Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 – Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.5 – Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.6 – Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

7.17 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.18 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 - O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 - A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 001/2021-SRP.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 001/2021- SRP e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

Acajutiba – BA, 26 de fevereiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACAJUTIBA

IVE FARIAS VICTÓRIO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ACAJUTIBA

Alexsandro Menezes de Freitas

Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.421.679/0001-18

Empresa Detentora da Ata

Gestor da Ata

Testemunhas:

1) _____

2) _____

PARECER JURÍDICO

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO OBEDECE A TODOS OS REQUISITOS E ATENDE A TODAS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEI 8.666/93 e Decreto Municipal 084-2018, ESTANDO DE ACORDO COM TODAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS PELO QUE OPINA ESTA PROCURADORIA PELA CONCRETIZAÇÃO DA AVENÇA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2021-SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº.13.601.234/0001-36, situada à Praça do Bosque da Saudade, s/n, Centro, Acajutiba - BA, CEP: 48.360-00, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Senhora **Ive Farias Victório Santos**, designada pelo Decreto nº 007/2017, residente e domiciliada na cidade de Acajutiba - BA e pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba - Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a empresa **J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES**, estabelecida na RUA RUI BARBOSA, 22 SALA 103 ANDAR 2 EDF SAENE, CENTRO - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA UF: BA CEP: 44.430-198, INSC. ESTADUAL: 135.066.667 **CNPJ: 26.084.880/0001-15**, neste ato representada pelo Sr. **JAILTON DA SILVA PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, portador da carteira de identidade CPF: 016.396.725-32 RG: 0819768952 SSPBA, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº-074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2021-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PENSO, APARELHOS ODONTOLÓGICO E MATERIAIS ODONTOLÓGICO DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACAJUTIBA-BA, **PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme a seguir:

LOTE 02 - MATERIAIS DE PENSO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESPATULA EM MADEIRA LISA, ISTO E, COM AUSENCIA DE FARPAS, DESCARTAVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZACAO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	PCT	200	THEOTO	R\$4,87	R\$ 974,00

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

2	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES CONFECCIONADAS EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM AUTO RELEVO, BICO RETO CAPACIDADE 100 ML.	UND	80	JPROLAB	R\$2,64	R\$ 211,20
3	ALMOTOLIAS PLÁSTICA ESCURA, MARROM AMBAR, CONFECCIONADAS EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM AUTO RELEVO, BICO RETO CAPACIDADE 500 ML.	UND	50	JPROLAB	R\$3,75	R\$ 187,50
4	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES CONFECCIONADAS EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM AUTO RELEVO, BICO RETO CAPACIDADE 250 ML.	UND	40	JPROLAB	R\$3,06	R\$ 122,40
5	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13X4,5, DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA APIROGENICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA SILICONIZADA, COM BISEL TRI FACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E /OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX COM 100	CX	130	SR	R\$12,51	R\$ 1.626,30
6	AGULHA, HIPODÉRMICA, 20X5,5 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA APIROGENICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA SILICONIZADA, COM BISEL TRI FACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E /OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX COM 100	CX	30	SR	R\$12,51	R\$ 375,30
7	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25X7,0 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA APIROGENICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA SILICONIZADA, COM BISEL TRI FACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E /OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM	CX	100	SR	R\$12,51	R\$ 1.251,00

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

	PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX COM 100					
8	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25X8,0 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA APIROGENICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA SILICONIZADA, COM BISEL TRI FACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E /OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX COM 100	CX	100	SR	R\$12,51	R\$ 1.251,00
9	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30X7,0 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA APIROGENICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA SILICONIZADA, COM BISEL TRI FACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E /OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX COM 100	CX	150	SR	R\$12,51	R\$ 1.876,50
10	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30X8,0 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA APIROGENICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA SILICONIZADA, COM BISEL TRI FACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E /OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX COM 100	CX	170	SR	R\$12,51	R\$ 2.126,70

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

11	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40X12,0 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA APIROGENICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA SILICONIZADA, COM BISEL TRI FACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E /OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX COM 100	CX	35	SR	R\$15,29	R\$ 535,15
12	ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO FRASCO DE 1000 ML, ÁLCOOL EM GEL 70% INDICADO PARA A ANTISSEPSIA DAS MÃOS EM AMBIENTES HOSPITALARES E DE ATENDIMENTO A SAÚDE, COM AÇÃO CAIXA COM 12 UNIDADES BACTERICIDA E FUNGICIDA. FRASCO COM VÁLVULA PUMP, COM PH NEUTRO E AÇÃO HIDRATANTE	CX	30	MEYORS	R\$66,72	R\$ 2.001,60
13	ALGODÃO HIDRÓFILO 100% ALVEJADO E ISENTO DE IMPUREZAS, EM FORMA DE ROLO 500G (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.	RL	660	NATHY	R\$13,89	R\$ 9.167,40
14	ALGODÃO ORTOPÉDICO RL CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% DE ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM MANTO UNIFORME E ESPESSE, ALGODÃO MAIO E EXTRA-ABSORVENTE, COR BRANCO.	RL	20	ORTOFEM	R\$15,01	R\$ 300,20
15	ATADURA DE CREPOM DIMENSÕES DE 12 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTE FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PCT C/ 12 UND	PCT	1280	ANAPOLIS	R\$6,81	R\$ 8.716,80
16	ATADURA DE CREPOM DIMENSÕES DE 15 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA,	PCT	1280	ANAPOLIS	R\$8,20	R\$ 10.496,00

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

	CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTE FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PCT C/ 12 UND					
17	ATADURA DE CREPOM DIMENSÕES DE 20 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTE FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PCT C/ 12 UND	PCT	750	ANAPOLIS	R\$10,98	R\$ 8.235,00
18	ATADURA GESSADA 12 CM C/20, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLÊS OU GAZE COMUM COM UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100 % ALGODÃO E COM LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. CX C/24UND	CX	3	ORTOFEM	R\$50,04	R\$ 150,12
19	ATADURA GESSADA 15 CM C/20, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLÊS OU GAZE COMUM COM UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100 % ALGODÃO E COM LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. CX C/24UND	CX	3	ORTOFEM	R\$56,99	R\$ 170,97
20	ATADURA GESSADA 20 CM C/20, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLÊS OU GAZE COMUM COM UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100 % ALGODÃO E COM LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. CX C/24UND	CX	3	ORTOFEM	R\$79,23	R\$ 237,69

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

21	BOLSA COLETORA ESTÉRIL DE URINA -2000 ML, SISTEMA FECHADO, CONECTOR UNIVERSAL PARA Sonda FOLEY, COM PONTO DE COLETA PARA AMOSTRAS, COM TAMPA PROTETORA, TUBO EXTENSOR, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, PINÇA CORTA FLUXO, APOIO PARA DEAMBULAÇÃO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, TUBO DE DRENAGEM, COM ESCALAS DE GRADUAÇÃO PARA GRANDES E PEQUENOS VOLUMES, COM IDENTIFICAÇÃO E DATA. USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	320	SOLIDOR	R\$3,84	R\$ 1.228,80
22	BOLSA PARA COLOSTOMIA, COM ADESIVO MICROPORE, FECHADA, RECORTÁVEL, EM PLÁSTICO ANTI-ODOR, OPACA, DE FORMATO ANATÔMICO COM BARREIRA PROTETORA DE PELE, ANTI-ALÉRGICA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO ACLOPADO.	UND	100	VITALGOLD	R\$9,73	R\$ 973,00
23	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA ABERTO- 200 ML- DESCARTÁVEL, RESISTENTE, ATÓXICA, COM SELAGEM SEGURA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 100 ML EM 100 ML.	UND	200	MEDSONDA	R\$5,88	R\$ 1.176,00
24	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA NÚMERO 4.	UND	100	URO CONTROL	R\$10,43	R\$ 1.043,00
25	CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTOS IMPERMEABILIZANTES, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDA. A CAIXA DEVERA SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO-MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 3 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. CX C/ 20 UND	CX	10	DESCARBOX	R\$76,45	R\$ 764,50
26	CAIXA COLETORA, PARA MATÉRIAS PERFURO CORTANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTOS IMPERMEABILIZANTES, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDA. A CAIXA DEVERA SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO-MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 7 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. CX C/ 20 UND	CX	10	DESCARBOX	R\$90,35	R\$ 903,50

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

27	CAIXA COLETORA, PARA MATÉRIAS PERFURO CORTANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTOS IMPERMEABILIZANTES, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDA. A CAIXA DEVERÁ SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO-MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 20 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. CX C/ 20 UND	CX	30	DESCARBOX	R\$180,70	R\$ 5.421,00
28	CATETER, JELCO, DE TEFLON, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 24G. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	3000	SOLIDOR	R\$0,88	R\$ 2.640,00
29	CATETER, JELCO, DE TEFLON, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TAMANHO 14G. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	500	SOLIDOR	R\$0,88	R\$ 440,00
30	CATETER, JELCO, DE TEFLON, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TAMANHO 16G. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	500	SOLIDOR	R\$0,88	R\$ 440,00
31	CATETER, JELCO, DE TEFLON, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TAMANHO 20G. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	3000	SOLIDOR	R\$0,88	R\$ 2.640,00

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

32	CATETER, JELCO, DE TEFLON, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TAMANHO 22G. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	3000	SOLIDOR	R\$0,88	R\$ 2.640,00
33	CATETER, JELCO, DE TEFLON, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TAMANHO 18G. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	400	SOLIDOR	R\$0,88	R\$ 352,00
34	CATETER, NASAL, PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, USO ADULTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER RÍGIDO PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1000	MEDSONDA	R\$0,95	R\$ 950,00
35	CATETER, NASAL, PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, USO INFANTIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER RÍGIDO PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	500	MEDSONDA	R\$0,90	R\$ 450,00
36	COMPRESSAS, DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X 7,5 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 100%ALGODÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 10 GAZES POR ENVELOPE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	PCT	60	ECOMAX	R\$0,54	R\$ 32,40
37	COMPRESSAS, DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X 7,5 CM, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 13 FIOS POR CM2, INODORO, INSÍPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE	PCT	5000	MEDICAL TEXTIL	R\$10,43	R\$ 52.150,00

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
38	CLAMP UMBILICAL ESTERILIZADO, CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO ESPECIAL RESISTENTE E ATÓXICO ANTIALÉRGICO E EPIROGÊNICO, FORMADO E SISTEMA DENTEADO TIPO PINÇA EM V, COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS DUPLAMENTE SERRILHADAS PARA EVITAR VAZAMENTOS QUANDO EM USO, APRESENTANDO SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO COM FEIXE PLÁSTICO.	UND	500	CIENTIFIC	R\$0,56	R\$ 280,00
39	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR ADULTO, CONTENDO CABEÇOTE, ANTEPARO E RECIPIENTE, MÁSCARA, EXTENSÃO 1,6M E ELÁSTICO, CONECTOR AMARELO. CONJUNTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	30	DARU	R\$10,63	R\$ 318,90
40	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR INFANTIL, CONTENDO CABEÇOTE, ANTEPARO E RECIPIENTE, MÁSCARA, EXTENSÃO 1,6M E ELÁSTICO, CONECTOR AMARELO. CONJUNTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	30	DARU	R\$10,63	R\$ 318,90
41	CONECTOR ESCALONADO PARA Sonda URETRO-VESICAIS COM PONTO DE COLETA QUE PERMITA A RETIRADA DE AMOSTRAS PARA EXAMES LABORATORIAIS;	UND	60	ADVANTIVE	R\$6,26	R\$ 375,60
42	EQUIPO MICROGOTAS DE INFUSÃO GRAVITACIONAL ESTÉRIL, APIROGENICO, TAMPA PROTETORA NA ENTRADA, PONTA PERFURANTE TRANSPARENTE E ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO DE SOLUÇÃO PARENTERAL, DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR ABNT NBR ISSO 8536-4-IS-AD, CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM FILTRO DE PARTÍCULAS TUBO EXTENSOR EM PVC COM 1,50CM DE COMPRIMENTO, PINÇA ROLETE COM BOM DESLIZE E QUE PERMITA CONTROLE PRECISO DO FLUXO DE INFUSÃO, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	4000	LAMEDID	R\$2,36	R\$ 9.440,00

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

43	EQUIPO MACROGOTAS DE INFUSÃO GRAVITACIONAL ESTÉRIL, APIROGENICO, TAMPA PROTETORA NA ENTRADA, PONTA PERFURANTE TRANSPARENTE E ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO DE SOLUÇÃO PARENTERAL, DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR ABNT NBR ISSO 8536-4-IS-AD, CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM FILTRO DE PARTÍCULAS TUBO EXTENSOR EM PVC COM 1,50CM DE COMPRIMENTO, PINÇA ROLETE COM BOM DESLIZE E QUE PERMITA CONTROLE PRECISO DO FLUXO DE INFUSÃO, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	2000	TKL	R\$1,25	R\$ 2.500,00
44	EQUIPO MICROGOTAS FOTOSSENSÍVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAIS, ESTÉRIL, CONTENDO CÂMARA GOTEJADORA MICROGOTAS, CONECTOR COM PONTA PERFURANTE GRADUADA EM TRÊS NÍVEIS DIFERENTES COM PROTETOR, TUBO TRANSPARENTE E ATÓXICO COM COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR 1,5CM, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO, COM FLASH-BALL E CONECTOR TIPO LUER COM PROTETOR, COM SACO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM GRAU CIRÚRGICO.	UND	60	TKL	R\$2,82	R\$ 169,20
45	ESCOVA ENDOCERVICAL PARA PREVENTIVO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	15	KOLPLAST	R\$19,71	R\$ 295,65
46	ESPARADRAPO COM CAPA PROTETORA, 10 CM X 4,5 M, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, ADESIVO DE BORRACHA NATURAL, FÁCIL DE RASGAR E FLEXÍVEL.	UND	900	MISSNER	R\$7,31	R\$ 6.579,00
47	ESPATULA DE AYRES INSTRUMENTO UTILIZADO EM EXAME GINECOLÓGICO PARA OBTENÇÃO DO MATERIAL CERVICO-VAGINAL (COLO DO UTERO), FABRICA COM MADEIRA RESISTENTE, PONTAS ARRENDONADAS DESCARTAVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	15	THEOTO	R\$5,42	R\$ 81,30
48	ESPECULO VAGINAL TAMANHO P, DE PLÁSTICO CRÍLICO, RESISTENTE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UND	300	VAGISPEC	R\$1,01	R\$ 303,00
49	ESPECULO VAGINAL TAMANHO M, DE PLÁSTICO CRÍLICO, RESISTENTE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UND	500	VAGISPEC	R\$1,07	R\$ 535,00
50	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G, DE PLÁSTICO CRÍLICO, RESISTENTE,	UND	200	VAGISPEC	R\$1,22	R\$ 244,00

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

	EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.					
51	ESPARADRAPO MICROPORE, FITA HIPOALERGÊNICA, POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE. TAMANHO 10 X 4,5 CM.	UND	230	CIEX	R\$5,73	R\$ 1.317,90
52	EXTENSOR PARA INFUSÃO- DISPOSITIVO DUAS VIAS, DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES, POSSUI 2 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC, DOIS CLAMPS CORTA FLUXO, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO O MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1000	VITALGOLD	R\$1,11	R\$ 1.110,00
53	FIO CATGUT CROMADO 2-0, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ENVELOPE ALUMINIZADO EMBALAGEM SECUNDÁRIA: PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO DE POLIÉSTER. COMPOSTO COM AGULHA CILÍNDRICA E CIRÚRGICA DE AÇO INOXIDÁVEL. CX C/ 24 UND.	CX	5	TECHNOFIO	R\$96,61	R\$ 483,05
54	FIO CATGUT CROMADO 3-0, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ENVELOPE ALUMINIZADO EMBALAGEM SECUNDÁRIA: PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO DE POLIÉSTER. COMPOSTO COM AGULHA CILÍNDRICA E CIRÚRGICA DE AÇO INOXIDÁVEL. CX C/ 24 UND.	CX	5	TECHNOFIO	R\$96,61	R\$ 483,05
55	FIO CATGUT CROMADO 4-0, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ENVELOPE ALUMINIZADO EMBALAGEM SECUNDÁRIA: PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO DE POLIÉSTER. COMPOSTO COM AGULHA CILÍNDRICA E CIRÚRGICA DE AÇO INOXIDÁVEL. CX C/ 24 UND.	CX	5	TECHNOFIO	R\$96,61	R\$ 483,05
56	FIO CATGUT CROMADO 5-0, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ENVELOPE ALUMINIZADO EMBALAGEM SECUNDÁRIA: PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO DE POLIÉSTER. COMPOSTO COM AGULHA CILÍNDRICA E CIRÚRGICA DE AÇO INOXIDÁVEL. CX C/ 24 UND.	CX	5	TECHNOFIO	R\$96,61	R\$ 483,05
57	FIO CATGUT CROMADO 6-0, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL. C/ 24 UND. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ENVELOPE ALUMINIZADO EMBALAGEM SECUNDÁRIA: PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO DE POLIÉSTER. COMPOSTO COM AGULHA CILÍNDRICA E CIRÚRGICA DE AÇO INOXIDÁVEL. CX C/ 24 UND.	CX	5	TECHNOFIO	R\$96,61	R\$ 483,05

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



החלפת

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

58	FIO DE SUTURA DE NYLON, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTO PRETO 1-0 TECIDO ORGÂNICO PARA AUXILIAR EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO.	CX	5	TECHNOFIO	R\$36,84	R\$ 184,20
59	FIO DE SUTURA DE NYLON, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTO PRETO 2-0 TECIDO ORGÂNICO PARA AUXILIAR EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO.	CX	30	TECHNOFIO	R\$36,84	R\$ 1.105,20
60	FIO DE SUTURA DE NYLON, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTO PRETO 3-0 TECIDO ORGÂNICO PARA AUXILIAR EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO.	CX	80	TECHNOFIO	R\$36,84	R\$ 2.947,20
61	FIO DE SUTURA DE NYLON, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTO PRETO 4-0 TECIDO ORGÂNICO PARA AUXILIAR EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO.	CX	30	TECHNOFIO	R\$36,84	R\$ 1.105,20
62	FIO DE SUTURA DE NYLON, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTO PRETO 5-0 TECIDO ORGÂNICO PARA AUXILIAR EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO.	CX	5	TECHNOFIO	R\$36,84	R\$ 184,20
63	FIO DE SUTURA DE NYLON, NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTO PRETO 6-0 TECIDO ORGÂNICO PARA AUXILIAR EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO.	CX	5	TECHNOFIO	R\$36,84	R\$ 184,20
64	FIO GUIA MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ADULTO. PRODUTO DE HASTE FLEXÍVEL COM UMA ESFERA NA EXTREMIDADE, FACILITANDO O MANUSEIO. COMPOSIÇÃO: HASTE PARA ADULTO: 400MM DE COMPRIMENTO. HASTE CONFECCIONADA EM COBRE RECOZIDO E O MANDRIL DE INTUBAÇÃO SOFRE BANHO DE INTUBAÇÃO	UND	4	OXIGEL	R\$38,92	R\$ 155,68
65	FIO GUIA MANDRIL PARA INTUBAÇÃO INFANTIL. PRODUTO DE HASTE FLEXÍVEL COM UMA ESFERA NA EXTREMIDADE, FACILITANDO O MANUSEIO. COMPOSIÇÃO: HASTE INFANTIL: 300MM DE COMPRIMENTO. HASTE CONFECCIONADA EM COBRE RECOZIDO E O MANDRIL DE INTUBAÇÃO SOFRE BANHO DE INTUBAÇÃO	UND	4	OXIGEL	R\$38,92	R\$ 155,68
66	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19X30CM	UND	60	CIEX	R\$3,82	R\$ 229,20
67	FITA CREPE CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 19MM X 50M.	UND	40	CIEX	R\$3,61	R\$ 144,40
68	FRALDA GERIÁTRICA EXTRA G, CONFECCIONADA EM CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, ADESIVOS, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ALOE VERA E VITAMINA E, TAMANHO EXTRA G, TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO, COBERTURA SUPERPROTECT. PACOTE COM 18 UNIDADES.	PCT	60	PLENA	R\$25,24	R\$ 1.514,40
69	FRALDA GERIÁTRICA G, CONFECCIONADA EM CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, ADESIVOS, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ALOE VERA E	PCT	60	PLENA	R\$25,24	R\$ 1.514,40

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

	VITAMINA E, TAMANHO G, TAMANHO DA CINTURA DE 89 A 124 CM, PESO INDICADO MAIS DE 77 KG, TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO, COBERTURA SUPERPROTECT. PACOTE COM 18 UNIDADES.					
70	FRALDA GERIÁTRICA M, CONFECCIONADA EM CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, ADESIVOS, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ALÓEVERA E VITAMINA E, TAMANHO M, TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO, COBERTURA SUPERPROTECT. PACOTE COM 18 UNIDADES.	PCT	60	PLENA	RS\$25,24	R\$ 1.514,40
71	GARROTE ELÁSTICO PARA PUNÇÃO	MT	50	LABOR IMPORT	RS\$1,39	R\$ 69,50
72	GEL CLÍNICO CONDUTOR INCOLOR, PARA ULTRASSOM, TEM, CORRENTES ELETROCARDIOGRAMAS, UTILIZADO COMO MEIO DE CONTATO DE TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA, HIPOALERGÊNICO, ISENTO DE SAIS, INDOOR. GALÃO DE 5 KG.	UND	6	INOVATEX	RS\$24,46	R\$ 146,76
73	LÂMINA DE BISTURI N° 23, EM AÇO CARBONO, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E APIROGENICA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E APRESENTANDO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CX C/ 100UND.	CX	55	MEDLEVERSONH	RS\$29,43	R\$ 1.618,65
74	LÂMINA DE BISTURI N° 24 CX C/ 100	CX	55	MEDLEVERSONH	RS\$29,43	R\$ 1.618,65
75	LÂMINA FOSCA P/ PREVENTIVO PCT C/50 UNID.	CX	22	ADLIN	RS\$8,34	R\$ 183,48
76	LANCETA PARA OBTENÇÃO DE COLETA DE SANGUE CAPILAR, SISTEMA DE ATIVAÇÃO POR BOTÃO, ERGONÔMICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SISTEMA DE SEGURANÇA, USO ADULTO. CAIXA COM 150UND	CX	450	MEDISAFE	RS\$61,79	R\$ 27.805,50
77	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO TNT DE 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, COR BRANCA, MEDINDO 2,00 X 0,90 M COM ELÁSTICO, ALTURA 12 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	24	BELIFE	RS\$23,00	R\$ 552,00
78	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL, TAMANHO 75 X 50 CM, ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PLÁSTICO TERMO AJUSTADO, COR BRANCA, PRODUZIDO COM 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM E SEM CONTAMINANTES.	UND	1500	SF	RS\$7,23	R\$ 10.845,00
79	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,5, A BASE DE LÁTEX NATURAL, LISA, ANATÔMICA SEM PÓ.	PARES	320	INOVATEX	RS\$2,20	R\$ 704,00
80	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,0, A BASE DE LÁTEX NATURAL, LISA, ANATÔMICA SEM PÓ.	PARES	320	INOVATEX	RS\$2,00	R\$ 640,00

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

81	LUVA, DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G, NAO ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, APIROGENICA, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA, COMPRIMENTO MINIMO DE 230 MM, E LARGURA MINIMA DE 95MM COM VARIACAO DE $\pm$ 10MM, ESPESSURA MINIMA DE 0,08 MM, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVIVEL ATOXICO EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE AOS PARES,DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA E APIROGENICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO,TAIS COMO: TAMANHO DA LUVA NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. ROTULAGEM: EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA; CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200	LEMGRUBER	R\$100,00	R\$ 20.000,00
82	LUVA, DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M, NAO ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, APIROGENICA, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA, COMPRIMENTO MINIMO DE 230 MM, E LARGURA MINIMA DE 95MM COM VARIACAO DE $\pm$ 10MM, ESPESSURA MINIMA DE 0,08 MM, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVIVEL ATOXICO EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE AOS PARES,DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA E APIROGENICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO,TAIS COMO: TAMANHO DA LUVA NOME DO	CX	500	LEMGRUBER	R\$118,15	R\$ 59.075,00

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

	FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. ROTULAGEM: EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA; CAIXA COM 100 UNIDADES.					
83	LUVA, DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P, NAO ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, APIROGENICA, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA, COMPRIMENTO MINIMO DE 230 MM, E LARGURA MINIMA DE 95MM COM VARIACAO DE $\pm$ 10MM, ESPESSURA MINIMA DE 0,08 MM, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVIVEL ATOXICO EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE AOS PARES, DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA E APIROGENICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: TAMANHO DA LUVA NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. ROTULAGEM: EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300	LEMGRUBER	R\$118,00	R\$ 35.400,00
84	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM BOLSA RESERVATÓRIA DE O ₂ , ADULTA, COM TUBO EXTENSOR, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, LAMINA DE ALUMÍNIO PARA AJUSTE DO NARIZ, ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA.	UND	30	PROTEC	R\$28,81	R\$ 864,30

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

	(NÃO REENALANTE)					
85	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM BOLSA RESERVATÓRIA DE O ₂ , INFANTIL, COM TUBO EXTENSOR, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, LAMINA DE ALUMÍNIO PARA AJUSTE DO NARIZ, ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA. (NÃO REENALANTE)	UND	10	PROTEC	R\$28,81	R\$ 288,10
86	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, POLIPROPILENO NÃO TECIDO, COR BRANCA, ATÓXICA. CX C/ 50 UND.	CX	500	MEDIX	R\$28,37	R\$ 14.185,00
87	OCULOS, DE SEGURANÇA, EM POLICARBONATO, LENTES NA COR CINZA, ANTI-RISCO, ANTI- EMBACANTE, VISOR PANORAMICO, HASTES REGULAVEIS. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAUDE E SEGURANCA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E NUMERO DO CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UND	30	DANNY	R\$4,17	R\$ 125,10
88	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120 MM X 100 M EMBALAGEM COMPOSTA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICA E FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, COM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS ENTRAR EM CONTATO COM AGENTE ESTERILIZANTE NOS PROCESSOS DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO E SELAGEM TRIPLA.	UND	60	CIPACK	R\$67,33	R\$ 4.039,80
89	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250 MM X 100 M EMBALAGEM COMPOSTA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICA E FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, COM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS ENTRAR EM CONTATO COM AGENTE ESTERILIZANTE NOS PROCESSOS DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO E SELAGEM TRIPLA.	UND	15	CIPACK	R\$140,26	R\$ 2.103,90
90	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150 MM X 100 M EMBALAGEM COMPOSTA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICA E FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, COM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS ENTRAR EM CONTATO	UND	40	CIPACK	R\$84,16	R\$ 3.366,40

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

	COM AGENTE ESTERILIZANTE NOS PROCESSOS DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO E SELAGEM TRIPLA.					
91	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 19. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTÁ IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	300	SOLIDOR	R\$0,26	R\$ 78,00
92	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 21. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTÁ IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	2000	SOLIDOR	R\$0,26	R\$ 520,00
93	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 23. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTÁ IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1000	SOLIDOR	R\$0,26	R\$ 260,00
94	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 25. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTÁ IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	400	SOLIDOR	R\$0,26	R\$ 104,00
95	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 27. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTÁ IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	300	SOLIDOR	R\$0,26	R\$ 78,00

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

	DA SAÚDE.					
96	SERINGA DE 01 ML, COM AGULHA, DESCARTÁVEL, PARA APLICAÇÃO DE INSULINA SEM ESPAÇO MORTO CILINDRO PARA CONFIGURAÇÃO SEM BLOCO, AGULHA SOLDADA DIRETO NO CILINDRO, PROTETOR DE AGULHA DE FORMATO CILÍNDRICO, ESCALA GRADUADA PARA U 100, TAMPA CONECTADA AO CILINDRO ENCAPSULANDO A EXTREMIDADE DA FLANGE DA HASTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	7000	SR	R\$0,35	R\$ 2.450,00
97	SERINGA DE 03 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO CILINDRO, BICO SEM ROSCA QUE GARANTA CONEXÕES SEGURA, FLANGE QUE DE APOIO AOS DADOS, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, COM GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	15000	SR	R\$0,83	R\$ 12.450,00
98	SERINGA DE 05 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO CILINDRO, BICO SEM ROSCA QUE GARANTA CONEXÕES SEGURA, FLANGE QUE DE APOIO AOS DADOS, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, COM GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. NA	UND	14000	SR	R\$0,25	R\$ 3.500,00

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

	EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
99	SERINGA DE 10 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO CILINDRO, BICO SEM ROSCA QUE GARANTA CONEXÕES SEGURA, FLANGE QUE DE APOIO AOS DADOS, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, COM GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	7000	SR	R\$0,46	R\$ 3.220,00
100	SERINGA DE 20 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO CILINDRO, BICO SEM ROSCA QUE GARANTA CONEXÕES SEGURA, FLANGE QUE DE APOIO AOS DADOS, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, COM GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	4500	SR	R\$0,74	R\$ 3.330,00

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

101	SERINGA DE 60 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO CILINDRO, BICO SEM ROSCA QUE GARANTA CONEXÕES SEGURA, FLANGE QUE DE APOIO AOS DADOS, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, COM GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	400	ADVANTIVE	R\$2,77	R\$ 1.108,00
102	SONDA DE FOLEY Nº 10, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, ESTÉRIL, DE DUAS VIAS, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA.	UND	50	SOLIDOR	R\$5,81	R\$ 290,50
103	SONDA DE FOLEY Nº 12, SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, DE DUAS VIAS, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA.	UND	50	SOLIDOR	R\$5,81	R\$ 290,50
104	SONDA DE FOLEY Nº 16, SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, DE DUAS VIAS, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA.	UND	50	SOLIDOR	R\$5,81	R\$ 290,50
105	SONDA DE FOLEY Nº 14, SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, DE DUAS VIAS, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA.	UND	50	SOLIDOR	R\$5,81	R\$ 290,50
106	SONDA DE FOLEY Nº 18, SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, DE DUAS VIAS, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA.	UND	70	SOLIDOR	R\$5,81	R\$ 406,70
107	SONDA DE FOLEY Nº 22, SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, DE DUAS VIAS, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA.	UND	50	SOLIDOR	R\$5,81	R\$ 290,50
108	SONDA DE FOLEY Nº 20, SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, DE DUAS VIAS, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA.	UND	50	SOLIDOR	R\$5,81	R\$ 290,50

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

109	SONDA NASOENTERAL, FABRICADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA, ATÓXICA, APIROGENICO, ESTÉRIL.	UND	30	CPL	R\$16,68	R\$ 500,40
110	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06, FABRICADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA, ATÓXICA, APIROGÊNICO, ESTÉRIL.	UND	25	MEDSONDA	R\$0,50	R\$ 12,50
111	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº12, FABRICADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA, ATÓXICA, APIROGÊNICO, ESTÉRIL.	UND	10	MEDSONDA	R\$0,58	R\$ 5,80
112	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº14, FABRICADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA, ATÓXICA, APIROGÊNICO, ESTÉRIL.	UND	10	MEDSONDA	R\$0,61	R\$ 6,10
113	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº16, FABRICADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA, ATÓXICA, APIROGÊNICO, ESTÉRIL.	UND	10	MEDSONDA	R\$0,64	R\$ 6,40
114	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº20, FABRICADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA, ATÓXICA, APIROGÊNICO, ESTÉRIL.	UND	10	MEDSONDA	R\$0,72	R\$ 7,20
115	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18, FABRICADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA, ATÓXICA, APIROGÊNICO, ESTÉRIL.	UND	50	MEDSONDA	R\$0,68	R\$ 34,00
116	SONDA NASOGÁSTRICA Nº10, FABRICADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA, ATÓXICA, APIROGENICO, ESTÉRIL.	UND	25	MEDSONDA	R\$0,57	R\$ 14,25
117	SONDA NASOGÁSTRICA Nº12, FABRICADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA, ATÓXICA, APIROGENICO, ESTÉRIL.	UND	25	MEDSONDA	R\$0,58	R\$ 14,50
118	SONDA NASOGÁSTRICA Nº14, FABRICADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA, ATÓXICA, APIROGENICO, ESTÉRIL.	UND	25	MEDSONDA	R\$0,63	R\$ 15,75
119	SONDA NASOGÁSTRICA Nº16, FABRICADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA, ATÓXICA, APIROGENICO, ESTÉRIL.	UND	50	MEDSONDA	R\$0,67	R\$ 33,50
120	SONDA RETAL LONGA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 400 MM, COM ORIFÍCIO CENTRAL E OUTRO LATERAL EM EXTREMIDADE E UM CONECTOR COM TAMPA NA OUTRA. CONFECCIONADA EM PVC E ESTÉRIL.	UND	50	MEDSONDA	R\$0,50	R\$ 25,00

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

121	SONDA URETRAL Nº 04. ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICO. APRESENTA-SE COMO UM TUBO DE PVC FLEXÍVEL, CONECTOR COM TAMPA. A Sonda URETRAL É UMA Sonda DE ALÍVIO (PERMANÊNCIA CURTA).	UND	25	MEDSONDA	R\$0,47	R\$ 11,75
122	SONDA URETRAL Nº 06. ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICO. APRESENTA-SE COMO UM TUBO DE PVC FLEXÍVEL, CONECTOR COM TAMPA. A Sonda URETRAL É UMA Sonda DE ALÍVIO (PERMANÊNCIA CURTA).	UND	1465	MEDSONDA	R\$0,50	R\$ 732,50
123	SONDA URETRAL Nº 08. ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICO. APRESENTA-SE COMO UM TUBO DE PVC FLEXÍVEL, CONECTOR COM TAMPA. A Sonda URETRAL É UMA Sonda DE ALÍVIO (PERMANÊNCIA CURTA).	UND	50	MEDSONDA	R\$0,54	R\$ 27,00
124	SONDA URETRAL Nº 10. APRESENTA-SE COMO UM TUBO DE PVC, CONECTOR COM TAMPA. A Sonda URETRAL É UMA Sonda DE ALÍVIO (PERMANÊNCIA CURTA).	UND	950	MEDSONDA	R\$0,56	R\$ 532,00
125	SONDA URETRAL Nº 12. ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICO. APRESENTA-SE COMO UM TUBO DE PVC FLEXÍVEL, CONECTOR COM TAMPA. A Sonda URETRAL É UMA Sonda DE ALÍVIO (PERMANÊNCIA CURTA).	UND	950	MEDSONDA	R\$0,58	R\$ 551,00
126	SONDA URETRAL Nº 14. ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICO. APRESENTA-SE COMO UM TUBO DE PVC FLEXÍVEL, CONECTOR COM TAMPA. A Sonda URETRAL É UMA Sonda DE ALÍVIO (PERMANÊNCIA CURTA).	UND	50	MEDSONDA	R\$0,61	R\$ 30,50
127	SONDA URETRAL Nº 16. ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICO. APRESENTA-SE COMO UM TUBO DE PVC FLEXÍVEL, CONECTOR COM TAMPA. A Sonda URETRAL É UMA Sonda DE ALÍVIO (PERMANÊNCIA CURTA).	UND	50	MEDSONDA	R\$0,65	R\$ 32,50
128	SONDA URETRAL Nº 18. ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICO. APRESENTA-SE COMO UM TUBO DE PVC FLEXÍVEL, CONECTOR COM TAMPA. A Sonda URETRAL É UMA Sonda DE ALÍVIO (PERMANÊNCIA CURTA).	UND	50	MEDSONDA	R\$0,68	R\$ 34,00
129	SONDA DE NELATON, Nº 12	UND	150	MEDSONDA	R\$0,60	R\$ 90,00
130	TOUCA HOSPITALAR DESCRATÁVEL, SANFONADA, EM NÃO TECIDO TNT, HIDROFÓBICO, COM ELÁSTICO NA COR BRANA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100	ANADONA	R\$22,24	R\$ 2.224,00
131	TIRAS TESTES PARA GLICOSE EM SANGUE, CAIXA COM 50 TIRAS E CHIP DE COFIFICAÇÃO, COMPATÍVEL AO APARLHO.	CX	300	ONCALLPLUS	R\$22,24	R\$ 6.672,00
132	AVENTAL DESCARTÁVEL C/ MANGA PCT. 10 UNID	PCT	100	MILLAR	R\$30,58	R\$ 3.058,00
133	COLAR CERVICAL TAM G. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: VELCRO; SUPORTE MENTONIANO; ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA	UND	5	ORTOCENTER	R\$13,76	R\$ 68,80

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

	PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO CRUZADA DOS PACIENTES RECOMENDA-SE O DESCARTE APÓS O USO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, E.V.A, VELCRO E BOTÕES DE NYLON; NÃO ESTÉRIL; VALIDADE DE 05 ANOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 55 CM X 7,6 CM X 12,7					
134	COLAR CERVICAL TAM P. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: VELCRO; SUPORTE MENTONIANO; ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO CRUZADA DOS PACIENTES RECOMENDA-SE O DESCARTE APÓS O USO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, E.V.A, VELCRO E BOTÕES DE NYLON; NÃO ESTÉRIL; VALIDADE DE 05 ANOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 55 CM X 7,6 CM X 12,7	UND	5	ORTOCENTER	R\$13,76	R\$ 68,80
135	TOUCA DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20G/M2, ELÁSTICO EM TODA VOLT A DIÂMETRO MÍNIMO DE 45 CM. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO	PCT	100	ARTMEDIC	R\$22,24	R\$ 2.224,00
136	INDICADOR / EMULADOR QUÍMICO CLASSE 6, PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. AVALIA CICLOS ESPECÍFICOS QUANDO EXPOSTOS POR PELO MENOS 5,3 MINUTOS A 134°C, 15 MINUTOS A 121°C; EMULADORES DESENVOLVIDOS PARA REAGIR SOMENTE QUANDO EXPOSTA A CONDIÇÕES TESTADAS PARA TORNAR OS ITENS ESTÉREIS APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 25 UNIDADES; ROTULO COM DADOS DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE VALIDADES E NUMERO DE LOTE.	CX	12	BROWNE	R\$137,61	R\$ 1.651,32
137	INDICADOR BIOLÓGICO DESENVOLVIDO PARA A MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. FÁCIL INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. QUANDO A ESTERILIZAÇÃO FOR BEM SUCEDIDA A AMPOLA TESTE PERMANECERÁ ROXA E A AMPOLA CONTROLE MUDARÁ PARA AMARELO; RESULTADOS FINAIS APÓS APENAS 24 HORAS DE INCUBAÇÃO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES CONTENDO DADOS DO FABRICANTE VALIDADE 18 MESES A PARTIR DA FABRICAÇÃO; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES COM ÁREA PARA DOCUMENTAÇÃO E	CX	12	MAXXIMED	R\$720,00	R\$ 8.640,00

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

	ARQUIVAMENTO DOS RESULTADOS EM CONFORMIDADE COM A ISO 9001.					
138	O TUBO DE SILICONE 203 É UM PRODUTO DE QUALIDADE RECONHECIDA E HÁ LONGA DATA É UTILIZADO EM APLICAÇÕES MÉDICO-HOSPITALARES VOLTADAS AO TRATO RESPIRATÓRIO. ALTURA DO PRODUTO (CM) 1,00 LARGURA DO PRODUTO (CM) 1,00 PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 15,00 PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM)	MT	100	KINNER	R\$10,43	R\$ 1.043,00
139	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLÁSTICO 250 ML P/ 02. FRASCO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME NORMA ABNT;	UND	10	PROTEC	R\$15,82	R\$ 158,20
140	MANGUEIRA PARA NEBULIZADOR DE CONEXÃO EM AR COMPRIMIDO/ CONECTOR AMARELO 19.031.0650-4 (1,60M) CONECTOR AMARELO 3/4. AR COMPRIMIDO HOSPITALAR. REG ANVISA 10293210017	UND	70	DARU	R\$10,98	R\$ 768,60
141	MÁSCARA N95	CAIXA	200	DESCARPACK	R\$27,80	R\$ 5.560,00
142	AMBU REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO - SILICONE	UND	4	PROTEC	R\$173,75	R\$ 695,00
143	AMBU REANIMADOR MANUAL ADULTO - SILICONE; BALÃO AUTO INFLÁVEL 1.600ML. MÁSCARA TRANSPARENTE COM FORMATO ANATÔMICO.	UND	8	PROTEC	R\$173,75	R\$ 1.390,00
144	FILTRO PARA RESPIRADORES	UND	20	BE CARE	R\$27,80	R\$ 556,00
145	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL ESTÉRIL, TAMANHO 1,5	UND	20	MD	R\$50,04	R\$ 1.000,80
146	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL ESTÉRIL, TAMANHO 4	UND	20	MD	R\$50,04	R\$ 1.000,80
147	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL ESTÉRIL, TAMANHO 2,5	UND	20	MD	R\$50,04	R\$ 1.000,80
148	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL ESTÉRIL, TAMANHO 3	UND	20	MD	R\$50,04	R\$ 1.000,80
149	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL ESTÉRIL, TAMANHO 2	UND	20	MD	R\$50,04	R\$ 1.000,80
150	TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA	UND	4	ORTOCENTER	R\$444,80	R\$ 1.779,20
151	TUBO ENDOTRAQUEAL 3	UND	50	SOLIDOR	R\$6,95	R\$ 347,50
152	TUBO ENDOTRAQUEAL 4	UND	50	SOLIDOR	R\$6,95	R\$ 347,50
153	TUBO ENDOTRAQUEAL 5	UND	50	SOLIDOR	R\$6,95	R\$ 347,50
154	TUBO ENDOTRAQUEAL 7	UND	50	SOLIDOR	R\$6,95	R\$ 347,50
155	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5	UND	50	SOLIDOR	R\$6,95	R\$ 347,50
156	TUBO ENDOTRAQUEAL 8	UND	50	SOLIDOR	R\$6,95	R\$ 347,50
157	FLUXOMETRO PARA O2	UND	50	PROTEC	R\$64,77	R\$ 3.238,50
158	MANGUEIRA PARA CONEXÃO	METRO	100	BIOCAM	R\$13,90	R\$ 1.390,00
159	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL, VOLUME 80 ML	UND	2000	JPROLAB	R\$0,55	R\$ 1.100,00
160	TERMÔMETRO DIGITAL	UND	15	BIOLAB	R\$11,31	R\$ 169,65
VALOR TOTAL						R\$ 426.618,65

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

LOTE 13 - APARELHOS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	COMPRESSOR, de ar, uso odontológico, isento de óleo, capacidade reservatório mínima de 24 litros, potência do motor mínima de 1,5 HP, tanque revestido em pintura epoxi, bivolt(110 e 220V), 60hz. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UND	2	R\$4.002,05	R\$8.004,10	SCHULZ
2	FOTOPOLIMERIZADOR, uso odontológico, com emissão de luz LED, ponteira autoclavável, potência mínima acima de 5000 nw/cm2, comprimento de onda entre 450 e 480 nm, tempo programável de 10 em 10 segundos, até 100 segundos, com "bip" sonoro a cada 10 segundos, 3 níveis de potência programáveis, com protetor ocular. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote e registro no Ministério da Saúde.	UND	3	R\$487,20	R\$1.461,60	KODENTECH
3	TURBINA, uso odontológico, de alta rotação, cabeça arredondada, encaixe com dois furos, refrigeração por spray triplo, rolamento de esferas, esterilizável em autoclave até 135°C por mais de 1000 ciclos. Rotação mínima de 280.000 rpm e máxima de 380.000 rpm. Pressão de entrada 32 libras / pol 2.	UND	3	R\$391,50	R\$1.174,50	CALU
4	MICROMOTOR, uso odontológico com sistema de conexão de 2 furos, compacto e anatômico, de alto torque, anel giratório acoplado ao corpo para inversão de rotação, regulação de 3.000 a 18.000 rpm, baixo nível de ruído.	UND	3	R\$417,60	R\$1.252,80	CALU
5	CONTRA, ângulo, uso odontológico, em aço, para encaixe no micro-motor, encaixe intramático, spray externo, sistema troca de broca trave e destrave do fecho, baixa rotação, possibilidade de uso de brocas por meio do mandril	UND	3	R\$486,00	R\$1.458,00	CALU
6	AUTOCLAVE, horizontal digital, capacidade 12 litros, de bancada, com câmara interna em aço inox contendo duas bandejas em metal retiráveis, gabinete externo em metal com pintura eletrostática anticorrosiva e ou aço inoxidável sem arestas. Possuir ciclos de esterilização pre-programados para as temperaturas de 121°C e 134°C, com dimensões máximas de 40 centímetros de largura e 50 de profundidade. Alimentação 110 ou 220V. Garantia de 2 anos, atendendo as normas internacionais vigentes. Possuir registro na Anvisa. Unidade de fornecimento: UN	UND	2	R\$4.000,00	R\$8.000,00	ALT
7	SELADORA, de grau cirúrgico. Com as seguintes características: - Área útil/selagem mínima de 350 mm; - Alimentação elétrica de 220V; - Controle eletrônico de tempo e selagem com sinalização de acendimento ou desligamento de luz; - Controle eletrônico da temperatura ajustável de 250°C a 300°C; - Comando de aquecimento e acionamento eletro-mecânico; - Sistemas independentes de solda e encolhimento; - Pés fixos ou com rodízio - Manuais de operação e de serviço de manutenção para cada equipamento em português; - Garantia mínima de 02 (dois) anos a contar da data de entrega do equipamento	UND	3	R\$243,00	R\$729,00	AGIR

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

8	NEGATOSCOPIO, de um corpo, visor translucido, flexível, com moldura em pvc rígido ou metálica com pintura eletrostática epóxi-po, cor branca, com suporte para fixação em parede, prendedores de chapa radiográfica, tecla liga e desliga, luminosidade mínima 1500 NIT de luminância, variação mínima de 15% de luminosidade na visualização de imagens radiográficas, tensão de alimentação de acordo com a tensão vigente da unidade, dimensões mínimas de 380 x 100 x 485mm, e com peso mínimo de 6,0 Kg, garantia mínima de 2 (dois) anos.	UND	1	R\$258,00	R\$258,00	BIOTRON
9	FILTRO, de ar, para compressor odontológico, universal, com regulador de pressão, rosca 1/2 NPT, dreno manual B73G-4AK-QT3-RMG e manômetro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote e registro no Ministério da Saúde.	UND	4	R\$453,00	R\$1.812,00	VONDER
TOTAL					R\$ 24.150,00	

LOTE 15- MATERIAL ODONTOLÓGICO CONSUMO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	RESINA, uso odontológico, nanoparticulada fotoativada, A1D. Embalagem: Seringa de 4g de resina composta com partículas de 0,6 -10 microns, em média, do nanoaglomerado Zr/Si, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro na Anvisa.	UND	10	R\$12,48	R\$ 124,80	FGM
2	RESINA, uso odontológico, nanoparticulada fotoativada, A2D. Embalagem: Seringa de 4g de resina composta com partículas de 0,6 -10 microns, em média, do nanoaglomerado Zr/Si, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro na Anvisa.	UND	30	R\$12,48	R\$ 374,40	FGM
3	RESINA, uso odontológico, nanoparticulada fotoativada, A3D. Embalagem: Seringa de 4g de resina composta com partículas de 0,6 -10 microns, em média, do nanoaglomerado Zr/Si, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro na Anvisa.	UND	10	R\$12,48	R\$ 124,80	FGM
4	RESINA, uso odontológico, nanoparticulada fotoativada, A3,5 D. Embalagem: Seringa de 4g de resina composta com partículas de 0,6 -10 microns, em média, do nanoaglomerado Zr/Si, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro na Anvisa.	UND	10	R\$12,48	R\$ 124,80	FGM
5	RESINA, uso odontológico, nanoparticulada, fotoativada, A1E. Embalagem: Seringa de 4g composta com partículas de 0,6 -10 microns, em média, do nanoaglomerado Zr/Si, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro na Anvisa.	UND	10	R\$12,48	R\$ 124,80	FGM
6	RESINA, uso odontológico, nanoparticulada, fotoativada, A2E. Embalagem: Seringa de 4g composta com partículas de 0,6 -10 microns, em média, do nanoaglomerado Zr/Si, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro na Anvisa.	UND	20	R\$12,48	R\$ 249,60	FGM

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

	Anvisa					
7	RESINA, uso odontológico, nanoparticulada, fotoativada, A3E. Embalagem: Seringa de 4g composta com partículas de 0,6 -10 microns, em media, do nanoaglomerado Zr/Si, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro na Anvisa	UND	10	R\$12,48	R\$ 124,80	FGM
8	ADESIVO, uso odontológico, tipo primer, fotopolimerizável, sistema adesivo monocomponente, para esmalte e dentina, a base de água e álcool, quarta geração. Embalagem: frasco com 4ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	30	R\$12,48	R\$ 374,40	FGM
9	PAPEL, carbono dental, para uso odontológico, dimensões 25 x 110 mm, na cor preta, para definir a mordida e a articulação. Apresentação: bloco com 12 folhas	UND	20	R\$2,94	R\$ 58,80	MAQUIRA
10	ACIDO, fosforico 37%, para condicionamento de esmalte, uso odontológico. Embalagem: frasco com 10 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	30	R\$4,41	R\$ 132,30	BIODINAMICA
11	IRM, uso odontológico po, para restauração provisória. Embalagem frasco com 38 gramas, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UND	15	R\$20,56	R\$ 308,40	BIODINAMICA
12	APLICADOR, uso odontológico, descartável, hastes dobráveis, porção ativa em fibras na absorventes, para aplicação de selantes, condicionadores ácido, agentes adesivos. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	TUBOS	30	R\$9,55	R\$ 286,50	FGM
13	CUNHA, uso odontológico, pequena, de madeira, para restaurações. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	30	R\$8,81	R\$ 264,30	IODONTOSUL
14	TIRA, uso odontológico, de aço, 4mm, para acabamento de amalgama. Embalagem: caixa com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	30	R\$5,88	R\$ 176,40	PREVEN
15	TIRA, uso odontológico de poliéster, de 4mm Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	20	R\$2,94	R\$ 58,80	PREVEN
16	TIRA, uso odontológico, de aço, 6 mm, para acabamento de amalgama. Embalagem: caixa com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	20	R\$5,88	R\$ 117,60	PREVEN
17	MATRIZ, uso odontológico, de aço, 05 mm, para amalgama. Embalagem: rolo com dados de	UND	20	R\$1,47	R\$ 29,40	IODONTOSUL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

	identificacao do produto e marca do fabricante.					
18	MATRIZ, uso odontologico, de aco inox, 07 mm, para amalgama. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	20	R\$1,47	R\$ 29,40	IODONTOSUL
19	SELANTE, uso odontologico, para fossula e fissuras, fotopolimerizavel, com ataque acido, por luz vizivel. Embalagem: caixa com 02 tubos de selante de 05 gr cada e 01 bloco de papel, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	15	R\$20,56	R\$ 308,40	BIODINAMICA
20	IONOMERO, uso odontologico, de vidro autopolimerizavel, po para restauracao, na cor A2. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no orgao competente.	UND	20	R\$19,09	R\$ 381,80	FGM
21	HIDROXIDO, uso odontologico, de calcio, em pasta. Embalagem: conjunto com 02 bisnagas, espatula e bloco de manipulacao, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	15	R\$5,88	R\$ 88,20	BIODINAMICA
22	FIO, dental, rolo com no minimo 100 m. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, norma(s) vigente(s) e registro(s) na ANVISA. Na data da entrega, o prazo/data de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem.	UND	20	R\$2,94	R\$ 58,80	MEDFIO
23	SUGADOR, uso odontologico, bucal, descartavel. Embalagem: pacote com 20 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	70	R\$8,08	R\$ 565,60	SSPLUS
24	ANESTESICO uso odontologico, injetavel com vaso-constrictor-Cloridrato de prilocaína a 3% com felipressina 0,03 U.L/ml Embalagem: caixa com 50 tubetes	UND	15	R\$116,04	R\$ 1.740,60	DLA
25	ANESTESICO uso odontologico injetavel lidocaína 2% com vaso-constrictor epinefrina 1: 100.000.injetavel , isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e embolos silicinizados. Cada tubete devera estar envolvido por adesivo de seguranca, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto devera estar alojado em blisteres lacrados. A embalagem do produto devera conter a impressao " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial, caixas com 50 tubetes	UND	100	R\$80,78	R\$ 8.078,00	DFL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

26	ANESTESICO uso odontologico injetavel articaina 4% com vaso-constritor epinefrina 1: 100.000:injetavel isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e embolos siliconizados. Cada tubete devera estar envolvido por adesivo de seguranca, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto devera estar alojado em blisteres lacrados. A embalagem do produto devera conter a impressao " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial, caixas com 50 tubetes.	UND	40	R\$205,63	R\$ 8.225,20	DFL
27	ANESTESICO uso odontologico injetavel de cloridrato de mepivacaina 3%, solucao injetavel, tubete com 1,8mL. A embalagem deve conter " venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial, caixa com 50 tubetes.	UND	20	R\$116,04	R\$ 2.320,80	DLA
28	LUBRIFICANTE, uso odontologico, mineral, baixa viscosidade, permeavel aos agentes esterelizantes, em spray, para instrumentos de alta e baixa rotacao. Embalagem contendo 01 frasco com lubrificante 200ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade	UND	40	R\$20,56	R\$ 822,40	IODONTOSUL
29	PASTA, uso odontologico, dentifricia, profilatica, com fluor. Embalagem: bisnaga com 90 gramas, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	15	R\$4,41	R\$ 66,15	IODONTOSUL
30	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar n. 4-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 1,5 cm e 1/2 de circulo, cortante, cuticular. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	50	R\$32,31	R\$ 1.615,50	PROCARE
31	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar n. 3-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 1,5 cm e 1/2 de circulo, cortante, cuticular. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	50	R\$32,31	R\$ 1.615,50	PROCARE
32	ESCOVA, uso odontologico, dental de robson, com cerdas de silicone, contra angulo, baixa rotacao, para profilaxia. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e validade, registro no ministerio da saude.	UND	30	R\$1,47	R\$ 44,10	MICRODONT

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

33	ESCOVA, dental, uso adolescente/adulto, cerdas macias, de nylon, com 04 fileiras de tufo, com no mínimo 34 tufo de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco anatômico, (polipropileno atóxico), medindo cerca de 17 cm podendo variar +/- 2% e largura máxima de 13mm. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO - Associação Brasileira de Odontologia ou de qualquer outro laboratório credenciado ou oficial e Registro no Ministério da Saúde/Anvisa, de acordo com a Portaria vigente. O produto deverá estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas ou coladas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, norma(s) da ANVISA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação informada.	UND	2000	R\$0,73	R\$ 1.460,00	MEDFIO
34	ESCOVA, dental, uso infantil, cerdas macias, de nylon, com 03 fileiras de tufo, com 28 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico, (polipropileno atóxico), medindo cerca de 15 cm podendo variar +/- 2% e largura máxima da cabeça 12 mm.. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, norma(s) vigente(s) e registro(s) nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UND	2000	R\$0,69	R\$ 1.380,00	MEDFIO
35	BROCA, uso odontológico, carbide, esférica FG 01. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10	R\$8,81	R\$ 88,10	KAVO
36	BROCA, uso odontológico, carbide, esférica FG 02. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20	R\$8,81	R\$ 176,20	KAVO
37	BROCA, uso odontológico, carbide, esférica FG 03. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20	R\$8,81	R\$ 176,20	KAVO
38	BROCA, uso odontológico, alta rotação, diamantada, esférica, n. 1016. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	40	R\$1,76	R\$ 70,40	MICRODONT
39	BROCA, uso odontológico, alta rotação, diamantada, esférica, n. 1014. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	40	R\$1,76	R\$ 70,40	MICRODONT

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

40	BROCA, uso odontológico, alta rotação, diamantada, esférica, n. 1012. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	40	R\$1,76	R\$ 70,40	MICRODONT
41	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO FINO AR 3118 F	UND	20	R\$1,76	R\$ 35,20	MICRODONT
42	BROCA, uso odontológico, diamantada, alta rotação, n. 3195 FF.	UND	10	R\$1,76	R\$ 17,60	MICRODONT
43	BROCA, uso odontológico, carbide, esférica FG 703 de haste longa. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		40	R\$8,81	R\$ 352,40	KAVO
44	BROCA, uso odontológico, diamantada, alta rotação, n. 1111F	UND	10	R\$1,76	R\$ 17,60	MICRODONT
45	BROCA, uso odontológico, carbide, esférica FG 6. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	30	R\$8,81	R\$ 264,30	KAVO
46	BROCA, uso odontológico, carbide, esférica FG 4. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	30	R\$8,81	R\$ 264,30	KAVO
47	BROCA, uso odontológico, carbide, esférica FG 8. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	40	R\$8,81	R\$ 352,40	KAVO
48	BROCA, uso odontológico, esférica, baixa rotação, n. 04. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	20	R\$8,81	R\$ 176,20	KAVO
49	BROCA, uso odontológico, esférica, baixa rotação, n. 08. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	40	R\$8,81	R\$ 352,40	KAVO
50	BROCA, uso odontológico, esférica, baixa rotação, n. 02. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	30	R\$8,81	R\$ 264,30	KAVO
51	BROCA, uso odontológico, diamantada, alta rotação, n. 2135 FF.	UND	10	R\$1,76	R\$ 17,60	MICRODONT
52	LAMINA, de bisturi, número 15, descartável, esteril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	10	R\$32,31	R\$ 323,10	SOLIDOR
53	AGULHA, uso odontológico, gengival, descartável, esterilizada, 30 G, curta. Embalagem caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	10	R\$32,31	R\$ 323,10	PROCARE
54	AGULHA, uso odontológico, gengival, descartável, esterilizada, 27 G, longa. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	5	R\$32,31	R\$ 161,55	PROCARE

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

55	ALGODÃO, uso odontológico, rolo dental, aglutinado. Embalagem: pacote com 100 roletes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	150	R\$2,79	R\$ 418,50	CREMER
56	HEMOSTÁTICO uso odontológico, líquido. Embalagem com 30 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	20	R\$17,63	R\$ 352,60	BIODINAMICA
57	BABADOR, uso odontológico, em papel com frisa horizontal que permite a distribuição uniforme dos líquidos absorvidos, impermeável, descartável, dimensões 30 x 40 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, embalagem com 100 unidades.	PCT	70	R\$11,75	R\$ 822,50	BIODINAMICA
58	FITA, adesiva para autoclave, dimensões 19 mm x 30 m, resistente a alta temperatura. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	10	R\$5,88	R\$ 58,80	SSPLUS
59	ABAIXADOR, de língua, espátula em madeira lisa, isto é, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.	PCT	100	R\$5,86	R\$ 586,00	ESTILO
60	FLUOR, gel acidulado, uso odontológico, composto de fluoreto fosfatado acidulado 1,23%, sabor cereja. Embalagem contendo frasco de 200ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	20	R\$4,41	R\$ 88,20	ALLPLAN
61	ESCOVA, para limpeza de instrumentais, grande, autoclavável, com cerdas de nylon resistente comprimento 27,3 cm, cabo em teflon. Embalagem com dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	JND	8	R\$8,81	R\$ 70,48	REGINA
62	POTE, uso odontológico, de Dappen, de vidro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	20	R\$2,20	R\$ 44,00	PREVEN
63	PELICULA, uso odontológico, radiográfica, infantil, tipo insight, embaladas individualmente, acondicionadas em caixa com 100 unidades, a embalagem deverá conter os dados de identificação do produto e procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	PCT	10	R\$228,00	R\$ 2.280,00	FOMA
64	PELICULA, uso odontológico, radiográfica, adulto, tipo insight, embaladas individualmente, acondicionadas em caixa com 100 unidades, a embalagem deverá conter os dados de identificação do produto e procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	PCT	10	R\$176,50	R\$ 1.765,00	FOMA
65	CARTELA, de rx para armazenamento de radiografia odontológica com capacidade para 1 película, dimensões 11,5 x 8,0cm. Embalagem:	PCT	10	R\$8,81	R\$ 88,10	PREVEN

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

	Pacote com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
66	BENZOCAINA, gel topico 200mg/g, sabor (tutti - frutti) pote com 12g a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	20	R\$9,55	R\$ 191,00	DFL
67	CREME, dental, com minimo de 1.100 ppm de fluor Embalagem: bisnaga com 90 g. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem	UND	2000	R\$1,45	R\$ 2.900,00	FREEDENT
68	REVELADOR para processamento manual de filmes radiologicos. Embalagem com 475 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	5	R\$13,35	R\$ 66,75	DPC
69	FIXADOR, para processamento manual de filmes radiologicos. Embalagem com 475 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	UND	5	R\$13,35	R\$ 66,75	DPC
70	EUGENOL, uso odontologico, liquido, para restauracao provisoria. Embalagem: frasco com 20 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	10	R\$12,70	R\$ 127,00	BIODINAMICA
71	CIMENTO, uso odontologico, para preenchimento temporario de cavidades dentarias, com coloracao semelhante a do dente, radiopaco. Composicao: oxido de zinco/sulfato de zinco. Embalagem: caixa com 20 gramas, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	20	R\$9,85	R\$ 197,00	BIODINAMICA
72	CLOREXIDINA, gluconato de clorexidina 0,12%, solucao bucal, sem alcool frasco com 250 ml . Devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	20	R\$11,90	R\$ 238,00	RIOQUIMICA
73	GEL, uso odontologico, dessensibilizante dentinario, de baixa viscosidade, a base de nitrato de potassio e fluoreto de sodio a 2%. Embalagem: seringa com 2,5g de produto e 1 ponteira, com dados de identificacao do produto, marca do	UND	20	R\$10,51	R\$ 210,20	FGM

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

fabricante, data de fabricacao, forma de armazenagem, data de validade, Registro na Anvisa e certificacao CE (Comunidade Europeia).					
TOTAL				R\$ 45.999,98	

12 As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

21 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93l.

22 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ACAJUTIBA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

23 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 001-2021-SRP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

24 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- falir ou dissolver-se; ou
- transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias úteis, do mês subsequente ao mês de fornecimento dos materiais, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, ACAJUTIBA/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de ACAJUTIBA e conter o número do empenho correspondente.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 – O prazo de fornecimento dos materiais quando solicitados, deverão ser entregues nos locais até 05 (cinco) dias úteis após a ordem de fornecimento, conforme mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foram feitas, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.2.1 – A entrega dos materiais será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 – Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

- 5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.1.6 – Da Promitente Fornecedora

- 5.1.7 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.1.8 – Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.1.9 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.1.10 – Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.1.11 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.1.12 – Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.1.13 – Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.
- 5.1.14 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

- 6.1 – O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4 – Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.
- 6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

- 7.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- 7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.3 – Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 7.1.4 – Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
- 7.1.5 – Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.6 – Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
- 7.1.7 – Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.
- 7.1.8 – As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 001/2021-SRP.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 001/2021- SRP e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Acajutiba – BA, 26 de fevereiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACAJUTIBA

IVE FARIAS VICTÓRIO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DE ACAJUTIBA

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES

CNPJ: 26.084.880/0001-15

Empresa Detentora da Ata

Gestor da Ata

Testemunhas:

1) _____

2) _____

PARECER JURÍDICO

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO OBEDECE A TODOS OS REQUISITOS E ATENDE A TODAS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEI 8.666/93 e Decreto Municipal 084-2018, ESTANDO DE ACORDO COM TODAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS PELO QUE OPINA ESTA PROCURADORIA PELA CONCRETIZAÇÃO DA AVENÇA.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2021-SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº.13.601.234/0001-36, situada à Praça do Bosque da Saudade, s/n, Centro, Acajutiba - BA, CEP: 48.360-00, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Senhora **Ive Farias Victório Santos**, designada pelo Decreto nº 007/2017, residente e domiciliada na cidade de Acajutiba – BA e pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, estabelecida na Avenida Santiago de Compostela - Salvador/BA, CEP: 40279150, **CNPJ: 07294636000132** Insc. Estadual: 66019769, neste ato representada pelo Sr. Marlon Marcos Arruda Araújo, brasileiro, CPF: 044.648.675-29 e RG: 11.336.683-30 SSP/BA, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº-074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2021-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE **MATERIAL E MEDICAMENTO DE CONSUMO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACAJUTIBA-BA, **PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme a seguir:

LOTE 03 - MATERIAL E MEDICAMENTO DE CONSUMO HOSPITALAR:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
1	AGUA DEIONIZADA PURIFICADA A BASE DE CARBONO NATURAL EMBALAGEM COM 1000 ML	LT	24	OFICINALIS	3,63 (três reais e sessenta e três centavos)	87,12 (oitenta e sete reais e doze centavos)
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML OXIDANTE COM PROPRIEDADES ANTISSEPTICAS, DESODORIZANTES E DESINFETANTES. INDICADO COMO ANTISSEPTICO < Registro ANVISA : NOTIFICADO RDC 199 >	LT	24	FARMAX - DISTRIBUIDORA	5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos)	139,92 (cento e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

3	AGUA PARA INJEÇÃO 1G/1000ML INJETÁVEL 10ML < Registro ANVISA : 1108500110066 >	UND	8.000	FARMACE	0,24 (vinte e quatro centavos)	1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais)
4	ÁLCOOL 99% 1L < Registro ANVISA : 000000000000 >	LT	80	FLAMAGEL	11,25 (onze reais e vinte e cinco centavos)	900,00 (novecentos reais)
5	ÁLCOOL A 1% IODADO 1000ML < Registro ANVISA : <NOTIFICADO RDC 199> >	LT	60	RIOQUIMICA	22,95 (vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)	1.377,00 (um mil trezentos e setenta e sete reais)
6	ÁLCOOL FINO 70%. ÁLCOOI ETHICO HIDRATADO TO® INPM, COM AÇÃO BACTERICIDA, PRODUTO DE USO INSTITUCIONAL, COM DESINFETANTE DE SUPERFÍCIES FXAS, PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO, FRASCO COM 1000 ML.	LT	850	VIC PHARMA	4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos)	3.629,50 (três mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
7	CARVÃO ATIVADO PÓ- POTE 60G	UND	15	A TERAPÊUTICA	28,53 (vinte e oito reais e cinquenta e três centavos)	427,95 (quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos)
8	ÉTER ETHICO, ANTISSEPTICO PARA DESINFECÇÃO DE FERIDAS E REMOÇÃO DE RESÍDUOS. FRASCO DE PLÁSTICO COM 1000 ML < Registro ANVISA : notificado RDC 199 >	LT	40	VIC PHARMA	25,28 (vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)	1.011,20 (um mil onze reais e vinte centavos)
9	FENOTEROL 5MG/ML < Registro ANVISA : 1134301640021 >	FRASCO	80	HIPOLABOR	3,24 (três reais e vinte e quatro centavos)	259,20 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)
10	GEL CLINICO CONDUTOR INCOLOR, PARA ULTRASSOM, TENS, CORRENTES ELETROCARDIOGRAMAS, UTILIZADO COMO MEIO DE CONTATO DE TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA, HIPOATERGÊNICO, ISENTO DE SAIS, INDOLOR. GALÃO DE 5 KG < Registro ANVISA : 80005910004 >	GALÃO	3	CARBOGEL	19,53 (dezenove reais e cinquenta e três centavos)	58,59 (cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)
11	GLICOSE 50% 10 ML < Registro ANVISA : 155920006 >	AMPOLA	1.500	SAMTEC	0,71 (setenta e um centavos)	1.065,00 (um mil e sessenta e cinco reais)
12	HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO 10MG/ML EM CLORO ATIVO BOMBONA DE 5 LT	FRASCO	30	CICLO FARMA	14,63 (quatorze reais e sessenta e três centavos)	438,90 (quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos)

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

					centavos)	
13	LODOPOVIDONA SOLUÇÃO ALCOOLICA 10MG/ML EM IODO EMBALAGEM COM 1000 ML.	LT	45	RIOQUIMICA	32,40 (trinta e dois reais e quarenta centavos)	1.458,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)
14	LODOPOVIDONA SOLUÇÃO DEGERMANTE 10MG/ML EM IODO EMBALAGEM COM 1000 ML < Registro ANVISA : <NOTIFICADO> >	LT	50	FARMAX - DISTRIBUIDORA	23,65 (vinte e três reais e sessenta e cinco centavos)	1.182,50 (um mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
15	IPRATROPIO 0,025% < Registro ANVISA : 1256800900026 >	FRASCO	80	PRATI DONADUZZI	3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos)	276,00 (duzentos e setenta e seis reais)
16	KIT CLORO PARA ANALISE DE ÁGUA	UND	5	MERCK	395,00 (trezentos e noventa e cinco reais)	1.975,00 (um mil novecentos e setenta e cinco reais)
17	LIDOCAÍNA 2% - GELEIA, USO EXTERNO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO. BISNAGA DE 10G < Registro ANVISA : 1029803570167 >	TUBO	300	CRISTALIA	24,75 (vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)	7.425,00 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais)
18	PROPÉ DESCARTÁVEL < Registro ANVISA : 81605669003 > - Apresentação: PCT C/ 100 UN	UND	1.680	DEJAMARO	0,11 (onze centavos)	184,80 (cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)
19	SOLUÇÃO GLICERINA 500MG/ML -12% ENEMA, USO RETAL EM CLISTER, EMBALAGEM FRASCO DE PLÁSTICO EM POLIETILENO ISENTO DE PVC, TRANSPARENTE < Registro ANVISA : 1049100110013 >	UND	150	JP	5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos)	813,00 (oitocentos e treze reais)
20	SOLUÇÃO DE LUGOL PARA TESTE SHILLER 2% 1000ML	FRASCO	5	RENYLAB	43,73 (quarenta e três reais e setenta e três centavos)	218,65 (duzentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos)
21	SOLUÇÃO DE POLVEOINE	FRASCO	36	ITACE	15,97 (quinze reais e noventa e sete centavos)	574,92 (quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)
22	SOLUÇÃO DEAFONISADORA 15ML	FRASCO	20	EXODO CIENTIFICA	25,94 (vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos)	518,80 (quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos)

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

23	SORO FISIOLÓGICO 100 ML < Registro ANVISA : 1004100980242 >	UND	4.000	FRESENIUS	2,15 (dois reais e quinze centavos)	8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)
24	SORO FISIOLÓGICO 250ML < Registro ANVISA : 1004100980218 >	UND	3.500	FRESENIUS	2,10 (dois reais e dez centavos)	7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)
25	SORO FISIOLÓGICO 500ML < Registro ANVISA : 1004100980269 >	UND	4.000	FRESENIUS	2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos)	10.120,00 (dez mil cento e vinte reais)
26	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML < Registro ANVISA : 1004100110264 >	AMPOLA	500	FRESENIUS	2,39 (dois reais e trinta e nove centavos)	1.195,00 (um mil cento e noventa e cinco reais)
27	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML < Registro ANVISA : 1004100110272 >	AMPOLA	500	FRESENIUS	2,99 (dois reais e noventa e nove centavos)	1.495,00 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais)
28	SORO GLICOSADO 250ML < Registro ANVISA : 1004101070411 >	AMPOLA	800	FRESENIUS	2,63 (dois reais e sessenta e três centavos)	2.104,00 (dois mil cento e quatro reais)
29	SORO GUCOSADO 500ML < Registro ANVISA : 1004101070428 >	UND	800	FRESENIUS	2,92 (dois reais e noventa e dois centavos)	2.336,00 (dois mil trezentos e trinta e seis reais)
30	SORO RINGER COM LACTATO 500ML < Registro ANVISA : 1004101030094 >	UND	1.000	FRESENIUS	2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos)	2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais)
31	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 400G < Registro ANVISA : 147610023 >	POTE	60	NATIVITA	25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos)	1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais)
32	SULFATO DE MAGNÉSIO 60% 10ML < Registro ANVISA : 1031101630021 >	AMPOLA	150	HALEX ISTAR	4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos)	664,50 (seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
33	VASELINA LÍQUIDA 1L < Registro ANVISA : NOTIFICADO (RDC) >	TUBO	22	RIOQUIMICA	33,00 (trinta e três reais)	726,00 (setecentos e vinte e seis reais)
34	VERDE MALAQUITA 10G	UND	2	EXODO CIENTIFICA	34,22 (trinta e quatro reais e vinte e dois centavos)	68,44 (sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

LOTE 04 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
------	-------------------	-------	-------	-------	----------	-------

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

1	ACETATO DE SÓDIO 2 MEQ/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	100	CASULA & VASCONCELOS	3,73 (três reais e setenta e três centavos)	373,00 (trezentos e setenta e três reais)
2	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML < Registro ANVISA : 1134301860021 >	AMPOLAS	400	HIPOLABOR	4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos)	1.812,00 (um mil oitocentos e doze reais)
3	AMINOFILINA DE 24MG/ML 10ML < Registro ANVISA : 1 108500240024 >	AMPOLAS	400	FARMACE	0,81 (oitenta e um centavos)	324,00 (trezentos e vinte e quatro reais)
4	AMIODARONA 50MG/ML, AMP 3ML (IV) < Registro ANVISA : 113430122 >	AMPOLAS	200	HIPOLABOR	6,43 (seis reais e quarenta e três centavos)	1.286,00 (um mil duzentos e oitenta e seis reais)
5	AMOXICILINA 1G + CLAVULANATO POTÁSSIO 200MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJ. < Registro ANVISA : 151670023 > - Apresentação: CX C/ 10 AMP	AMPOLAS	200	AUROBINDO	37,29 (trinta e sete reais e vinte e nove centavos)	7.458,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)
6	AMPICILINA SODICA 1G < Registro ANVISA : 103700299 >	AMPOLAS	500	TEUTO	2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos)	1.410,00 (um mil quatrocentos e dez reais)
7	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL < Registro ANVISA : 1108500170026 >	AMPOLAS	200	FARMACE	0,81 (oitenta e um centavos)	162,00 (cento e sessenta e dois reais)
8	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL < Registro ANVISA : 1037001000092 >	AMPOLAS	1.500	TEUTO	6,11 (seis reais e onze centavos)	9.165,00 (nove mil cento e sessenta e cinco reais)
9	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL < Registro ANVISA : 103700100 >	AMPOLAS	800	TEUTO	6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos)	5.136,00 (cinco mil cento e trinta e seis reais)
10	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL < Registro ANVISA : 1163701080027 > - Apresentação: CX C/ 50 AMP	AMPOLAS	500	BLAU	8,71 (oito reais e setenta e um centavos)	4.355,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais)
11	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.00 UI + 100.00 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL < Registro ANVISA : 1163701150041 >	AMPOLAS	50	BLAU	5,21 (cinco reais e vinte e um centavos)	260,50 (duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos)
12	BETAMETASONA ACETATO + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (3 MG/ML) - SUSPENSÃO INJETÁVEL < Registro ANVISA : 1049711730022 >	AMPOLAS	50	UNIAO QUIMICA	5,05 (cinco reais e cinco centavos)	252,50 (duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
13	BICARBONATO SÓDIO 8,4% AMP 10ML (IV) < Registro ANVISA : 1108500230010 >	AMPOLAS	200	FARMACE	0,91 (noventa e um centavos)	182,00 (cento e oitenta e dois reais)
14	BROMOPRIDA 5MG/ML- AMP DE 2ML- SOL. INJETÁVEL < Registro ANVISA : 1049713420039 >	AMPOLAS	1.000	UNIAO QUIMICA	0,93 (noventa e três)	930,00 (novecentos e trinta reais)

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

					centavos)	
15	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/ML + 500MG/ML - AMPOLA 5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA IM/IV. < Registro ANVISA : 103700028 >	AMPOLAS	3.000	TEUTO	8,47 (oito reais e quarenta e sete centavos)	25.410,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e dez reais)
16	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - 1ML AMPOLA < Registro ANVISA : 110850043 >	AMPOLAS	500	FARMACE	0,94 (noventa e quatro centavos)	470,00 (quatrocentos e setenta reais)
17	CEFALOTINA 1G - FRASCO AMPOLA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL < Registro ANVISA : 155620056 > - <i>Apresentação: ex C/ 50 FR</i>	FRASCO	1.000	ABL	6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos)	6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais)
18	CEFALOTINA 1G, PÓ PARA SOL. INJ. (IM/IV) + DILUENTE < Registro ANVISA : 155620003 >	AMPOLAS	500	ABL	9,71 (nove reais e setenta e um centavos)	4.855,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)
19	CEFTRIAXONA DISSODICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM/IV) + DILUENTE < Registro ANVISA : 103700348 >	AMPOLAS	2.000	TEUTO	5,05 (cinco reais e cinco centavos)	10.100,00 (dez mil e cem reais)
20	CETOPROFENO 100 MG AMPOLA, PÓ LIÓFILO INJETÁVEL (IV) < Registro ANVISA : 104970004 >	AMPOLAS	2.000	UNIAO QUIMICA	1,08 (um real e oito centavos)	2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)
21	CETOPROFENO 100MG/ML - 2ML AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR < Registro ANVISA : 1049700040097 >	AMPOLAS	2.000	UNIAO QUIMICA	2,38 (dois reais e trinta e oito centavos)	4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais)
22	CIANOCOBALAMINA 1.000 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL < Registro ANVISA : 164000070011 >	AMPOLAS	100	CASULA & VASCONCELOS	2,05 (dois reais e cinco centavos)	205,00 (duzentos e cinco reais)
23	CIMETIDINA AMPOLA 150MG/ML - 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA IM/IV < Registro ANVISA : 1037002850030 >	AMPOLAS	2.500	TEUTO	1,33 (um real e trinta e três centavos)	3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais)
24	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, SOL. INJETÁVEL, 2MG/ML 100ML FRASCO AMP OU BOLSA EM SISTEMA FECHADO. < Registro ANVISA : 1004101530100 >	UND	100	FRESENIUS	32,63 (trinta e dois reais e sessenta e três centavos)	3.263,00 (três mil duzentos e sessenta e três reais)
25	CLINDAMICINA 150MG/ML- AMP DE 4ML < Registro ANVISA : 1134301030010 >	AMPOLAS	200	HIPOLABOR	3,83 (três reais e oitenta e três centavos)	766,00 (setecentos e sessenta e seis reais)
26	CLORETO DE POTÁSSIO 2,56 MEQ/ML (19,1%) SOLUÇÃO INJETÁVEL < Registro ANVISA : 155920001 >	AMPOLAS	100	SAMTEC	0,38 (trinta e oito centavos)	38,00 (trinta e oito reais)
27	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154 MEQ/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL < Registro ANVISA : 1108500010037 >	AMPOLAS	100	FARMACE	0,21 (vinte e um centavos)	21,00 (vinte e um reais)

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

28	CLORETO DE SÓDIO 3,4 MEQ/ML (20%) SOLUÇÃO INJETÁVEL < Registro ANVISA : 155920004 >	AMPOLAS	100	SAMTEC	0,38 (trinta e oito centavos)	38,00 (trinta e oito reais)
29	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL < Registro ANVISA : 113430122 >	AMPOLAS	150	HIPOLABOR	6,43 (seis reais e quarenta e três centavos)	964,50 (novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
30	COMPLEXO B- POLIVITAMÍNICO- AMPOLA DE 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA IV < Registro ANVISA : 103870029 >	AMPOLAS	1.500	HYPOFARMA	0,86 (oitenta e seis centavos)	1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais)
31	DESLANOSIDE 0,2MG/ML- AMP DE 2ML- VIA IM OU IV < Registro ANVISA : 1049712290018 >	AMPOLAS	300	UNIAO QUIMICA	1,51 (um real e cinquenta e um centavos)	453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais)
32	DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA IM OU IV < Registro ANVISA : 103700287 >	AMPOLAS	2.200	TEUTO	0,27 (vinte e sete centavos)	594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais)
33	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML- 3ML AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, IM. < Registro ANVISA : 103700306 >	AMPOLAS	2.500	TEUTO	0,56 (cinquenta e seis centavos)	1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
34	DIMENIDRINETO 50MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML - 1ML = DRAMIN < Registro ANVISA : 104971128 >	AMPOLAS	2.000	UNIAO QUIMICA	1,12 (um real e doze centavos)	2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais)
35	DIPIRONA SODICA AMPOLA DE 500MG/ML - 2ML < Registro ANVISA : 103700470 >	AMPOLAS	8.000	TEUTO	0,53 (cinquenta e três centavos)	4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais)
36	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5MG/ML- AMPOLA DE 20ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA IV. < Registro ANVISA : 1037005820035 >	AMPOLAS	100	TEUTO	4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos)	427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais)
37	DOPAMICINA CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL < Registro ANVISA : 1029801060021 >	AMPOLAS	100	CRISTALIA	2,70 (dois reais e setenta centavos)	270,00 (duzentos e setenta reais)
38	ENOXAPARINA, 40MG. SOL. INJETÁVEL < Registro ANVISA : 1029803730024 > - Apresentação: CX C/ 10 AMP	AMPOLAS	30	CRISTALIA	28,45 (vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos)	853,50 (oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)
39	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA DE 1ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, U, USO IV/IM/SC. C < Registro ANVISA : 1134300010016 >	AMPOLAS	500	HIPOLABOR	1,98 (um real e noventa e oito centavos)	990,00 (novecentos e noventa reais)
40	ERGOMETRINA MALEATO 0,2MG/ML INJETÁVEL < Registro ANVISA : 1049701260058 >	AMPOLAS	150	UNIAO QUIMICA	1,14 (um real e quatorze centavos)	171,00 (cento e setenta e um reais)

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

41	ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML - AMPOLA DE 1ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA IM/EV/SC. < Registro ANVISA : 104971220 >	AMPOLAS	50	UNIAO QUIMICA	1,07 (um real e sete centavos)	53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos)
42	FITOMENADIONA 10MG/ML < Registro ANVISA : 102980115 >	AMPOLAS	100	CRISTALIA	1,17 (um real e dezessete centavos)	117,00 (cento e dezessete reais)
43	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL < Registro ANVISA : 103700635 > - Apresentação: CX C/ 5 amp	AMPOLAS	100	TEUTO	5,81 (cinco reais e oitenta e um centavos)	581,00 (quinhentos e oitenta e um reais)
44	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO 0,03 G/ML + 0,1567 G/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	30	CASULA & VASCONCELOS	2,79 (dois reais e setenta e nove centavos)	83,70 (oitenta e três reais e setenta centavos)
45	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL < Registro ANVISA : 1037002770037 >	AMPOLAS	4.000	TEUTO	0,40 (quarenta centavos)	1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
46	GENTAMICINA 80MG/ML - AMPOLA DE 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, USO IV/IM. < Registro ANVISA : 140200130073 >	AMPOLAS	500	NOVAFARMA	0,72 (setenta e dois centavos)	360,00 (trezentos e sessenta reais)
47	GLUCONATO DE CALCIO 10% - IV- 10ML < Registro ANVISA : 103110162 >	AMPOLAS	100	HALEX ISTAR	1,48 (um real e quarenta e oito centavos)	148,00 (cento e quarenta e oito reais)
48	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- SUBCUTANEA < Registro ANVISA : 102980371 >	AMPOLAS	300	CRISTALIA	4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos)	1.341,00 (um mil trezentos e quarenta e um reais)
49	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML- AMPOLA DE 1ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, USO IV/IM. < Registro ANVISA : 1029800890037 >	AMPOLAS	500	CRISTALIA	5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos)	2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais)
50	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 100 MG PÔ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL < Registro ANVISA : 103700463 >	AMPOLAS	1.000	TEUTO	1,76 (um real e setenta e seis centavos)	1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais)
51	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500 MG PÔ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL < Registro ANVISA : 103700463 >	AMPOLAS	1.500	TEUTO	3,40 (três reais e quarenta centavos)	5.100,00 (cinco mil e cem reais)
52	IMUNOGLOBULINA ANTI- RHO (D) SOL INJETÁVEL, 300MCG/ 1,5ML-IM < Registro ANVISA : 136410004 >	AMPOLAS	30	GRIFOLS	217,30 (duzentos e dezessete reais e trinta centavos)	6.519,00 (seis mil quinhentos e dezenove reais)
53	LIDOCAÍNA + GLICOSE 50 MG/ML + 75 MG/ML (5% + 7,5%) SOLUÇÃO INJETÁVEL < Registro ANVISA : 1029803850011 >	AMPOLAS	50	CRISTALIA	4,82 (quatro reais e oitenta e dois centavos)	241,00 (duzentos e quarenta e um reais)

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

54	LIDOCAÍNA + HEMITARTARO DE EPINEFRINA 1% + 1200.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL < Registro ANVISA : 1029800720111 >	AMPOLAS	20	CRISTALIA	12,86 (doze reais e oitenta e seis centavos)	257,20 (duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)
55	LIDOCAÍNA + HEMITARTARO DE EPINEFRINA 2% + 1200.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL < Registro ANVISA : 102980072 >	AMPOLAS	20	CRISTALIA	8,87 (oito reais e oitenta e sete centavos)	177,40 (cento e setenta e sete reais e quarenta centavos)
56	LIDOCAÍNA + HEMITARTARO DE EPINEFRINA 2% + 180.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL < Registro ANVISA : 102980384 > - Apresentação: CX C/ 50 AMP	AMPOLAS	20	CRISTALIA	1,35 (um real e trinta e cinco centavos)	27,00 (vinte e sete reais)
57	LIDOCAÍNA 20MG/ML AMPOLA DE 20ML- SEM VASOCONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA INFILTRAÇÃO OU IV. CAIXA COM 100 AMPOLAS DE VIDRO COM 20ML. < Registro ANVISA : 1134301020015 > - Apresentação: CT C/ 100 AMP	AMPOLAS	300	HIPOLABOR	4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos)	1.356,00 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais)
58	MANITOL SOLUÇÃO A 20%, EMBALAGEM FRASCO DE POLIETILENO DE 250ML, ALÇA GIRATÓRIA 360° E RETRÁTIL. < Registro ANVISA : 1004101220047 >	UND	20	FRESENIUS	4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos)	92,80 (noventa e dois reais e oitenta centavos)
59	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL < Registro ANVISA : 110850021 >	FRASCOS	3.200	FARMACE	0,45 (quarenta e cinco centavos)	1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)
60	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETÁVEL, AMP DE 100ML VIA IV < Registro ANVISA : 110850014 >	AMPOLAS	300	FARMACE	3,16 (três reais e dezesseis centavos)	948,00 (novecentos e quarenta e oito reais)
61	NITROGLICERINA 5MG/ML, SOL. INJETÁVEL DE 10 ML < Registro ANVISA : 1029801330053 > - Apresentação: CX C/ 10 AMP	AMPOLAS	10	CRISTALIA	30,68 (trinta reais e sessenta e oito centavos)	306,80 (trezentos e seis reais e oitenta centavos)
62	NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL < Registro ANVISA : 1038700300026 >	AMPOLAS	50	HYPOFARMA	7,50 (sete reais e cinquenta centavos)	375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)
63	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL + DILUENTE 10ML- USO VIA IV < Registro ANVISA : 104971196 >	AMPOLAS	2.000	UNIAO QUIMICA	22,60 (vinte e dois reais e sessenta centavos)	45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais)
64	ONDANSETRONA 8MG, SOL. INJETÁVEL, AMP 4ML < Registro ANVISA : 1134301990022 >	AMPOLAS	3.000	HIPOLABOR	1,87 (um real e oitenta e sete centavos)	5.610,00 (cinco mil seiscentos e dez reais)
65	OXACILINA 500MG, PÓ PARA SOL. INJETÁVEL, AMP 4ML. < Registro ANVISA : 1140200090039 >	AMPOLAS	400	NOVAFARMA	1,68 (um real e sessenta e oito centavos)	672,00 (seiscentos e setenta e dois reais)

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

66	OXITOCINA 5UI/ML- (IM/IV) AMP DE IML < Registro ANVISA : 1049701490043 >	AMPOLAS	800	UNIAO QUIMICA	1,03 (um real e três centavos)	824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais)
67	PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA 30MG/ML (3%) + 0,03 UI ML SOLUÇÃO INJETÁVEL < Registro ANVISA : 1029803300021 > - Apresentação: CX C/ 50 AMP	AMPOLAS	50	CRISTALIA	2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos)	126,00 (cento e vinte e seis reais)
68	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 80MG + 16MG/ML- AMP DE 5ML PARA USO IV < Registro ANVISA : 155840346 > - Apresentação: CX C/ 50 AMP	AMPOLAS	100	BRAINFARMA	2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos)	258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais)
69	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP DE 10ML- VIA IV < Registro ANVISA : 1559200050025 >	AMPOLAS	100	SAMTEC	0,79 (setenta e nove centavos)	79,00 (setenta e nove reais)
70	VITAMINA C 500MG/ML INJETÁVEL 5ML < Registro ANVISA : 1108500280026 >	AMPOLAS	1.000	FARMACE	0,60 (sessenta centavos)	600,00 (seiscentos reais)
71	VITAMINA K 10MG/ML VIA IM/SC - AMP DE 1ML. < Registro ANVISA : 102980115 >	AMPOLAS	500	CRISTALIA	1,17 (um real e dezessete centavos)	585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)
72	VITAMINA K 10MG/ML VIA IV - AMP DE 1ML. < Registro ANVISA : 101000037 > - Apresentação: CX C/ 5 AMP	AMPOLAS	50	ROCHE	4,82 (quatro reais e oitenta e dois centavos)	241,00 (duzentos e quarenta e um reais)

12 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

21 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

22 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ACAJUTIBA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

23 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 001-2021-SRP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

- 24 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:
- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
 - b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
 - c) falir ou dissolver-se; ou
 - d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

- 3.1 – O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias úteis, do mês subsequente ao mês de fornecimento dos materiais, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;
- 3.2 – Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, ACAJUTIBA/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de ACAJUTIBA e conter o número do empenho correspondente.
- 3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:
- 3.3.1 – Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;
- 3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 – O prazo de fornecimento dos materiais quando solicitados, deverão ser entregues nos locais até 05 (cinco) dias úteis após a ordem de fornecimento, conforme mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.
- 4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foram feitas, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.
- 4.2.1 – A entrega dos materiais será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 - Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 - Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 - Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.1.6 – Da Promitente Fornecedor

5.1.7 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.1.8 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.1.9 - A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

5.1.10 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.1.11 - A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.1.12 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.1.13 - Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.

5.1.14 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 - O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

- 7.13 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 7.14 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
- 7.15 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
- 7.16 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
- 7.17 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.
- 7.18 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.
- 8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
- 8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
- 8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 001/2021-SRP.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

14.1 – Integram esta Ata, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 001/2021- SRP e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Acajutiba – BA, 26 de fevereiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACAJUTIBA

IVE FARIAS VICTÓRIO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DE ACAJUTIBA

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

Prefeito Municipal

MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI,

CNPJ: CNPJ: 07294636/0001-32

Empresa Detentora da Ata

Gestor da Ata

Testemunhas:

1) _____

2) _____

PARECER JURÍDICO

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO OBEDECE A TODOS OS REQUISITOS E ATENDE A TODAS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEI 8.666/93 e Decreto Municipal 084-2018, ESTANDO DE ACORDO COM TODAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS PELO QUE OPINA ESTA PROCURADORIA PELA CONCRETIZAÇÃO DA AVENÇA.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2021-SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº.13.601.234/0001-36, situada à Praça do Bosque da Saudade, s/n, Centro, Acajutiba - BA, CEP: 48.360-00, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Senhora **Ive Farias Victório Santos**, designada pelo Decreto nº 007/2017, residente e domiciliada na cidade de Acajutiba – BA e pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a empresa **GM FARMA COMERCIAL LTDA EPP**, CNPJ nº. 10.638.214/0001-41, Inscrição Estadual nº. 27.123.990-5-SE, situado à Av. Coletora, 215, Fernando Collor de Melo, Nossa Senhora do Socorro - SE – CEP: 49.160-000, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. Jorge Alberto Rezende, brasileiro, casado, administrador, portador de documento de identidade nº. 744.661-SSP-SE, inscrito no CPF nº 266.472.305-72, residente e domiciliado na cidade de Nossa Senhora do Socorro - SE, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº-074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2021-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE **MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS, REAGENTES LABORATÓRIO, ESPECÍFICOS LABORATÓRIOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PERMANENTES**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACAJUTIBA-BA, **PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	AVENTAL DESCARTÁVEL C/ MANGA PCT. 10 UNID	PCT	200	BIOTECH	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

2	LUVA, DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G, NAO ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, APIROGENICA, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA, COMPRIMENTO MINIMO DE 230 MM, E LARGURA MINIMA DE 95MM COM VARIACAO DE $\pm$ 10MM, ESPESSURA MINIMA DE 0,08 MM, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVIVEL ATOXICO EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE AOS PARES,DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA E APIROGENICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO,TAIS COMO: TAMANHO DA LUVA NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. ROTULAGEM: EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA; CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	MEDIX	R\$ 100,00	R\$	30.000,00
---	---	----	-----	-------	---------------	-----	-----------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

3	LUVA, DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M, NAO ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, APIROGENICA, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA, COMPRIMENTO MINIMO DE 230 MM, E LARGURA MINIMA DE 95MM COM VARIACAO DE $\pm$ 10MM, ESPESSURA MINIMA DE 0,08 MM, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVIVEL ATOXICO EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE AOS PARES,DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA E APIROGENICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO,TAIS COMO: TAMANHO DA LUVA NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. ROTULAGEM: EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	820	MEDIX	R\$ 110,00	R\$ 90.200,00
---	--	----	-----	-------	------------	---------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

4	LUVA, DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P, NAO ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, APIROGENICA, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA, COMPRIMENTO MINIMO DE 230 MM, E LARGURA MINIMA DE 95MM COM VARIACAO DE $\pm$ 10MM, ESPESSURA MINIMA DE 0,08 MM, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVIVEL ATOXICO EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE AOS PARES,DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA E APIROGENICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO,TAIS COMO: TAMANHO DA LUVA NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. ROTULAGEM: EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	600	MEDIX	R\$ 100,00	R\$ 60.000,00
5	MACACAO BRANCO CONFECCIONADO TRAIVEK	UNID	240	KDU	R\$ 35,00	R\$ 8.400,00
6	MACACAO TNT DESCARTAVEL	UNID	2000	BIOTECH	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
7	MASCARA NAO REINALANTE ADULTO	UNID	8	PROTEC	R\$ 65,93	R\$ 527,44
8	MASCARA NAO REINALANTE INFANTIL	UNID	8	PROTEC	R\$ 66,57	R\$ 532,56
9	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL, COM ELASTICO, POLIPROPILENO NAO TECIDO, COR BRANCA, ATOXICA. CX C/ 50 UND.	CX	1500	BIOTECH	R\$ 35,00	R\$ 52.500,00

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

10	MASCARAS RESPIRADOR DESCARTAVEL S/VALVULA TIPO N95 OU PFF2	UNID	2000	DESCARPACK	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
11	OCULOS, DE SEGURANÇA, EM POLICARBONATO, LENTES NA COR CINZA, ANTI-RISCO, ANTI- EMBACANTE, VISOR PANORAMICO, HASTES REGULAVEIS. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAUDE E SEGURANCA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E NUMERO DO CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UND	60	KALIPSON	R\$ 9,00	R\$ 540,00
12	PROTES TECIDO NÃO TECIDO TNT	UNID	6000	BIOTECH	R\$ 1,10	R\$ 6.600,00
13	PROTECTOR FACIAL INCOLOR	UNID	100	PHARMATEX	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
14	TOUCA DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20G/ M2, ELASTICO EM TODA VOLT A, DIAMETRO MÍNIMO DE 45 CM. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO	PCT	200	BIOTECH	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00

LOTE 05 - REAGENTES LABORATÓRIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABO	kits	6	ELBRAN	R\$ 164,00	R\$ 984,00

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

2	Ácido Úrico Enzimático PP, Metodologia Enzimático – Trinder, Reagente 1, Contém tampão 155mM, 4 – aminoatipirina $\geq 0,1$ mM peroxidase ≥ 1000 U/L, azida sódica 0,02% e surfactantes. Reagente 2 Contém tampão 155mM, DHBS $\geq 2,5$ mM, uricase ≥ 300 U/L, azida sódica 0,02% e surfactantes. Padrão – Contém ácido úrico 6.0mg/dL.	kits	5	LABTEST	R\$ 156,20	R\$ 781,00
3	Albumina PP Metodologia – Verde de Bromocresol Reagentes Reagente de cor – Contem tapão 60mmol/L PH 3,8, verde de bromocresol 300 umol/L e Bri; 35 $\geq 6,0$ mmol/L. Padrão 3,8 g/dl de albumina bovina e azida sódica 0,1%	kits	3	LABTEST	R\$ 83,00	R\$ 249,00
4	ASLO (WAMA) Kit para pesquisa de antistreptolisina 0 em amostras de soro, usando-se partículas de látex revestidos com estreptolisina 0 por aglutinação indireta. Contém suspensão de látex revestida com estreptolisina 0 (2,5ml).	kits	6	WAMA	R\$ 84,00	R\$ 504,00
5	BHCG (sabonete)	kits	6	LABTEST	R\$ 65,00	R\$ 390,00
6	Cálcio PP	kits	5	LABTEST	R\$ 145,00	R\$ 725,00
7	CK-MB cinético PP Metodologia Inibição – IFCC Reagente 1 Contém emidazol 152 mmol/L, N-acetil cisteína 25 mmol/L, ADP 2,5 mmol/L, AMP 6,25 mmol/L, hexoquinase ≥ 5000 U/L, G6 - PDH ≥ 3500 U/L, azida sódica 0,095 % , anticorpo anti-CK-M em amostras contendo até 4000 U/L e estabilizador. Calibrador – preparação liofilizada contendo tampão 50mmol/L, cloreto de sódio 154mmol/L, Albumina bovina 3,5%, CKMM e CK-MB de origem humana e estabilizadores.	kits	5	LABTEST	R\$ 820,00	R\$ 4.100,00
8	Colesterol enzimático PP, Metodologia enzimática – Trinder, Armazenar entre 2-8°C, Contem tampão 50 mmol/L, PH 7,0, Fenol 24 mmol/L, Colato de sódio 500 mmol/L, Azida sódica 15mmol/L, 4-aminoatipirina 500 umol/L, Colesterol esterase ≥ 250 U/L, Colesterol oxidase ≥ 250 U/L, Peroxidase ≥ 1000 U/L, Padrão Calibrador 200 mg/dl, Contem azida sódica 15 mmol/L	kits	12	LABTEST	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00
9	Corante Panótico Hematológico nº1	und	15	NEW PROV	R\$ 79,00	R\$ 1.185,00
10	Corante Panótico Hematológico nº2	und	12	NEW PROV	R\$ 79,00	R\$ 948,00
11	Corante Panótico Hematológico nº3	und	12	NEW PROV	R\$ 79,00	R\$ 948,00

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

12	CPK cinético PP Metodologia – IFCC Reagente 1 Contém tampão imidazol 125 mmol/L, N- acetil – cisteína 25mmol/L, ADP 2,5 mmol/L, AMP 6,25mmol/L diadenosina penttefosfato $\geq 12,5$ umol/L, acetato de magnésio 12,5 mmol/L, NADP 2,5 mmol/L hexoquinase $\geq$ U/L, G-6- PDH ≥ 3500 U/L azida sódica 0,095% e estabilizador. Reagente 2 Contém tampão, glicose 100 mmol/L, creatina fosfato 150mmol/L, azida sódica 0,095% e estabilizador. Calibrador – Preparação liofilizada contendo tampão 50mmol/L, cloreto de sódio 154 mmol/L albumina bovina 3,5%, CK-MM e CK-MB de origem, humana e estabilizadores.	kits	5	LABTEST	R\$ 251,00	R\$ 1.255,00
13	Creatinina Cinético PP Metodologia – Labtest Reagentes NaOH – Contém hidróxido de sódio 200 mmol/L. Reagente Corrosivo. Ácido pícrico – Contém ácido pícrico 22,2 mmol/L. Padrão 4mg/dl – Contém ferricianeto de potássio 11 mmol/L	hits	12	LABTEST	R\$ 106,00	R\$ 1.272,00
14	Fator RG	kits	6	LABTEST	R\$ 91,00	R\$ 546,00
15	Ferro PP Metodologia – Goodwin modificado Reagentes Contem tampão 250 mmol/L PH 4,0 Hidroxilamina 144 mmol/L Padrão 500 ug/dl Ferrozone 28 mmol/L	kits	5	WAMA	R\$ 65,00	R\$ 325,00
16	Fita de urina (Labtest)	caixas	40	LABTEST	R\$ 62,00	R\$ 2.480,00
17	Fosfatase Alcalina enzimáticos PP Metodologia Bowers e Mc Comb modificado, Reagente 1, Contem tampão 10,4, HEDTA 2,0 mmol/L, Sulfato de zinco 1,2 mmol/L, Acetato de magnésio 2,5 mmol/L, Azida sódica 8 mmol/L, Reagente 2, Contem p – Nitrofenilfosfato ≥ 60 mmol/L Fenol ≥ 50 mmol/L	kits	6	LABTEST	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
18	Fosforo PP	kits	5	LABTEST	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
19	Gama GT enzimáticos PP Metodologia Szasz modificado Reagente1 Contem glicilglicina 197 mmol/L Azida sódica $\geq 0,095\%$ Padrão Contem p – netroanilina 500 umol/L Azida sódica $\geq 0,095\%$ Não contém gama glutamil transferase	kits	6	LABTEST	R\$ 150,00	R\$ 900,00
20	Glicose enzimática PP - Metodologia. GOD-Trinder, Armazenar entre 2-8°C, Contem tampão fosfato 30 mmo/L, PH 7,5, Fenol ≥ 1 mmo/L, Glicose oxidase ≥ 12500 U/L, Peroxidase ≥ 800 U/L, 4-aminoantipirina ≥ 290 umol/L, Azida sódica 7,5 mmol/L,	kits	12	LABTEST	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

	Surfactantes, Padrão Calibrador, Contem glicose 100mg/L e biocida não toxico					
21	HDL PP, Metodologia – Labtest, Contem ácido fosfotungstico 1,5 mmol/L, Cloreto de magnésio 54 mmol/L, Padrão 20 mg/dl, Contem colesterol 0,52 mmol/L, Azida sódica 14,6 mmol/L	kits	12	LABTEST	R\$ 45,00	R\$ 540,00
22	Látex (fator reumatoide) – WAMA Kit para pesquisa de fator reumatóide em amostras de soro, usando-se partículas de látex revestidas com IgG humana por aglutinação indireta. Contém suspensão de látex revestida com IgG humana (2,5ml).	kits	6	WAMA	R\$ 60,00	R\$ 360,00
23	Massa para VHS	und	5	LABTEST	R\$ 40,00	R\$ 200,00
24	Micro hematócrito	caixas	10	WAMA	R\$ 70,00	R\$ 700,00
25	PCR (WAMA) Kit para pesquisa de PCR, em amostras de soro, usando-se partículas de látex revestidas com anticorpo monoclonal anti-PCR por aglutinação indireta. Contém suspensão de látex revestida com anticorpo monoclonal anti-PCR (2,5ml).	kits	8	WAMA	R\$ 68,00	R\$ 544,00
26	Proteínas totais PP Metodologia – Buiroto Reagente Buiroto – Contém hidróxido de sódio 600 mmol/L, sulfato de cobre 12mmol/L, estabilizador e antioxidante. Reagente corrosivo. Padrão 4.0 g/dl – Contém albumina bovina 4g/dl e azida sódica 14,6 mmol/L	kits	3	LABTEST	R\$ 58,20	R\$ 174,60
27	Tempo de Protombina Ativado TTPA	kits	5	WAMA	R\$ 165,00	R\$ 825,00
28	Tempo de Protombina PP	kits	5	WAMA	R\$ 170,00	R\$ 850,00
29	Teste rápido para Dengue	Kits	5	WAMA	R\$ 370,00	R\$ 1.850,00
30	TGO Cinético PP, AST/TGOMetodologia Cinética UV-IFCC Contém tampão Tir 105 mmol/L, L-aspartato 330mmol/L, MDH ≥825 U/L, LDH ≥1200 U/L e azida sódica 0,095% Reagente 2 Contém tampão Tris 20mmol/L, NADH132 umol/L, Cetogluturato 66mmol/L e azida sódica 0,095% Reagente 3 Contém Tris 20mmol/L, piridoxal fosfato 11,1 mmol/L, azida sódica 0,095%	kits	5	LABTEST	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

31	TGP Cinético PP ALT/GPT Metodologia – Cinética UV – IFCC Reagentes 1 Contém tampão Tris 132,5mmol/L L-alanina 687,5mmol/L, LDH ≥ 2300U/L e azida sódica 0,095% Reagente 2 Contém tampão Tris 20mmol/L NADH 1320 umol/L, citogluturato 82,5 mmol/L azida sódica 0,095% Reagente 3 Contém tampão Tris 20mmol/L Piridoxal fosfato 11,1mmol/L Azida sódica 0,095%	kits	5	LABTEST	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
32	Triglicérides enzimáticos PP, Metodologia Enzimático – Trinder, Contem tampão 50mmol/L, PH 7,0, Íons magnésio 4mmol/L, 4 – clorofenol 2,70 mmol/L, 4 aminoantipirina 300 umol/L, ATP 1,8 mmol/L, Lipoproteína lipase ≥1400 U/L, Peroxidase ≥900 U/L, Azida sódica 0,95 %, O reagente apresenta uma tonalidade amarelada. Padrão calibrador, Contem triglicérides 200mg/dl Azida sódica 0,045 %	kits	12	LABTEST	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
33	Troponina Cinético PP	kits	5	LABTEST	R\$ 470,00	R\$ 2.350,00
34	Ureia Enzimático PP Metodologia – Enzimático UV Reagente 1 Contem tampão 20 mmol/L, PH 10,0, 2 – cetogluturato 16mmol/L, NÁO H 300umol/L, azida sódica 30,8 mmol/L e surfactante. Reagente 2 Contem tampão 380 mmol/L, pH 8,0 urease ≥ 50000 U/L; conservante e surfactante. Padrão – contém uréia 70mg/dl e azida sódica 7,7 mmol/L.	kits	12	WAMA	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
35	VDRL (laborclin) Metodologia – Teste não treponêmico – reação de floculação Reagentes Suspensão antigênica Suspensão de cardiolipina 0,003% Lecitina 0,02% Colesterol 0,09%, azida sódica 14,6 mmol/L em tampão estabilizador. Controle positivo contendo anticorpos anti-Treponema pallidum e azida sódica 14,6 mmol/L Controle negativo contendo anticorpos anti-Treponema pallidum e azida sódica 14,6 mmol/L.	Kits	6	LABTEST	R\$ 212,40	R\$ 1.274,40

LOTE 06 - ESPECIFICOS LABORATORIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Água destilada (05 litros)	und	12	ASFER	R\$ 17,00	R\$ 204,00
2	Álcool 90°	litros	20	ITAJA	R\$ 10,00	R\$ 200,00
3	Berço hematológico completo – corar lâmina	unid	3	RICILAB	R\$ 187,00	R\$ 561,00
4	Cronômetro	unid	1	OKSN	R\$ 40,00	R\$ 40,00
5	Curativos pós-coleta K46-0001	caixas	10	L.IMPORT	R\$ 20,00	R\$ 200,00
6	Escovinha para lavagem de tubos	unid	5	J.PROLAB	R\$ 10,00	R\$ 50,00

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

8	ALAVANCA, uso odontológico, tipo Seldin reta, em aço inox, para adulto. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	30	COOPERFLEX	R\$ 28,00	R\$ 840,00
9	ALAVANCA, uso odontológico, tipo Seldin 4 L, em aço inoxidável. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	15	COOPERFLEX	R\$ 28,00	R\$ 420,00
10	ALAVANCA, uso odontológico, tipo Seldin 4 R, em aço inoxidável. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	15	COOPERFLEX	R\$ 28,00	R\$ 420,00
11	SONDA, exploradora, aço inox. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	30	COOPERFLEX	R\$ 9,00	R\$ 270,00
12	TESOURA, de Goldman Fox, cirúrgica, 12,5 cm, em aço inoxidável. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	30	COOPERFLEX	R\$ 30,00	R\$ 900,00
13	FORCEPS, uso odontológico, n. 18L, para exodontia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	10	ABC	R\$ 82,00	R\$ 820,00
14	DESCOLADOR, de Molt, nº 9, em aço inoxidável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote e registro no Ministério da Saúde.	UND	30	COOPERFLEX	R\$ 21,32	R\$ 639,60
15	FORCEPS, uso odontológico, n. 150, para exodontia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	15	ABC	R\$ 86,00	R\$ 1.290,00
16	FORCEPS, uso odontológico, n. 151, para exodontia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	15	ABC	R\$ 86,00	R\$ 1.290,00
17	FORCEPS, uso odontológico, n. 16, para exodontia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	30	ABC	R\$ 86,00	R\$ 2.580,00
18	FORCEPS, uso odontológico, n. 17, para exodontia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	30	ABC	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

19	FORCEPS, uso odontológico, n. 65, para exodontia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	30	ABC	R\$ 86,00	R\$ 2.580,00
20	FORCEPS, uso odontológico, n. 69, para exodontia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	60	ABC	R\$ 85,00	R\$ 5.100,00
21	FORCEPS, uso odontológico, n. 18R, para exodontia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	60	ABC	R\$ 85,00	R\$ 5.100,00
22	FOICE, periodontal, Raspador Ponta Morse 0-00, em aço inoxidável. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	20	COOPERFLEX	R\$ 13,00	R\$ 260,00
23	FORCEPS, uso odontológico, n. 151, infantil, para exodontia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	20	ABC	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
24	ESPATULA, uso odontológico, de inserção, em aço inox, tamanho padrão.	UND	20	COOPERFLEX	R\$ 9,96	R\$ 199,20
25	PINÇA, uso odontológico, goiva, curva, em aço inox, para remover espículas ósseas do alveolo, tamanho padrão. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	6	COOPERFLEX	R\$ 90,00	R\$ 540,00
26	LIMA, uso odontológico, para osso, em aço inoxidável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante	UND	5	COOPERFLEX	R\$ 40,00	R\$ 200,00
27	CURETA, tipo Lucas nº 86, uso odontológico, instrumento cirúrgico, não articulado, em aço inox, esterilizável, para remoção de tecido de granulação em alvéolos dentários. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	10	COOPERFLEX	R\$ 10,00	R\$ 100,00
28	POSICIONADOR, uso odontológico, radiográfico, infantil, de películas de Raios X, autoclavável. Embalagem: caixa com 06 peças, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UND	3	MAQUIRA	R\$ 60,00	R\$ 180,00

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

40	PINCA, clinica, em aco inoxidavel, comprimento 12 cm, ponta curva. Embalagem com dados com identificacao do produto, data de fabricacao, n° de lote e marca do fabricante	UND	60	COOPERFLEX	RS 12,00	RS 720,00
----	---	-----	----	------------	----------	-----------

12 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

21 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93l.

22 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ACAJUTIBA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

23 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 001-2021-SRP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

24 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- falir ou dissolver-se; ou
- transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias úteis, do mês subsequente ao mês de fornecimento dos materiais, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 – Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, ACAJUTIBA/BA, a nota

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de ACAJUTIBA e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 – O prazo de fornecimento dos materiais quando solicitados, deverão ser entregues nos locais até 05 (cinco) dias úteis após a ordem de fornecimento, conforme mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foram feitas, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.2.1 – A entrega dos materiais será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 – Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

- 5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.1.6 – Da Promitente Fornecedora

- 5.1.7 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.1.8 – Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.1.9 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.1.10 – Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.1.11 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.1.12 – Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.1.13 – Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.
- 5.1.14 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

- 6.1 – O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4 – Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.
- 6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

- 7.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- 7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.3 – Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 7.1.4 – Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
- 7.1.5 – Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.6 – Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
- 7.1.7 – Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.
- 7.1.8 – As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 001/2021-SRP.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 001/2021- SRP e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Acajutiba – BA, 26 de fevereiro de 2021

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACAJUTIBA

IVE FARIAS VICTÓRIO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DE ACAJUTIBA

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

Prefeito Municipal

GM FARMA COMERCIAL LTDA EPP,

CNPJ nº. 10.638.214/0001-41

Empresa Detentora da Ata

Gestor da Ata

Testemunhas:

1) _____

2) _____

PARECER JURÍDICO

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO OBEDECE A TODOS OS REQUISITOS E ATENDE A TODAS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEI 8.666/93 e Decreto Municipal 084-2018, ESTANDO DE ACORDO COM TODAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS PELO QUE OPINA ESTA PROCURADORIA PELA CONCRETIZAÇÃO DA AVENÇA.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2021-SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº.13.601.234/0001-36, situada à Praça do Bosque da Saudade, s/n, Centro, Acajutiba - BA, CEP: 48.360-00, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Senhora **Ive Farias Victório Santos**, designada pelo Decreto nº 007/2017, residente e domiciliada na cidade de Acajutiba - BA e pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba - Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a empresa **MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 96.827.563/0001-27, estabelecida na Rua da Bolívia, 223, Qd. P, Galpão 2, Granjas Rurais Presidente Vargas - CEP: 41.230-196, Salvador - BA, neste ato representada pelo Sr. Ivan Correia da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº02124402.25-SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº.232.180.105-00, residente e domiciliado na Rua das Graviolas, nº 176, apt. 1202, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-360, Salvador - BA, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº-074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2021-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE **MEDICAMENTOS CONTROLADOS INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA BÁSICA CONTROLADOS**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACAJUTIBA-BA, **PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme a seguir:

LOTE 08 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	TOTAL
1	BIPERIDENO LACTATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	300	Cristália	R\$ 2,00	R\$ 600,00
2	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML - 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	50	Cristália	R\$ 17,80	R\$ 890,00
3	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP. 10ML	AMP.	80	Cristália	R\$ 3,00	R\$ 240,00
4	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML AMPOLA 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	400	U. Química	R\$ 2,20	R\$ 880,00
5	CLORIDRATO DE TRAMADOL DE 50MG/ML AMPOLA 2ML, SOLUÇÃO INJ.	AMP.	2.500	Halex Istar	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
6	CLORPROMAZINA CLORIDRATO	AMP.	400	Hypofarma	R\$ 1,25	R\$ 500,00

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

	5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL					
7	DECANOATO DE HALOPERIDOL DE 50MG/ML - AMPOLA 1ML.	AMP.	300	U. Química	R\$ 7,15	R\$ 2.145,00
8	DIAZEPAM DE 10MG/ML- AMPOLA 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO ADULTO E PEDIATRICO CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 2ML.	AMP.	2.200	Santisa	R\$ 0,77	R\$ 1.694,00
9	ETOMIDATO 20MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	AMP.	50	Cristália	R\$ 1,00	R\$ 50,00
10	FENITOÍNA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	250	Hipolabor	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
11	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	350	Cristália	R\$ 2,10	R\$ 735,00
12	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	600	Hypofarma	R\$ 1,25	R\$ 750,00
13	MIDAZOLAN 5MG/ 5ML - SOL INJETÁVEL	AMP.	200	Cristália	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
14	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	2.000	Sanval	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
15	SUCCINIL 500MG DE CLORETO DE SUXAMETÔNIO ANIDRO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP.	50	Blau	R\$ 27,60	R\$ 1.380,00
16	SULFATO DE MORFINA DE 0,10MG/ML AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	800	Cristália	R\$ 1,88	R\$ 1.504,00

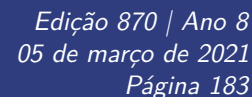
LOTE 09 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA

LOTE 09 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	TOTAL
1	AAS 100MG COMPRIMIDO	COMP	100.000	Imec	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00
2	ACARBOSE 50 MG COMPRIMIDO	COMP	1.500	EMS	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00
3	ACECLOFENACO 100MG COMPRIMIDO	COMP	2.500	EMS	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
4	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	COMP	1.000	Ranbaxy	R\$ 0,25	R\$ 250,00
5	ACICLOVIR 5% CREME	TB	500	Prati	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
6	ACIDO FOLICO 0,5MG/ML GOTAS 30ML	FR.	500	Natulab	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
7	ACIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	COMP	20.000	Natulab	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
8	ACIDO FOLINICO 15MG COMPRIMIDO	COMP	2.000	Hipolabor	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
9	ALBENZADOL 400MG COMPRIMIDO	COMP	5.000	Prati	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
10	ALBENZADOL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR.	1.000	Geolab	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
11	ALENDRONATO SÓDICO 70MG COMPRIMIDO	COMP	1.500	EMS	R\$ 0,40	R\$ 600,00
12	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	COMP	2.500	Prati	R\$ 0,20	R\$ 500,00
13	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	COMP	2.500	Prati	R\$ 0,29	R\$ 725,00
14	AMBROXOL 15MG/ML XAROPE	FR.	700	Farmace	R\$ 2,20	R\$ 1.540,00
15	AMBROXOL 30MG/ML XAROPE	FR.	700	Farmace	R\$ 2,30	R\$ 1.610,00
16	AMILORIDA 25 MG COMPRIMIDO	COMP	2.500	EMS	R\$ 0,50	R\$ 1.250,00
17	AMOXICILINA P/ PARA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML FR. COM 60ML	FR.	300	Prati	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
18	AMOXICILINA + CLAV.	FR.	300	EMS	R\$ 10,80	R\$ 3.240,00

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

48	CETOCONAZOL + BETAMETASONA + NEOMICINA CREME 30G	TB	500	EMS	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
49	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	COMP	5.000	Prati	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
50	CETOCONAZOL CREME 30G	TB	500	EMS	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
51	CETOCONAZOL SHAMPOO 2%	FR	200	Nativita	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
52	CETOPROFENO 150 MG COMPRIMIDO	COMP	2.500	Sanofi	R\$ 0,50	R\$ 1.250,00
53	CIPROFLOXACINO, COMPRIMIDO 500MG	CP	2.500	Prati	R\$ 0,28	R\$ 700,00
54	CLARITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	100	EMS	R\$ 6,00	R\$ 600,00
55	CLARITROMICINA 500 MG CAPS	COMP	800	EMS	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
56	CLINDAMICINA CLORIDRATO 300MG CAPS	COMP	2.000	U. Química	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
57	CLONIDINA CLORIDRATO 0,100 MG	COMP	1.800	Boehringer	R\$ 0,27	R\$ 486,00
58	CLONIDINA CLORIDRATO 0,200 MG	COMP	1.800	Boehringer	R\$ 0,45	R\$ 810,00
59	CLOPIDOGREL 75MG	COMP	2.500	Ranbaxy	R\$ 0,33	R\$ 825,00
60	CLORTALIDONA 25 MG COMPRIMIDO	COMP	7.500	EMS	R\$ 0,12	R\$ 900,00
61	CLORTALIDONA 50 MG COMPRIMIDO	COMP	7.500	EMS	R\$ 0,20	R\$ 1.500,00
62	COMPLEXO B POLIVITAMINICO COMPRIMIDO	COMP	50.000	Natulab	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
63	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	500	Natulab	R\$ 1,40	R\$ 700,00
64	DEXAMETASONA 10G CREME	TB	1.000	Sanval	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
65	DICLOFENACO POTASSICO 50MG COMPRIMIDO	COMP	10.000	Geolab	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
66	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 44,94MG/ML - 10ML	FR	300	Vitamedic	R\$ 3,30	R\$ 990,00
67	DICLOFENACO SODICO 50MG COMPRIMIDO	COMP	20.000	Geolab	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
68	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	COMP	5.000	Pharlab	R\$ 0,10	R\$ 500,00
69	DILTIAZEM CL 60MG COMP	COMP	2.000	Sigma Pharma	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
70	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML	FR	500	Sigma Pharma	R\$ 1,20	R\$ 600,00
71	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG	COMP	2.000	Brainfarma	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
72	DIPIRONA 500MG/ML	FR	2.000	Farmace	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
73	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	COMP	80.000	Green pharma	R\$ 0,17	R\$ 13.600,00
74	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO	COMP	5.000	EMS	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
75	DOXAZOSINA 2MG	COMP	1.500	Prati	R\$ 0,20	R\$ 300,00
76	DOXAZOSINA 4MG	COMP	1.500	Prati	R\$ 0,25	R\$ 375,00
77	DRAMIN B6 (DIMENIDRINATO 100MG + PIRIDOXINA 10MG) COMPRIMIDO	COMP	10.000	U. Química	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
78	DRAMIN B6 (DIMENIDRINATO 15MG + PIRIDOXINA 5MG) GOTAS	FR	500	U. Química	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
79	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4 MG	COMP	2.000	GSK	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
80	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG - COMPRIMIDO	COMP	30.000	Medquímica	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

81	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO	COMP	15.000	Belfar	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
82	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	COMP	20.000	EMS	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
83	FENOFIBRATO 200MG	COMP	1.000	EMS	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
84	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO	COMP	1.000	Aurobindo	R\$ 0,25	R\$ 250,00
85	FUROSEMIDA, 40MG COMPRIMIDO	COMP	15.000	Geolab	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
86	FLUCONAZOL 150 MG COMPRIMIDO	COMP	3.000	Medquímica	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
87	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA XR	COMP	20.000	Sun Farmaceutica	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
88	GLICAZIDA 60MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA XR	COMP	10.000	Ranbaxy	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
89	GLIBENCLAMIDA, COMPRIMIDO 5 MG	COMP	30.000	Medquímica	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
90	GLIMEPIRIDA 4MG	COMP	5.000	EMS	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
91	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG, COMPRIMIDO	COMP	30.000	Medquímica	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
92	HIDRALAZINA 50 MG COMPRIMIDO	COMP	2.500	Novartis	R\$ 0,50	R\$ 1.250,00
93	HIDROCORTISONA 1% CREME	TB	400	U. Química	R\$ 7,80	R\$ 3.120,00
94	HIDROXIDO DE MAGNESIO 4% + HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% SUSPENSÃO	FR	400	Natulab	R\$ 2,54	R\$ 1.016,00
95	IBUPROFENO, 600 MG, COMPRIMIDO	COMP	10.000	Prati	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
96	IBUPROFENO, 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 30ML	FR	400	Natulab	R\$ 1,56	R\$ 624,00
97	ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAIS	COMP	2.000	EMS	R\$ 0,25	R\$ 500,00
98	ITRACONAZOL 100 MG CAPSULA	COMP	300	Geolab	R\$ 1,00	R\$ 300,00
99	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	COMP	5.000	Vitamedic	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
100	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5 ML + BETAMETASONA 0,25 MG/5 ML - XP	FR	400	Brainfarma	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
101	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25 MG	COMP	1.500	Aché	R\$ 1,30	R\$ 1.950,00
102	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG	COMP	3.000	Aché	R\$ 3,10	R\$ 9.300,00
103	LEVODOPA 200MG + CARBIDOPA 50 MG	COMP	1.500	Cristália	R\$ 3,10	R\$ 4.650,00
104	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25 MG	COMP	1.500	Cristália	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
105	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	FR	400	Mariol	R\$ 2,86	R\$ 1.144,00
106	LOSARTANA, 50MG, POTÁSSICA, REVESTIDO, COMPRIMIDO	COMP	50.000	Prati	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
107	LORATADINA 10 MG COMP COMPRIMIDO	COMP	10.000	Vitamedic	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
108	MEBENDAZOL 100 MG	COMP	2.000	Belfar	R\$ 0,35	R\$ 700,00
109	MEBENDAZOL 20 MG/ML - SUSP. ORAL 30 ML	FR	500	Natulab	R\$ 1,20	R\$ 600,00
110	METFORMINA, CLORIDRATO, COMPRIMIDO, 850MG	COMP	50.000	Prati	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
111	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	COMP	20.000	Prati	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

112	METILDOPA COMPRIMIDO	250MG	COMP	7.500	EMS	R\$ 0,45	R\$ 3.375,00
113	METOCLOPRAMIDA SUSPENSÃO	5MG/ML	FR	300	Mariol	R\$ 1,15	R\$ 345,00
114	METOPROLOL TARTARATO MG COMPRIMIDO	100	COMP	2.500	Multilab	R\$ 1,36	R\$ 3.400,00
115	METRONIDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	BENZOIL	FR	300	EMS	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
116	METRONIDAZOL, GEL OU CR VAGINAL, 100MG/G TUBO COM 50GR S/ APLICADOR		TB	300	Sanval	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
117	MICONAZOL, CREME VAGINAL, A 2%, BISNAGA DE 80G S/ APLICADOR		TB	300	Prati	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
118	METRONIDAZOL, COMPRIMIDO	250MG	COMP	2.500	Prati	R\$ 0,13	R\$ 325,00
119	METOPROLOL TARTARATO 50 MG COMPRIMIDO		COMP	1.500	Pharlab	R\$ 0,65	R\$ 975,00
120	NEOMICINA+ BACITRACINA 5MG+250 UI/G CREME bg c/10gr		TB	500	Prati	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
121	NIFEDIPINO COMPRIMIDO	10MG	COMP	10.000	Geolab	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
122	NIFEDIPINO COMPRIMIDO	20MG	COMP	10.000	Medquímica	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
123	NIMESULIDA COMPRIMIDO	100MG	COMP	50.000	Prati	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
124	NIMODIPINO COMPRIMIDO	30MG	COMP	5.000	Vitamedic	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
125	NISTATINA 25.000 UI CREME VAGINAL 60G		TB	300	Green pharma	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
126	NITROFURANTOINA 100 MG		CAPS	500	Cosmed	R\$ 0,40	R\$ 200,00
127	ÓLEO MINERAL 100ML		FR	500	Natulab	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
128	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 8MG		COMP	1.000	Cristália	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
129	ORLISTAT 120MG COMPRIMIDO		COMP	1.000	EMS	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
130	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA		CAPS	10.000	Geolab	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
131	OXIBUTININA 5MG		COMP	3.500	Cristália	R\$ 1,00	R\$ 3.500,00
132	PANTOPAZOL 20 MG		COMP	2.500	Prati	R\$ 0,60	R\$ 1.500,00
133	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL fr c/10ml		FR.	500	Natulab	R\$ 1,00	R\$ 500,00
134	PASTA D'ÁGUA 100G		FR.	400	Rio Química	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
135	PEROXIDO BENZOILA GEL 5% 20G		TB	100	Nativita	R\$ 6,00	R\$ 600,00
136	PIRIMETAMINA 25 MG		COMP	700	FQm	R\$ 0,50	R\$ 350,00
137	POLARAMINE (MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 10MG/G) CREME		TB	300	Cosmed	R\$ 1,00	R\$ 300,00
138	POLARAMINE (MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 2MG) COMPRIMIDO		COMP	5.000	Geolab	R\$ 0,07	R\$ 350,00
139	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL		FR	400	Prati	R\$ 7,30	R\$ 2.920,00
140	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60ml		FR	400	Prati	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
141	PROPRANOLOL COMPRIMIDO	10MG	COMP	5.000	Medley	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
142	PARACETAMOL, COMPRIMIDO	500MG	COMP	10.000	Prati	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
143	PARACETAMOL 200MG/ML -		FR	500	Natulab	R\$ 1,00	R\$ 500,00

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



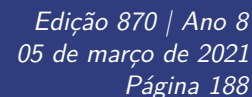
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

	SOLUÇÃO ORAL 10 ML						
144	PREDNISONA, 20MG,	COMP	5.000	Brainfarma	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00	
145	PROPRANOLOL 40MG	COMP	10.000	Geolab	R\$ 0,05	R\$ 500,00	
146	RANITIDINA 150 MG	COMP	4.000	Medquímica	R\$ 0,05	R\$ 200,00	
147	ROSUVASTATINA 40MG	COMP	1.000	Medquímica	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00	
148	SALBUTAMOL 100MCG	FR	300	Teuto	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00	
149	AEROSOL COM 200 DOSES	COMP	2.000	Pharlab	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00	
150	SECNIDAZOL 1000MG	COMP	2.000	Pharlab	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00	
151	SILDENAFILA CLORIDRATO 50MG	COMP	400	EMS	R\$ 2,20	R\$ 880,00	
152	SIMPETICONA 40MG	COMP	3.500	Prati	R\$ 0,12	R\$ 420,00	
153	SIMPETICONA 75MG/ML GOTAS fr e/10ml	FR	400	Hipolabor	R\$ 1,00	R\$ 400,00	
154	SINVASTATINA 20MG	COMP	30.000	Pharlab	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00	
154	SINVASTATINA 40MG	COMP	10.000	EMS	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00	
155	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETROPRIMA 8MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FR	300	EMS	R\$ 4,66	R\$ 1.398,00	
	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPRIMA 80MG - COMP	COMP	7.500	Prati	R\$ 0,18	R\$ 1.350,00	
157	SULFATO, FERROSO 40MG/FE++	COMP	7.500	Natulab	R\$ 0,06	R\$ 450,00	
158	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL fr e/30ml	FR	400	Natulab	R\$ 0,90	R\$ 360,00	
159	TADALAFILA 40MG	COMP	500	Geolab	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00	
160	TIABENDAZOL 500 MG	COMP	900	E.m.s	R\$ 2,00	R\$ 1.800,00	
161	TIABENDAZOL TÓPICO 5% 45G	TB	100	U. Química	R\$ 7,80	R\$ 780,00	
162	UREIA 10% A 20% (CREME OU LOÇÃO) 30G A 50G	UND	100	Helianto	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00	
163	VALSARTANA 160MG	COMP	1.200	EMS	R\$ 0,70	R\$ 840,00	
164	VALSARTANA 320MG	COMP	1.200	EMS	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00	
165	VARFARINA SÓDICA 1 MG	COMP	500	FQm	R\$ 0,25	R\$ 125,00	
166	VARFARINA SÓDICA 5 MG	COMP	2.000	U. Química	R\$ 0,20	R\$ 400,00	
167	VITAMINA C 200MG/ML GOTAS	FR	400	Natulab	R\$ 2,20	R\$ 880,00	
168	VITAMINA C 500MG	COMP	2.000	Natulab	R\$ 0,27	R\$ 540,00	
169	VITAMINA C EFERV. 1G / 10CP EFERV	FR	200	Sanofi	R\$ 1,10	R\$ 220,00	
170	ATORVASTATINA 40MG	COMP	2.000	EMS	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00	
171	BUDESONIDA 50MCG	FR	100	Biosintética	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00	
172	SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	FR	100	Biosintética	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00	
172	CARBONATO CÁLCIO 500MG	COMP	2.500	Imec	R\$ 0,16	R\$ 400,00	
173	CELECOXIBE 200MG	COMP	600	Teuto	R\$ 3,30	R\$ 1.980,00	
174	CICLOBENZAPRINA 5MG	COMP	500	Brainfarma	R\$ 0,66	R\$ 330,00	
175	COLECALCIFEROL 10.000UI	CAPS	400	Cosmed	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00	
176	COLECALCIFEROL 1000UI	CAPS	1.000	Biolab	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00	

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



החלפת

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

177	COLECALCIFEROL 2000UI	CAPS	800	Cosmed	RS 2,00	RS 1.600,00
178	COLECALCIFEROL 50.000UI	CAPS	300	Cosmed	RS 15,00	RS 4.500,00
179	COLECALCIFEROL 5000UI	CAPS	600	Cosmed	RS 2,50	RS 1.500,00
180	DESLOMATADINA 5MG	COMP	2.500	EMS	RS 0,45	RS 1.125,00
181	DEXLANSOPRAZOL 30MG	COMP	2.000	Takeda	RS 3,00	RS 6.000,00
182	DIENOGESTE 2MG	COMP	600	Geolab	RS 2,20	RS 1.320,00
183	ESOMEPRAZOL 40MG	COMP	1.000	EMS	RS 6,20	RS 6.200,00
184	ESZOPICLONA 3MG	COMP	1.500	eurofarma	RS 3,00	RS 4.500,00
185	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12MCG/400MCG 60 DOSES	FR	200	Novartis	RS120,00	RS 24.000,00
186	FORMOTEROL + BUDESONIDA 6MCG/200MCG 60 DOSES	FR	100	Ache	RS 90,00	RS 9.000,00
187	GLICOSAMINA + CONDROITINA 1,5G + 1,2G	Saches	1.000	Zodiac	RS 8,20	RS 8.200,00
188	INDAPAMIDA SR 1,5 MG	COMP	1.000	EMS	RS 0,80	RS 800,00
189	IVABRADINA 5MG	COMP	2.500	Servier	RS 2,66	RS 6.650,00
190	LEVOTIROXINA 100MCG SÓDICA	COMP	1.500	Merck	RS 0,30	RS 450,00
191	LEVOTIROXINA 125MCG SÓDICA	COMP	1.500	Merck	RS 0,30	RS 450,00
192	LEVOTIROXINA 150MCG SÓDICA	COMP	1.500	Merck	RS 0,30	RS 450,00
193	LEVOTIROXINA 175MCG SÓDICA	COMP	1.500	Merck	RS 0,40	RS 600,00
194	LEVOTIROXINA 200MCG SÓDICA	COMP	1.500	Merck	RS 0,70	RS 1.050,00
195	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	COMP	1.500	Merck	RS 0,30	RS 450,00
196	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	COMP	1.500	Merck	RS 0,30	RS 450,00
197	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG	COMP	1.500	Merck	RS 0,45	RS 675,00
198	LIDOCAÍNA 2% GEL 30G	TB	300	Pharlab	RS 2,40	RS 720,00
199	MECLIZINA 25MG	COMP	1.000	Apssen	RS 1,60	RS 1.600,00
200	MOMETASONA 50MCG 60 DOSES	UND	50	Schering	RS 38,00	RS 1.900,00
201	NITAZOXANIDA 500MG	COMP	1.000	Brainfarma	RS 3,00	RS 3.000,00
202	OLMEZARTANA 20 MG	COMP	5.000	eurofarma	RS 0,80	RS 4.000,00
203	OLMEZARTANA 40 MG	COMP	5.000	eurofarma	RS 0,94	RS 4.700,00
204	PANTOPRAZOL 40MG	COMP	3.000	Prati	RS 0,30	RS 900,00
205	PRAMIPEXOL 1MG	COMP	1.000	EMS	RS 5,38	RS 5.380,00
206	PROPATILNITRATO 10 MG	COMP	2.000	Farmoquímica	RS 0,50	RS 1.000,00
207	PROPATILNITRATO 40 MG	COMP	2.000	Farmoquímica	RS 0,10	RS 200,00
208	RIVAROXABANA 10MG	COMP	1.000	Bayer	RS 9,00	RS 9.000,00
209	RIVAROXABANA 20MG	COMP	1.000	Bayer	RS 9,90	RS 9.900,00
210	TIAMAZOL 10MG	COMP	1.500	Biolab	RS 0,60	RS 900,00

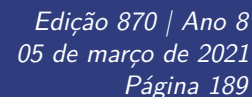
LOTE 10 - FARMÁCIA BÁSICA CONTROLADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	TOTAL
1	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG COMPRIMIDO	COMP	5.000	Biolab	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
2	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML XAROPE	FR	500	Hipolabor	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00
3	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG COMPRIMIDO	COMP	5.000	Biolab	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



החלפת

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

4	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	COMP	5.000	Brainfarma	R\$ 0,12	R\$ 600,00
5	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG COMPRIMIDO	COMP	5.000	EMS	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
6	BACLOFENO 10MG	COMP	1.000	U. Química	R\$ 0,44	R\$ 440,00
7	BIPERIDENO CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO	COMP	5.000	Cristália	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
8	BIPERIDENO CLORIDRATO 4MG COMP. DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	5.000	Abbott	R\$ 0,85	R\$ 4.250,00
9	BUPROPIONA 150MG COMPRIMIDO	COMP	5.000	EMS	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00
10	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	500	U. Química	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
11	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO	COMP	2.500	Cristália	R\$ 0,90	R\$ 2.250,00
12	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	COMP	5.000	U. Química	R\$ 0,18	R\$ 900,00
13	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO	COMP	2.000	Supera	R\$ 0,56	R\$ 1.120,00
14	CLOBAZAM 10MG	COMP	2.000	Sanofi	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
15	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO	COMP	2.500	EMS	R\$ 0,50	R\$ 1.250,00
16	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	COMP	2.500	EMS	R\$ 0,70	R\$ 1.750,00
17	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO	COMP	5.000	Geolab	R\$ 0,08	R\$ 400,00
18	CLONAZEPAM 1MG COMPRIMIDO	COMP	2.500	roche	R\$ 0,03	R\$ 75,00
19	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	COMP	5.000	Geolab	R\$ 0,08	R\$ 400,00
20	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	500	Geolab	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
21	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	COMP	5.000	U. Química	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
22	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	COMP	2.500	Cristália	R\$ 0,25	R\$ 625,00
23	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	500	Cristália	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
24	CODEINA 15MG COMPRIMIDO	COMP	2.500	Cristália	R\$ 0,10	R\$ 250,00
25	CODEINA 30MG COMPRIMIDO	COMP	2.500	Cristália	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
26	CODEINA 7,5MG COMPRIMIDO	COMP	2.500	Uniao quimica	R\$ 0,66	R\$ 1.650,00
27	DESVANLAFAXINA 100MG	COMP	2.500	EMS	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
28	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	COMP	5.000	Santisa	R\$ 0,08	R\$ 400,00
29	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	COMP	5.000	Santisa	R\$ 0,07	R\$ 350,00
30	DIVALPROATO DE SODIO 500MG	COMP	2.500	Ranbaxy	R\$ 1,50	R\$ 3.750,00
31	DULOXETINA 60MG	COMP	1.000	EMS	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
32	ESCITALOPRAM 10MG	COMP	1.500	Ranbaxy	R\$ 0,25	R\$ 375,00
33	ESCITALOPRAM 20MG	COMP	1.500	Ranbaxy	R\$ 0,40	R\$ 600,00
34	FENITOINA 100 MG COMPRIMIDO	COMP	5.000	Cristália	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
35	FENITOINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	500	Pfizer	R\$ 1,00	R\$ 500,00
36	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	COMP	2.500	U. Química	R\$ 0,11	R\$ 275,00
37	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	COMP	500	U. Química	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
38	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG COMPRIMIDO	COMP	5.000	Medquímica	R\$ 0,09	R\$ 450,00
39	GABAPENTINA 300MG	COMP	5.000	Prati	R\$ 0,47	R\$ 2.350,00

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ACAJUTIBA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº **001-2021-SRP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias úteis, do mês subsequente ao mês de fornecimento dos materiais, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 – Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, ACAJUTIBA/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de ACAJUTIBA e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 – O prazo de fornecimento dos materiais quando solicitados, deverão ser entregues nos locais até 05 (cinco) dias úteis após a ordem de fornecimento, conforme mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.2.1 – A entrega dos materiais será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 – Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

- 5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;
- 5.1.6 – Da Promitente Fornecedora**
- 5.1.7 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.1.8 – Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.1.9 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.1.10 – Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.1.11 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.1.12 – Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.1.13 – Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.
- 5.1.14 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 6.1 – O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

6.4 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 – Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 – Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.5 – Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.6 – Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.7 – Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.8 – As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 - O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 - A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 001/2021-SRP.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 001/2021-SRP e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Acajutiba – BA, 26 de fevereiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACAJUTIBA

IVE FARIAS VICTÓRIO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DE ACAJUTIBA

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

Prefeito Municipal

MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

Empresa Detentora da Ata

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000

Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

Gestor da Ata

Testemunhas:

1) _____

2) _____

PARECER JURÍDICO

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO OBEDECE A TODOS OS REQUISITOS E ATENDE A TODAS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEI 8.666/93 e Decreto Municipal 084-2018, ESTANDO DE ACORDO COM TODAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS PELO QUE OPINA ESTA PROCURADORIA PELA CONCRETIZAÇÃO DA AVENÇA.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2021-SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº.13.601.234/0001-36, situada à Praça do Bosque da Saudade, s/n, Centro, Acajutiba - BA, CEP: 48.360-00, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Senhora **Ive Farias Victório Santos**, designada pelo Decreto nº 007/2017, residente e domiciliada na cidade de Acajutiba – BA e pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a empresa **POMBAL MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.704.711/0001-59, estabelecida na Rua Silva Brita, 880, centro, Ribeira do Pombal – BA, CEP: 48.4000-000, neste ato representada pelo Sr(a) Leonardo Macedo Correia, brasileiro, sócio administrador, portador da carteira de identidade RG nº0687741416-SSP-BA, inscrito no CPF: 917.717.815-72, residente e domiciliado na cidade de Ribeira do Pombal – BA, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº-074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2021-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA PLANEJAMENTO FAMILIAR**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACAJUTIBA-BA, **PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme a seguir:

LOTE 11 - FARMÁCIA BÁSICA PLANEJAMENTO FAMILIAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10 MG CARTELA C/14 COMP	CARTELA	500	28,95	14.475,00	PFIZER
2	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG BLÍSTER 21 COMP	CARTELA	1000	7,50	7.500,00	U. QUÍMICA
3	LEVONORGESTREL 0,75 MG COMP	COMP	300	0,80	240,00	CIMED
4	LEVONORGESTREL 1,5 MG COMP	COMP	300	3,80	1.140,00	CIMED
5	NORETISTERONA 0,35 MG BLISTERS COMP C/ 35 COMP	CARTELA	500	12,23	6.115,00	BIOLAB
6	VALERATO DE ESTRADIOL 2MG + DIENOGESE 2MG BLISTERS C/28 COMP	CARTELA	500	3,36	1.680,00	BIOLAB
7	GESTODENO 75MCG + ETINILESTRADIOL 20 MCG BLISTERS C/21 COMP	CARTELA	500	1,70	850,00	SANDOZ
8	DISPOSITIVO, INTRA-UTERINO, D.I.U.	UNID	200	115,00	23.000,00	ADLIN

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

12 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

21 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

22 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ACAJUTIBA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

23 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 001-2021-SRP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

24 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias úteis, do mês subsequente ao mês de fornecimento dos materiais, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 – Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, ACAJUTIBA/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de ACAJUTIBA e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 – O prazo de fornecimento dos materiais quando solicitados, deverão ser entregues nos locais até 05 (cinco) dias úteis após a ordem de fornecimento, conforme mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foram feitas, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.2.1 – A entrega dos materiais será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 – Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

5.1 – Do Município

- 5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.1.6 – Da Promitente Fornecedora

- 5.1.7 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.1.8 – Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.1.9 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.1.10 – Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.1.11 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.1.12 – Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.1.13 – Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.
- 5.1.14 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 6.1 – O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

6.3 – Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 – Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 – Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.5 – Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.6 – Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.7 – Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.8 – As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 001/2021-SRP.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 001/2021- SRP e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Acajutiba – BA, 26 de fevereiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACAJUTIBA

IVE FARIAS VICTÓRIO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DE ACAJUTIBA

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

POMBAL MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 08.704.711/0001-59

Empresa Detentora da Ata

Gestor da Ata

Testemunhas:

1) _____

2) _____

PARECER JURÍDICO

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO OBEDECE A TODOS OS REQUISITOS E ATENDE A TODAS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEI 8.666/93 e Decreto Municipal 084-2018, ESTANDO DE ACORDO COM TODAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS PELO QUE OPINA ESTA PROCURADORIA PELA CONCRETIZAÇÃO DA AVENÇA.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: LPWUWQRG-DNOFK2XB-Q2MQZY7B-H92SGEVU

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003-2021

A CPL da Prefeitura Municipal de Acajutiba, constituída pelo Decreto 022-2020, com base no inciso II do art. 25, c/c art. 13, incisos II, III e V da Lei Federal 8.666/93, após parecer jurídico da Procuradoria Jurídica, reconhece integralmente a inexigibilidade de licitação, relativa ao Processo Administrativo nº 040-2021, para Contratação de empresa especializada para **prestação de consultoria e estruturação do sistema jurídico atinente à iluminação pública, através da adequação do Código Tributário Municipal e a Lei da CIP para, com isso, promover a adequação a realidade atual do município referente ao setor de iluminação pública**, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 10 (dez) parcelas mensais, sendo o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a empresa TOLEDO E TOLEDO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S LTDA CNPJ: 14.691.533/0001-71.

Acajutiba-BA, 04 de fevereiro de 2021

Ronaldo dos Santos Ribeiro
Presidente CPL

Patrícia Rodrigues de Oliveira
Membro da CPL

Uriele Santos de Carvalho
Membro CPL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº 003-2021

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040-2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93; e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a Contratação de empresa especializada para **prestação de consultoria e estruturação do sistema jurídico atinente à iluminação pública, através da adequação do Código Tributário Municipal e a Lei da CIP para, com isso, promover a adequação a realidade atual do município referente ao setor de iluminação pública**, com a empresa **TOLEDO E TOLEDO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S LTDA**, CNPJ: 14.691.533/0001-71, tendo como fundamento o Art.25 Inciso II, combinado com o Art. 13, incisos II, III e V da Lei de Licitações.

Acajutiba-BA, 04 de fevereiro de 2021.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034-2021

CONTRATO Nº 034-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040-2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003-2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para **prestação de consultoria e estruturação do sistema jurídico atinente à iluminação pública, através da adequação do Código Tributário Municipal e a Lei da CIP para, com isso, promover a adequação a realidade atual do município referente ao setor de iluminação pública.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Acajutiba/BA

CONTRATADA: TOLEDO E TOLEDO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S LTDA CNPJ:
14.691.533/0001-71.

Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária:

UG: 05 - Secretaria de Administração
Atividade: 2006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Fonte: 00
Elemento Desp.: 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

Período de Vigência: De 04 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021.

Fundamento Legal: Art. 25 Inciso II, combinado com Art. 13 Incisos II, III e V, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: 04/02/2021.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 020/2021

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria da Prefeitura Municipal de Acajutiba, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: JOAO PAULO FILGUEIRAS MACEDO AZEVEDO
CNPJ: 17.768.537/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: Até 01/04/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 16.275,00 (dezesseis mil e duzentos e setenta e cinco reais).

INÍCIO DO CONTRATO: 01.02.2021

FUDAMENTO LEGAL – Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Acajutiba – BA, 01 de fevereiro de 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032-2021 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020-2021 – Fund. Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e Atualizações.)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BA
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

CONTRATADO: JOAO PAULO FILGUEIRAS MACEDO AZEVEDO
CNPJ: 17.768.537/0001-07

VALOR GLOBAL: R\$ 16.275,00 (dezesesseis mil e duzentos e setenta e cinco reais)..

INÍCIO DO CONTRATO: 01.02.2021

VIGÊNCIA: Até 01/04/2021.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 021/2021

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria da Prefeitura Municipal de Acajutiba, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: CRIATIVA SERVICE LTDA – EPP
CNPJ06.030.018/0001-12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE ARQUIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

VIGÊNCIA: Até 01/04/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 9.960,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais).

INÍCIO DO CONTRATO: 01.02.2021

FUDAMENTO LEGAL – Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Acajutiba – BA, 01 de fevereiro de 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033-2021 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021-2021 – Fund. Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e Atualizações.)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE ARQUIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BA
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
CONTRATADO: CRIATIVA SERVICE LTDA – EPP
CNPJ06.030.018/0001-12

VALOR GLOBAL: R\$ 9.960,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais)

INÍCIO DO CONTRATO: 08.02.2021

VIGÊNCIA: Até 08/06/2021.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

RESULTADO DE JUGAMENTO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026-2020

A Prefeitura Municipal de Acajutiba-BA, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Pregão Presencial nº 026-2020, Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À PODA DE ÁRVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOÇÃO DE ENTULHOS, VISANDO A CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES DAS RUAS, AVENIDAS E ESPAÇOS PÚBLICOS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – BA, COM FORNECIMENTO DE TODOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTES E MÃO-DE-OBRA, cujo certame teve como vencedora a empresa: ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI-ME, CNPJ: 23.015.616/0001-31, foi à vencedora do certame, ofertando o menor valor global R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Atendendo Por tanto aos interesses da Administração.

Acajutiba-Ba, 01 de fevereiro de 2021.

Ronaldo dos Santos Ribeiro
Pregoeiro

Patrícia Rodrigues de Oliveira
Membro da Equipe

Uriele Santos de Carvalho
Membro da Equipe

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ADJUDICAÇÃO

Venho comunicar ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Acajutiba que o Certame Licitatório da modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº **026-2020**, após julgamento e cumprimento da via recursal, a empresa ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI-ME, CNPJ: 23.015.616/0001-31, foi à vencedora do certame, ofertando o menor valor global R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), e, atendeu plenamente os documentos exigidos de habilitação. Submete o processo licitatório em epígrafe para que seja procedida a homologação.

Acajutiba (BA), 01 de fevereiro de 2021.

RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
PREGOEIRO

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° **026-2020** e considerando que a licitante declarou o não interesse de interposição de recurso, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise das propostas apresentadas, constatou-se que a empresa ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI-ME, CNPJ: 23.015.616/0001-31, foi à vencedora do certame, ofertando o menor valor global R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), e, atendeu plenamente os documentos exigidos de habilitação. Ficando a mesma convocada para retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Acajutiba (BA), 01 de fevereiro de 2021.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 029-2021 (PRECEDIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026-2020).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À PODA DE ÁRVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOÇÃO DE ENTULHOS, VISANDO A CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES DAS RUAS, AVENIDAS E ESPAÇOS PÚBLICOS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – BA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO-DE-OBRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA – BA.

REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

CONTRATADA: ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI-ME, CNPJ: 23.015.616/0001-31

VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

ADJUDICAÇÃO: 01.02.2021

HOMOLOGAÇÃO: 01.02.2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO DO CONTRATO: 01.02.2021

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000

Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

RESULTADO DE JUGAMENTO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-2020

A Prefeitura Municipal de Acajutiba-BA, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Pregão Presencial nº 027-2020, Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA RETROESCAVADEIRA E 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE, COM OPERADOR/CONDUTOR, PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA - BA, cujo certame teve como vencedora a empresa: ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI-ME, CNPJ: 23.015.616/0001-31, foi a vencedora do certame, ofertando o menor valor global R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). Atendendo Por tanto aos interesses da Administração.

Acajutiba-Ba, 01 de fevereiro de 2021.

Ronaldo dos Santos Ribeiro
Pregoeiro

Patrícia Rodrigues de Oliveira
Membro da Equipe

Uriele Santos de Carvalho
Membro da Equipe

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ADJUDICAÇÃO

Venho comunicar ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Acajutiba que o Certame Licitatório da modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº **027-2020**, após julgamento e cumprimento da via recursal, a empresa ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI-ME, CNPJ: 23.015.616/0001-31, foi à vencedora do certame, ofertando o menor valor global R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), e, atendeu plenamente os documentos exigidos de habilitação. Submete o processo licitatório em epigrafe para que seja procedida a homologação.

Acajutiba (BA), 01 de fevereiro de 2021.

RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
PREGOEIRO

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 027-2020 e considerando que a licitante declarou o não interesse de interposição de recurso, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise das propostas apresentadas, constatou-se que a empresa ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI-ME, CNPJ: 23.015.616/0001-31, foi à vencedora do certame, ofertando o menor valor global R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), e, atendeu plenamente os documentos exigidos de habilitação. Ficando a mesma convocada para retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Acajutiba (BA), 01 de fevereiro de 2021.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 030-2021 (PRECEDIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-2020).

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA RETROESCAVADEIRA E 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE, COM OPERADOR/CONDUTOR, PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA – BA.

REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

CONTRATADA: ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI-ME, CNPJ: 23.015.616/0001-31

VALOR GLOBAL: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

ADJUDICAÇÃO: 01.02.2021

HOMOLOGAÇÃO: 01.02.2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO DO CONTRATO: 01.02.2021

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

AVISO DE RESULTADO DO CONVITE Nº 003-2021

A Prefeitura Municipal de Acajutiba-BA, através do Presidente da CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do **Convite nº 003-2021**, Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTES EM PINTURA DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS E CAIAÇÃO EM MEIO FIO DE RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO ACAJUTIBA – BA**, cujo certame teve como vencedora a empresa LEVI CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.890.745/0001-27, com o menor valor global de R\$ 146.835,66 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Satisfazendo aos interesses da Administração.

Acajutiba-BA, 12 de fevereiro de 2021.

Ronaldo dos Santos Ribeiro
Presidente da CPL

Patrícia Rodrigues de Oliveira
Membro da Equipe

Uriele Santos de Carvalho
Membro da Equipe

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ADJUDICAÇÃO

Venho comunicar ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Acajutiba que o Certame Licitatório da modalidade CONVITE sob o nº **003-2021**, após julgamento e cumprimento da via recursal, a empresa LEVI CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.890.745/0001-27, apresentou o menor valor global de R\$ 146.835,66 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Submete o processo licitatório em epígrafe para que seja procedida a homologação.

Acajutiba - Ba, 12 de fevereiro de 2021.

Ronaldo dos Santos Ribeiro
Presidente da CPL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de Licitação na modalidade **CONVITE nº 003-2021**, e considerando que a licitante declarou o não interesse de interposição de recurso, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise dos documentos de habilitação e propostas apresentadas, constatou-se que a empresa LEVI CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.890.745/0001-27, foi vencedora do certame, pois apresentou o menor valor global de R\$ 146.835,66 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Ficando a mesma convocada para retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Acajutiba (BA), 15 de fevereiro de 2021.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DO CONTRATOS DO CONVITE 003-2021

CONTRATO N° 031-2021 (PRECEDIDO DO CONVITE N° 003-2021).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTES EM PINTURA DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS E CAIAÇÃO EM MEIO FIO DE RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO ACAJUTIBA – BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA – BA.

REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

CONTRATADA: LEVI CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.890.745/0001-27
VALOR GLOBAL: R\$ 146.835,66 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

ADJUDICAÇÃO: 12.02.2021

HOMOLOGAÇÃO: 15.02.2021

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

INÍCIO DO CONTRATO: 15.02.2021

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77